

**澳門特別行政區****REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****第 231/2009 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 231/2009**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條及第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

授予體育發展局局長黃有力學士或其法定代任人一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，與“鴻偉工程有限公司”簽訂“為澳門東亞運動會體育館改善不間斷電源供電系統”的合同。

São delegados no presidente do Instituto do Desporto, licenciado Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para prestação de serviços de remodelação do sistema de abastecimento de energia eléctrica sem interrupção da Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, a celebrar com a empresa «Companhia de Engenharia Hongway Limitada».

二零零九年六月十八日

18 de Junho de 2009.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**第 232/2009 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 232/2009**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條及第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

授予體育發展局局長黃有力學士或其法定代任人一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，與“冠球水電工程”簽訂“為澳門東亞運動會體育館改善緊急照明系統”的工程合同。

São delegados no presidente do Instituto do Desporto, licenciado Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para execução das Obras de Melhoramento do Sistema de Iluminação de Emergência da Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, a celebrar com a empresa «Koon Kau Obras de Instalação de Água e Electricidade».

二零零九年六月十八日

18 de Junho de 2009.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**第 233/2009 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 233/2009**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第38/2003號行政法規第三條第一款和第二款及第四條，以及第335/2008號行政長官批示第十款（一）項的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º e do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 38/2003 e da alínea 1) do n.º 10 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 335/2008, o Chefe do Executivo manda:

一、免除梁寶鳳擔任燃料安全委員會（以下簡稱委員會）全職委員的職務。

二、委任黃世興擔任燃料安全委員會全職委員的職務，每月報酬相當於公職薪俸表之700點，並由其在主席不在或因故不能視事時代任主席。

三、倘上款所指的代任期間超逾十天，在代任期間，代任人有權收取主席的報酬。

四、獲委任人因參加委員會會議有權收取出席費，其金額相當於為公共行政工作人員而訂定的出席費金額。

五、獲委任人的任期為二零零九年六月二十九日至二零一零年一月二十九日。

六、以上任期在下列情況終止：

（一）免職；

（二）據位人辭職。

七、除薪俸外，獲委任人保留其與原編制職務法律狀況相關之職程、權利及義務。

八、因執行本批示所衍生的負擔由登錄於澳門特別行政區預算第十二章的項目承擔。

九、本批示自二零零九年六月二十九日起生效。

二零零九年六月二十二日

行政長官 何厚鏞

### 第 234/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條及第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

授予高等教育輔助辦公室主任陳伯輝博士或其法定代任人一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，與“恒美物業管理”簽訂高等教育輔助辦公室的物業管理服務合同。

二零零九年六月二十二日

行政長官 何厚鏞

1. É exonerada de membro a tempo inteiro da Comissão de Segurança dos Combustíveis, doravante designada por Comissão, Leong Pou Fong.

2. É nomeado Wong Sai Heng, como membro a tempo inteiro da Comissão, com a remuneração mensal correspondente ao valor do índice 700 da tabela de vencimentos da Função Pública, o qual substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

3. Ocorrendo a substituição prevista no número anterior, por período superior a 10 dias, o substituto tem direito à remuneração do presidente durante o período de substituição.

4. O membro nomeado tem direito a senhas de presença pela sua participação nas reuniões da Comissão, de montante igual ao previsto para os trabalhadores da Administração Pública.

5. O mandato do membro nomeado inicia-se em 29 de Junho de 2009 e cessa a 29 de Janeiro de 2010.

6. O mandato cessa ainda, designadamente, por:

1) exoneração;

2) renúncia do titular.

7. O membro nomeado mantém o direito à carreira e a todos os restantes direitos e deveres inerentes à sua situação jurídico-funcional no quadro de origem, com excepção do direito ao vencimento.

8. Os encargos decorrentes da execução do presente despacho são suportados por rubrica inscrita no Capítulo 12 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau.

9. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 29 de Junho de 2009.

22 de Junho de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 234/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no coordenador do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, professor doutor Chan Pak Fai, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de administração do condomínio das instalações do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, a celebrar com «Hang Mei Estate Management».

22 de Junho de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**第 235/2009 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條及第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

授予教育暨青年局局長蘇朝暉碩士或其法定代任人一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門童軍總會”簽訂“承辦「國防教育營」活動”之合同。

二零零九年六月二十三日

行政長官 何厚鏞

**第 15/2009 號行政長官公告**

鑑於中華人民共和國是一九八七年二月二日訂於維也納的《1987年亞洲太平洋地區核科學技術研究、發展和培訓地區合作協定》（以下簡稱“1987年地區合作協定”）的成員國，並於一九八七年六月二日向原子能機構總幹事交存接受書；

鑑於1987年地區合作協定於一九九二年六月十二日、一九九七年六月十二日及二零零二年六月十二日獲延長，並自二零零二年六月十二日起五年期內有效；

又鑑於中華人民共和國就二零零六年六月二十二日訂於維也納的《1987年亞洲太平洋地區核科學技術研究、發展和培訓地區合作協定的第四次延長協定》（以下簡稱“第四次延長協定”），於二零零七年十月二十九日向原子能機構總幹事交存接受書；

再鑑於中華人民共和國於交存接受書的同日以照會作出通知，第四次延長協定適用於澳門特別行政區；

同時，根據第四次延長協定第一條和第二條的規定，第四次延長協定自二零零七年十月三十日至二零一二年六月十一日在國際上對中華人民共和國生效，包括對澳門特別行政區生效；

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈：

——中華人民共和國送交保管實體關於第四次延長協定適用於澳門特別行政區的通知書英文文本的適用部分及相應的中、葡文譯本；

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 235/2009**

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no director dos Serviços de Educação e Juventude, mestre Sou Chio Fai, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços relativo à «Jornada de Educação da Defesa Nacional», a celebrar com a «Associação dos Escoteiros de Macau».

23 de Junho de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**Aviso do Chefe do Executivo n.º 15/2009**

Considerando que a República Popular da China é Parte no Acordo Regional de Cooperação para a Investigação, o Desenvolvimento e a Formação no Domínio da Ciência e da Tecnologia Nucleares, feito em Viena, em 2 de Fevereiro de 1987 (Acordo Regional de Cooperação de 1987), tendo efectuado o depósito do seu instrumento de aceitação junto do Director Geral da Agência Internacional de Energia Atómica em 2 de Junho de 1987;

Considerando que o Acordo Regional de Cooperação de 1987 foi prorrogado em 12 de Junho de 1992, depois em 12 de Junho de 1997, e depois em 12 de Junho de 2002, permanecendo em vigor por um período de cinco anos a contar desta data;

Mais considerando que a República Popular da China efectuou, em 29 de Outubro de 2007, junto do Director Geral da Agência Internacional de Energia Atómica, o depósito do seu instrumento de aceitação do Quarto Acordo que Prorroga o Acordo Regional de Cooperação de 1987 para a Investigação, o Desenvolvimento e a Formação no Domínio da Ciência e da Tecnologia Nucleares, feito em Viena, em 22 de Junho de 2006 (Quarto Acordo de Prorrogação);

Considerando igualmente que, nessa mesma data, a República Popular da China notificou que o Quarto Acordo de Prorrogação se aplica à Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando ainda que o Quarto Acordo de Prorrogação, em conformidade com os seus artigos 1.º e 2.º, entrou internacionalmente em vigor para a República Popular da China, incluindo a sua Região Administrativa Especial de Macau, em 30 de Outubro de 2007, permanecendo em vigor até 11 de Junho de 2012;

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau:

— a parte útil da notificação relativa à aplicação do Quarto Acordo de Prorrogação na Região Administrativa Especial de Macau efectuada pela República Popular da China, na sua versão em língua inglesa, tal como enviada ao depositário, acompanhada das respectivas traduções para as línguas chinesa e portuguesa;

——1987年地區合作協定的英文正式文本及中、葡文譯本；

— o Acordo Regional de Cooperação de 1987 na sua versão autêntica em língua inglesa, acompanhado das respectivas traduções para as línguas chinesa e portuguesa; e

——第四次延長協定的英文正式文本及中、葡文譯本。

— o Quarto Acordo de Prorrogação na sua versão autêntica em língua inglesa, acompanhado das respectivas traduções para as línguas chinesa e portuguesa.

二零零九年六月二十五日發佈。

Promulgado em 25 de Junho de 2009.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Notification

(Document Ref.: CPMV/2007/66, of 29 October 2007)

“(…)

Instructed by my Government, I have the honor to submit to Your Excellency the Instruments of Acceptance of the People's Republic of China for the *Fourth Agreement to Extend the 1987 Regional Cooperative Agreement for Research, Development and Training Related to Nuclear Science and Technology* done in Vienna on 22 June 2006 (hereinafter referred to as “the Agreement”), and to state, on behalf of the Government of the People's Republic of China, the following:

In accordance with the *Basic Law of the Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China* and the *Basic Law of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China*, the Government of the People's Republic of China decides that the Agreement applies to the Hong Kong Special Administrative Region and the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China.

(…)”

### 通知書

(參閱二零零七年十月二十九日第CPMV/2007/66號文件)

“……

我謹奉示向閣下轉交中華人民共和國接受二零零六年六月二十二日在維也納制定的《1987年亞洲太平洋地區核科學技術研究、發展和培訓地區合作協定的第四次延長協定》（以下簡稱“協定”）的接受書，並代表中華人民共和國政府陳述如下：

根據《中華人民共和國香港特別行政區基本法》和《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》的規定，中華人民共和國政府決定，協定適用於中華人民共和國香港特別行政區和澳門特別行政區。

……”

### Notificação

(Documento Ref.: CPMV/2007/66, de 29 de Outubro de 2007)

«(…)

Por instrução do meu Governo, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência os Instrumentos de Aceitação da República Popular da China do *Quarto Acordo que Prorroga o Acordo Regional de Cooperação de 1987 para a Investigação, o Desenvolvimento e a Formação no Domínio da Ciência e da Tecnologia Nucleares*, feito em Viena, em 22 de Junho de 2006 (de ora em diante designado por «Acordo»), e de declarar, em nome do Governo da República Popular da China, o seguinte:

De acordo com o disposto na *Lei Básica da Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China* e na *Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China*, o Governo da República Popular da China

decide que o Acordo é aplicável na Região Administrativa Especial de Hong Kong e na Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China.

(...»

### **Regional Cooperative Agreement for Research, Development and Training Related to Nuclear Science and Technology**

**Whereas** it is a function of the International Atomic Energy Agency (hereinafter referred to as the “Agency”) to encourage and assist research on, and the development and practical application of, atomic energy for peaceful uses, which function can be fulfilled by furthering co-operation among its Member States and by assisting them in their national atomic energy programmes;

**Whereas** the Governments Parties to this Agreement (hereinafter referred to as the “Governments Parties”) recognize that, within their national atomic energy programmes, there exist areas of common interest wherein mutual co-operation can promote the more efficient utilization of available resources; and

**Whereas**, under the auspices of the Agency, the Governments Parties desire to enter into a Regional Agreement to encourage such co-operative activities;

**Now, therefore**, it is agreed as follows:

#### **Article I**

The Governments Parties undertake, in co-operation with each other and the Agency, to promote and co-ordinate co-operative research, development and training projects in nuclear science and technology through their appropriate national institutions.

#### **Article II**

1. There shall be a meeting of representatives of the Governments Parties (hereinafter referred to as the “Meeting of Representatives”) to be convened by the Agency. The Meeting of Representatives shall be held as required and, at least, once every year. Each representative may be accompanied by alternates, experts and advisers.

2. The Meeting of Representatives shall have the authority:

- (a) To determine a programme of activities and to establish priorities therefore;
- (b) To consider and approve the co-operative projects proposed in accordance with paragraph 1 of article III;
- (c) To review the implementation of the co-operative projects established in accordance with paragraph 2 of article III;
- (d) To co-ordinate the activities of the project committees established in accordance with article VI;
- (e) To consider the annual report submitted by the Agency pursuant to paragraph 4 of article VII; and
- (f) To consider any other matters related to or connected with the promotion and co-ordination of co-operative projects for the purposes of this Agreement as set forth in article I.

#### **Article III**

1. Any Government Party may submit a written proposal for a co-operative project to the Agency, which shall, upon receipt thereof, notify the other Governments Parties of such proposal. The proposal shall specify, in particular, the nature and objectives of the proposed co-operative project and the means of implementing it. At the request of a Government Party, the Agency may assist in the preparation of a proposal for a co-operative project.

2. In approving a co-operative project pursuant to paragraph 2 (b) of article II, the Meeting of Representatives shall specify:

- (a) The nature and objectives of the co-operative project;
- (b) The related programme of research, development and training;
- (c) The means of implementing the co-operative project and verifying the achievement of project objectives; and
- (d) Other relevant details as deemed appropriate.



#### Article IV

1. Any Government Party may participate in co-operative project established in accordance with article III, by means of a notification of participation to the Agency, which shall notify the other Governments Parties of such participation.

2. Subject to paragraph 2 of article VII, the implementation of each co-operative project established in accordance with article III may start after receipt by the Agency of the third notification of participation in the co-operative project.

#### Article V

1. Each Government participating in a co-operative project in accordance with article IV (hereinafter referred to as “Participating Government”) shall implement the portion of the co-operative project assigned to it in accordance with paragraph 3 (b) of article VI. In particular, each Participating Government, subject to its domestic laws and regulations, shall:

(i) Make available the necessary scientific and technical facilities and personnel for the implementation of the co-operative project; and

(ii) Take all reasonable and appropriate steps for the acceptance of scientists, engineers or technical experts designated by the other Participating Governments or by the Agency to work at designated installations, and for the assignment of scientists, engineers or technical experts to work at installations designated by the other Participating Governments for the purpose of implementing the co-operative project.

2. Each Participating Government shall submit to the Agency an annual report on the implementation of the portion of the co-operative project assigned to it, including any information it deems appropriate for the purposes of this Agreement.

3. Each Participating Government, subject to its domestic laws and regulations and in accordance with its respective budgetary appropriations, shall contribute, financially or otherwise, to the effective implementation of the co-operative project and shall notify annually the Agency of any such contribution.

#### Article VI

1. There shall be established a project committee for each co-operative project.

2. The project committee shall consist of one representative from each Participating Government and one representative from the Agency. They may be accompanied by advisers.

3. The functions of the project committee shall be:

(a) To determine details for the implementation of each co-operative project in accordance with its objectives;

(b) To establish and amend, as necessary, the portion of the co-operative project to be assigned to each Participating Government, subject to the consent of that Government;

(c) To supervise the implementation of the co-operative project; and

(d) To make recommendations to the Participating Governments and to the Agency with respect to the co-operative project, and to keep under review the implementation of such recommendations.

4. The project committee shall meet as required and, at least, once every year.

#### Article VII

1. The Agency shall perform secretariat duties under this Agreement.

2. Subject to available resources, the Agency shall endeavour to support co-operative projects established in accordance with article III by means of technical assistance and its other programmes. Any such assistance shall be provided, *mutatis mutandis*, in accordance with the principles, rules and procedures governing the provision of technical assistance by the Agency.

3. On the basis of recommendations made by the project committee for a co-operative project pursuant to paragraph 3 (d) of article VI and in consultation with the project committee, the Agency shall:

(a) Establish annually a schedule of work and modalities for the implementation of the co-operative project;

(b) Allocate among the Participating Governments the contribution made in accordance with paragraph 3 of article V and paragraph 1 of article VIII;

(c) Consider the annual reports submitted by the Participating Governments on the implementation of their portions of the co-operative project pursuant to paragraph 2 of article V;

(d) Assist the Participating Governments in the exchange of information and in compiling, publishing and distributing reports on the co-operative project, as appropriate; and

(e) Provide scientific and administrative support for the meetings of the project committee.

4. On the basis of the annual reports submitted by the Participating Governments pursuant to paragraph 2 of Article V and in consultation with them, the Agency shall prepare annually an overall report on the activities carried out under this Agreement, with particular reference to the implementation of the co-operative projects established in accordance with Article III, and submit it to the Meeting of Representatives.

### **Article VIII**

1. With the consent of the Meeting of Representatives, the Agency may invite any Member State other than the Participating Governments or appropriate international organizations to contribute financially or otherwise to, or to participate in, a co-operative project. The Agency shall inform the Participating Governments of any such contributions or participation.

2. The Agency shall administer the contributions made pursuant to paragraph 3 of article V and paragraph 1 of this Article for the purposes of this Agreement, in accordance with its financial regulations and other applicable rules. The Agency shall keep separate records and accounts for each such contribution.

### **Article IX**

1. In accordance with its applicable laws and regulations, each Government Party shall ensure that the Agency's safety standards and measures relevant to a co-operative project are applied to its implementation.

2. Each Government Party undertakes that any assistance provided to it under this Agreement shall be used only for peaceful purposes, in accordance with the Statute of the Agency.

3. Neither the Agency nor any Government or appropriate international organization making contributions pursuant to paragraph 3 of article V or paragraph 1 of article VIII shall be held responsible towards the Participating Governments or any person claiming through them for the safe implementation of a co-operative project.

### **Article X**

Any Government Party to this Agreement and the Agency may, where appropriate and in consultation with each other, make co-operative arrangements with appropriate international organizations for the promotion and development of cooperative projects in the areas covered by this Agreement.

### **Article XI**

Any dispute which may arise with respect to the interpretation or application of this Agreement shall be settled through consultations between the parties concerned, with a view to the settlement of the dispute by negotiation or by any other peaceful means of settling disputes acceptable to them.

### **Article XII**

Any Member State of the Agency in the area of South Asia, South East Asia and the Pacific or the Far East according to the Statute of the Agency may become a Party to this Agreement by notifying its acceptance thereof to the Director General of the Agency.

### **Article XIII**

1. This Agreement shall enter into force upon receipt by the Director General of the Agency of the second notification of acceptance in accordance with article XII. In the event such notification is received by the Director General of the Agency prior to the expiration of the Regional Co-operative Agreement for Research, Development and Training Related to Nuclear Science and Technology of 1972, as extended in 1977 and in 1982, this Agreement shall enter into force on the date of expiration of the said Agreement. With respect to Governments accepting this Agreement thereafter, it shall enter into force on the date of receipt by the Director General of the Agency of the notification of such acceptance.

2. This Agreement shall continue in force for a period of five years from the date of its entry into force.

3. The co-operative projects established under the Regional Co-operative Agreement for Research, Development and Training Related to Nuclear Science and Technology of 1972, as extended in 1977 and in 1982, which are being implemented as of the date of entry into force of this Agreement, shall be considered as co-operative projects under this Agreement.

DONE in Vienna, on the second day of February 1987, in the English language.

### 1987 年亞洲太平洋地區 核科學技術研究、發展和培訓地區合作協定

鑑於國際原子能機構（以下稱“機構”）的職責是促進和援助和平利用原子能的研究、發展和實際應用，機構通過促進成員國之間的合作同時通過幫助成員國實施自己國家的原子能計劃。能夠履行其職責；

鑑於本協定的締約政府（以下稱“締約政府”）認識到，在他們各國的原子能計劃中，存在着共同關心的領域，而在這些領域相互合作能促進更有效地利用可得資源；以及

鑑於締約政府願意在機構的主持下締結一項區域協定以促進這種合作活動；

為此，協議如下：

#### 第一條

締約政府承諾，相互並同機構合作，通過各自適當的國家機構促進並協調核科學技術的合作研究、發展和培訓項目。

#### 第二條

1. 應有締約政府的代表大會（以下稱“代表大會”），會議由機構主持召開。代表大會應該應請求舉行，但每年至少要舉行一次。每位代表可由幾名副代表、專家和顧問隨同。

2. 代表大會應有權：

- (a) 決定活動計劃並確定計劃的重點項目；
- (b) 審議和核准按照第三條第1款提議的合作項目；
- (c) 檢查按照第三條第2款確定的合作項目執行情況；
- (d) 協調按照第六條設立的项目委員會的活動；
- (e) 審議機構根據第七條第4款提交的年度報告；和
- (f) 審議與促進和協調本協定第一條所述合作項目有關或有聯繫的其他事項。

#### 第三條

1. 任何締約政府可向機構提交合作項目的書面建議，機構一經收到建議應立即把該建議通知其他締約政府。建議應當詳細說明特別是所提議的合作項目的性質和目標以及執行的方法。機構應任一締約政府請求，可幫助編寫合作項目的建議。



2. 代表大會在根據第二條第2 (b) 款核准一合作項目時應詳細說明：

- (a) 該合作項目的性質和目標；
- (b) 有關的研究、發展和培訓計劃；
- (c) 執行該合作項目和核查項目目標實現情況的方法；和
- (d) 代表大會認為合適的其他有關細節。

#### 第四條

1. 任何締約政府可參加按照第三條確定的合作項目，但要通知機構。機構應將該締約政府的參加通知其他締約政府。
2. 在不違反第七條第2款的條件下，按照第三條確定的每一合作項目都可在機構收到參加此合作項目的第三份通知以後開始執行。

#### 第五條

1. 按照第四條，參加合作項目的每個政府（以下稱“參加政府”），應該執行按第六條第3 (b) 款分給它的那部分合作項目。特別是，每個參加政府在不違反本國的法律和規章的條件下應：

(I) 提供執行合作項目所必需的科學技術設施和人員；和

(II) 採取一切合理並適當的步驟，接受其他參加政府或機構委派的科學家、工程師或技術專家到指定的設施工作，並且派遣科學家、工程師或技術專家到其他參加政府為執行合作項目而指定的設施工作。

2. 每個參加政府應當每年向機構提交關於分配給它的那部分合作項目執行情況報告，包括它認為符合本協定的任何情況。

3. 每個參加政府在不違反本國的法律和規章的條件下並根據其各項預算撥款應當為有效執行合作項目提供財政或其他捐助，同時每年應把這種捐助通知機構。

#### 第六條

1. 每個合作項目應當設立一個項目委員會。

2. 項目委員會應當由每個參加政府的一名代表和機構的一名代表組成。代表可由幾名顧問隨同。

3. 項目委員會的職責是：

- (a) 按照每個合作項目的目標詳細制定執行該項目的方案；
- (b) 確定並在必要時修改分配給每個參加政府的那部分合作項目，但要經該政府同意；
- (c) 管理該合作項目的執行；和
- (d) 向各參加政府並且向機構就該合作項目提出建議，同時不斷檢查這些建議的落實情況。

4. 項目委員會應該應請求召開會議，並且至少每年要召開一次會議。

## 第七條

1. 機構應當按本協定履行秘書處的職責。
2. 機構根據可得資源的情況，應通過技術援助和機構的其他計劃盡力支助按第三條確定的合作項目。任何這類援助應按照指導機構提供技術援助的原則、規定和程序（在細節上已作必要的修改）來提供。
3. 機構在合作項目的項目委員會按照第六條第3（d）款所提出的建議的基礎上，並經同項目委員會協商後應：
  - （a）每年制訂執行合作項目的工作日程和執行方式；
  - （b）在參加政府之間調撥按第五條第3款和第八條第1款所作的捐助；
  - （c）審議各參加政府按第五條第2款提交的關係自己那部分合作項目執行情況的年度報告；
  - （d）幫助各參加政府交流情報，並且在適當時編輯、出版和散發關於合作項目的報告；和
  - （e）向項目委員會的會議提供科學和行政支助。
4. 機構在各參加政府按照第五條第2款提交的年度報告的基礎上，並經同它們協商後，應每年編製一份關於按本協定開展的活動特別是關於按照第三條確定的合作項目執行情況的綜合報告，同時應將此報告提交代表大會。

## 第八條

1. 機構在經代表大會同意的情況下可邀請參加政府以外的任何成員國或合適的國際組織對合作項目提供財政或其他捐助，或參加合作項目。機構應將任何這類捐助或參加情況通知各參加政府。
2. 機構應按照其財務條例和其他適用的規則為本協定管理根據第五條第3款和本條第1款作的捐助。機構應單獨保存每一這類捐助的記錄和帳目。

## 第九條

1. 每個締約政府按照各自適用的法律和條例應保證運用與合作項目有關的機構的安全標準和措施來執行該項目。
2. 每個締約政府都應承諾，按照機構《規約》，根據本協定向其提供的任何援助應當僅用於和平目的。
3. 無論是機構還是按第五條第三款或第八條第一款提供捐助的任何政府或合適的國際組織，對參加政府或通過參加政府提出要求的任何個人在安全執行合作項目方面概不負責。

## 第十條

本協定的締約政府和機構在適當時並經相互協商，可同合適的國際組織作出合作安排，以便促進和發展本協定所涉各領域的合作項目。

## 第十一條

對本協定的解釋和應用可能發生的任何爭端應通過有關各方協商解決，以期通過談判或以爭端各方均能接受的任何其他和平方式解決爭端。

## 第十二條

按照機構《規約》，南亞、東南亞、太平洋或遠東地區的機構成員國在通知總幹事它接受本協定後，即可成為本協定的締約方。

## 第十三條

1. 機構總幹事一經收到第二份按照第十二條提交的接受通知，本協定應立即生效。如果機構總幹事在1977年延期並於1982年再次延期的1972年核科學技術研究、發展培訓地區合作協定期滿之前收到接受通知，則本協定應於上述協定期滿之日開始生效。對於此後接受本協定的政府，本協定應於機構總幹事收到接受通知之日生效。

2. 本協定自生效之日起五年始終有效。

3. 根據1977年延期，1982年再次延期的1972年核科學技術研究、發展和培訓地區合作協定而確定的合作項目，至本協定生效之日仍在執行者，應視作本協定的合作項目。

1987年2月2日在維也納簽署英文文本。

**Acordo Regional de Cooperação para a Investigação, o Desenvolvimento e a Formação  
no Domínio da Ciência e da Tecnologia Nucleares**

**Considerando** que a Agência Internacional de Energia Atómica (daqui em diante denominada «Agência») tem por funções encorajar e apoiar o desenvolvimento e a aplicação prática da energia atómica para fins pacíficos e a investigação neste domínio, funções essas que podem ser concretizadas através da promoção da cooperação entre os seus Estados Membros e da prestação de assistência nos seus programas nacionais de energia atómica;

**Considerando** que os Governos Partes no presente Acordo (daqui em diante denominados «Governos Partes») reconhecem que, no âmbito dos seus programas nacionais de energia atómica, existem áreas de interesse comum nas quais uma cooperação mútua pode promover a utilização mais eficaz dos recursos disponíveis; e

**Considerando** que, sob os auspícios da Agência, os Governos Partes manifestaram o seu desejo de concluir um Acordo Regional destinado a encorajar tal cooperação;

**Foi, assim**, acordado o seguinte:

**Artigo I**

Os Governos Partes comprometem-se, em cooperação entre si e com a Agência, a promover e coordenar projectos de cooperação na investigação, no desenvolvimento e na formação no domínio da ciência e tecnologia nucleares, através das suas instituições nacionais competentes.

**Artigo II**

1. É instituída uma reunião de representantes dos Governos Partes (daqui em diante denominada «Reunião de Representantes») a ser convocada pela Agência. A Reunião de Representantes deve ter lugar sempre que necessário e, pelo menos, uma vez por ano. Cada representante pode ser acompanhado por suplentes, peritos e assessores.

2. A Reunião de Representantes goza da autoridade para:

- a) Determinar um programa de actividades e para estabelecer as prioridades do mesmo;
- b) Analisar e aprovar os projectos de cooperação propostos em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo III;
- c) Examinar a execução dos projectos de cooperação estabelecidos em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo III;

- d) Coordenar as actividades dos comités de projecto estabelecidos em conformidade com o disposto no artigo VI;
- e) Analisar o relatório anual submetido pela Agência nos termos do n.º 4 do artigo VII; e
- f) Analisar quaisquer outras matérias relacionadas ou ligadas à promoção e à coordenação dos projectos de cooperação para os fins do presente Acordo tal como enunciados no artigo I.

### Artigo III

1. Qualquer Governo Parte pode submeter uma proposta escrita de um projecto de cooperação à Agência, a qual deve, após a sua recepção, notificar de tal proposta os outros Governos Partes. A proposta deve especificar, em particular, a natureza e os objectivos do projecto de cooperação proposto e os meios de o executar. A pedido de um Governo Parte, a Agência pode prestar assistência na preparação de uma proposta de um projecto de cooperação.

2. Ao aprovar um projecto de cooperação nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo II, a Reunião de Representantes deve especificar:

- a) A natureza e os objectivos do projecto de cooperação;
- b) O programa conexo de investigação, desenvolvimento e formação;
- c) Os meios de execução do projecto de cooperação e de verificação do cumprimento dos objectivos do mesmo; e
- d) Outros pormenores pertinentes considerados necessários.

### Artigo IV

1. Qualquer Governo Parte pode participar num projecto de cooperação estabelecido em conformidade com o disposto no artigo III, mediante uma notificação de participação dirigida à Agência, a qual deve notificar os outros Governos Partes de tal participação.

2. Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo VII, a execução de cada projecto de cooperação estabelecido em conformidade com o disposto no artigo III pode ser iniciada após a recepção pela Agência da terceira notificação de participação no projecto de cooperação.

### Artigo V

1. Cada Governo que participe num projecto de cooperação em conformidade com o disposto no artigo IV (daqui em diante denominado «Governo Participante») deve executar a parcela do projecto de cooperação que lhe foi atribuída em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo VI. Em particular, cada Governo Participante, sujeito às suas leis e regulamentos internos, deve:

- i) Disponibilizar as instalações e o pessoal científico e técnico necessários para a execução do projecto de cooperação; e
- ii) Adoptar todas as medidas razoáveis e apropriadas relativamente à aceitação de cientistas, de engenheiros ou de peritos técnicos designados pelos outros Governos Participantes ou pela Agência para trabalhar em instalações designadas, e relativamente à designação de cientistas, de engenheiros ou de peritos técnicos para trabalhar em instalações designadas pelos outros Governos Participantes, para os fins da execução do projecto de cooperação.

2. Cada Governo Participante deve submeter à Agência um relatório anual sobre a execução da parcela do projecto de cooperação que lhe foi atribuída, incluindo qualquer informação que considere apropriada para os fins do presente Acordo.

3. Cada Governo Participante, sem prejuízo das suas leis e regulamentos internos e em conformidade com as suas respectivas verbas orçamentais, deve contribuir, financeiramente ou de outro modo, para a execução efectiva do projecto de cooperação e deve notificar anualmente a Agência de tal contribuição.

### Artigo VI

- 1. Deve ser estabelecido um comité de projecto para cada projecto de cooperação.
- 2. O comité de projecto deve ser composto por um representante de cada Governo Participante e por um representante da Agência. Estes representantes podem ser acompanhados por assessores.

3. As funções do comité de projecto são:

- a) Determinar as modalidades de execução de cada projecto de cooperação, em conformidade com os seus objectivos;
- b) Estabelecer e alterar, se necessário, a parcela do projecto de cooperação a ser atribuída a cada Governo Participante, sujeito ao consentimento do referido Governo;
- c) Supervisionar a execução do projecto de cooperação; e
- d) Fazer recomendações aos Governos Participantes e à Agência relativamente ao projecto de cooperação e fiscalizar a aplicação de tais recomendações.

4. O comité de projecto deve reunir sempre que necessário e, pelo menos, uma vez por ano.

### Artigo VII

1. A Agência deve assegurar as funções de secretariado ao abrigo do presente Acordo.

2. Na medida em que o permitam os recursos disponíveis, a Agência deve empenhar-se em apoiar os projectos de cooperação estabelecidos em conformidade com o disposto no artigo III, no quadro do seu programa de assistência técnica e dos seus outros programas. Tal assistência deve ser prestada, *mutatis mutandis*, em conformidade com os princípios, regulamentos e procedimentos que regem a prestação de assistência técnica pela Agência.

3. Com base nas recomendações feitas pelo comité de projecto de um projecto de cooperação, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo VI, e em consulta com o comité de projecto, a Agência deve:

- a) Estabelecer anualmente um plano de trabalho e modalidades para a execução do projecto de cooperação;
- b) Repartir entre os Governos Participantes as contribuições feitas em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo V e no n.º 1 do artigo VIII;
- c) Analisar os relatórios anuais submetidos pelos Governos Participantes sobre a execução das suas parcelas do projecto de cooperação, nos termos do n.º 2 do artigo V;
- d) Apoiar os Governos Participantes no intercâmbio de informações e na compilação, publicação e difusão de relatórios sobre o projecto de cooperação, se adequado; e
- e) Prestar apoio científico e administrativo nas reuniões do comité de projecto.

4. Com base nos relatórios anuais submetidos pelos Governos Participantes, nos termos do n.º 2 do artigo V, e em consulta com estes Governos, a Agência deve preparar anualmente um relatório geral sobre as actividades realizadas ao abrigo do presente Acordo, com particular referência à execução dos projectos de cooperação estabelecidos em conformidade com o disposto no artigo III, e submetê-lo à Reunião de Representantes.

### Artigo VIII

1. Com a concordância da Reunião de Representantes, a Agência pode convidar qualquer Estado Membro, para além dos Governos Participantes ou de organizações internacionais competentes, a contribuir, financeiramente ou de outro modo, para um projecto de cooperação, ou a participar no mesmo. A Agência deve informar os Governos Participantes de tais contribuições ou participações.

2. A Agência deve administrar as contribuições feitas nos termos do n.º 3 do artigo V e do n.º 1 do presente artigo para os fins do presente Acordo, em conformidade com os seus regulamentos financeiros e outras normas aplicáveis. A Agência deve manter registos e contas separados de cada uma de tais contribuições.

### Artigo IX

1. Em conformidade com as suas leis e regulamentos aplicáveis, cada Governo Parte deve assegurar que as normas e as medidas de segurança da Agência relevantes para um projecto de cooperação sejam aplicadas na execução do mesmo.

2. Cada Governo Parte compromete-se a que qualquer assistência que lhe for prestada ao abrigo do presente Acordo seja utilizada apenas para fins pacíficos, em conformidade com o Estatuto da Agência.



3. Nem a Agência, nem qualquer Governo ou organização internacional competente que faça contribuições nos termos do n.º 3 do artigo V ou do n.º 1 do artigo VIII deve ser considerado responsável perante os Governos Participantes ou perante qualquer pessoa que apresente uma queixa, por intermédio daqueles governos, relativa à segurança da execução de um projecto de cooperação.

#### Artigo X

Qualquer Governo Parte no presente Acordo e a Agência podem, quando apropriado e em consulta entre si, concluir acordos de cooperação com organizações internacionais competentes para a promoção e o desenvolvimento de projectos de cooperação nas áreas abrangidas pelo presente Acordo.

#### Artigo XI

Qualquer diferendo que possa surgir quanto à interpretação ou à aplicação do presente Acordo deve ser resolvido por meio de consultas entre as partes envolvidas, com vista à resolução do diferendo por via de negociação ou por outro meio pacífico de resolução de diferendos que lhes seja aceitável.

#### Artigo XII

Qualquer Estado Membro da Agência que pertença às regiões do Sul da Ásia, do Sudeste da Ásia e do Pacífico ou do Extremo Oriente, em conformidade com o Estatuto da Agência, pode tornar-se Parte no presente Acordo mediante notificação da sua aceitação do mesmo dirigida ao Director Geral da Agência.

#### Artigo XIII

1. O presente Acordo entra em vigor após a recepção pelo Director Geral da Agência da segunda notificação de aceitação feita em conformidade com o disposto no artigo XII. Caso tal notificação seja recebida pelo Director Geral da Agência antes da cessação do Acordo Regional de Cooperação para a Investigação, o Desenvolvimento e a Formação no domínio da Ciência e da Tecnologia Nucleares de 1972, tal como prorrogado em 1977 e em 1982, o presente Acordo entra em vigor na data da cessação do referido Acordo. No que diz respeito aos Governos que aceitem o presente Acordo posteriormente, este entra em vigor na data da recepção pelo Director Geral da Agência da respectiva notificação da aceitação.

2. O presente Acordo permanece em vigor por um período de cinco anos a contar da data da sua entrada em vigor.

3. Os projectos de cooperação estabelecidos ao abrigo do Acordo Regional de Cooperação para a Investigação, o Desenvolvimento e a Formação no Domínio da Ciência e da Tecnologia Nucleares de 1972, tal como prorrogado em 1977 e em 1982, que se encontrem em processo de execução na data da entrada em vigor do presente Acordo, são considerados como projectos de cooperação ao abrigo do presente Acordo.

FEITO em Viena, aos 2 de Fevereiro de 1987, em língua inglesa.

#### **Fourth Agreement to Extend the 1987 Regional Cooperative Agreement for Research, Development and Training Related to Nuclear Science and Technology (RCA)**

*Whereas* the Governments of Australia, Bangladesh, the People's Republic of China, India, Indonesia, Japan, the Republic of Korea, Malaysia, Mongolia, Myanmar, New Zealand, Pakistan, the Philippines, Singapore, Sri Lanka, Thailand and Viet Nam (hereinafter referred to as "the Governments Parties") are parties to the Regional Cooperative Agreement for Research, Development and Training Related to Nuclear Science and Technology, 1987 (hereinafter referred to as the "1987 Regional Cooperative Agreement") which entered into force on 12 June 1987, was extended on 12 June 1992, then on 12 June 1997, and then on 12 June 2002, and is to remain in force for a period of five years from that date;

*Whereas* the 1987 Regional Cooperative Agreement, extended on 12 June 1992 then on 12 June 1997 and then on 12 June 2002, is due to expire on 11 June 2007;

*Whereas* the Governments Parties desire to extend the 1987 Regional Cooperative Agreement with effect from the date of its expiry for a further five-year period in view of its usefulness in providing a regional framework for initiating cooperative projects and coordinated research programming between interested Member States;

*Now, therefore*, it is agreed as follows:

**Article 1****Extension of the 1987 Regional Cooperative Agreement**

The 1987 Regional Cooperative Agreement shall continue in force for a further period of five years with effect from 12 June 2007. Unless otherwise agreed, all arrangements made in implementation of the 1987 Regional Cooperative Agreement shall also continue in force during the extended period.

**Article 2****Entry into force**

1. Any Government Party to the 1987 Regional Cooperative Agreement and any Government of any Member State of the International Atomic Energy Agency (hereinafter referred to as the “Agency”) referred to in Article XII of the 1987 Regional Cooperative Agreement may become a Party to this Extension Agreement by notifying its acceptance thereof to the Director General of the Agency.

2. This Extension Agreement shall enter into force on the date of receipt by the Director General of the Agency of the second notification of acceptance. With respect to a Government accepting the Agreement thereafter, it shall enter into force on the date of receipt by the Director General of the Agency of the notification of such acceptance.

DONE in Vienna, on the 22<sup>nd</sup> day of June 2006, in the English language.

**1987年亞洲太平洋地區核科學技術研究、發展和培訓地區合作協定（RCA）的第四次延長協定**

鑑於澳大利亞、孟加拉、中華人民共和國、印度、印尼、日本、大韓民國、馬來西亞、蒙古、緬甸、新西蘭、巴基斯坦、菲律賓、新加坡、斯里蘭卡、泰國和越南等國政府（以下簡稱“各國政府一方”）是1987年核科學技術研究、發展和培訓地區合作協定（以下簡稱“1987年地區合作協定”）成員國，該協定自1987年6月12日生效，於1992年6月12日，1997年6月12日以及2002年6月12日進行了延長，並自2002年6月12日起五年期內有效；

鑑於1987年地區合作協定於1992年6月12日，1997年6月12日以及2002年6月12日進行了延長，其有效期截止2007年6月11日；

鑑於1987年地區合作協定對有關成員國間開展合作項目和協調研究計劃提供了一個地區性框架，各成員國希望將該協定自有效期結束日起再延長5年。

茲協定如下：

**第一條****1987年地區合作協定的延長**

1987年地區合作協定應自2007年6月12日起繼續有效五年。除非另有所述，1987年地區合作協定的所有執行安排均應在五年延長期內繼續有效。

**第二條****生效**

1. 1987年地區合作協定的任一參加國政府及國際原子能機構（以下簡稱“機構”）任一成員國政府根據1987年地區合作協定第12條在向機構總幹事通知其接受後，均可成為本協定的成員國。

2. 延長協定自機構總幹事收到第2份接受通知書之日起生效。對任一接受該協定的政府而言，協定自機構總幹事收到接受通知書之日起生效。

本協定於2006年6月22日在維也納簽訂，用英語寫成。

**Quarto Acordo que Prorroga o Acordo Regional de Cooperação de 1987 para a Investigação, o Desenvolvimento e a Formação no Domínio da Ciência e da Tecnologia Nucleares**

**Considerando** que os Governos da Austrália, do Bangladeche, da República Popular da China, da República da Coreia, das Filipinas, da Índia, da Indonésia, do Japão, da Malásia, da Mongólia, do Mianmar, da Nova Zelândia, do Paquistão, de Singapura, do Sri Lanca, da Tailândia e do Vietname (daqui em diante denominados «os Governos Partes») são Partes no Acordo Regional de Cooperação para a Investigação, o Desenvolvimento e a Formação no Domínio da Ciência e da Tecnologia Nucleares, de 1987 (daqui em diante denominado «Acordo Regional de Cooperação de 1987») que entrou em vigor em 12 de Junho de 1987, foi prorrogado em 12 de Junho de 1992, depois em 12 de Junho de 1997, e depois em 12 de Junho de 2002, permanecendo em vigor por um período de cinco anos a contar desta data;

**Considerando** que o Acordo Regional de Cooperação de 1987, prorrogado em 12 de Junho de 1992, depois em 12 de Junho de 1997, e depois em 12 de Junho de 2002, terminará em 11 de Junho de 2007;

**Considerando** que os Governos Partes desejam prorrogar o Acordo Regional de Cooperação de 1987 por um novo período de cinco anos a contar da data do seu termo, tendo em conta a sua conveniência ao oferecer um quadro regional para a criação de projectos de cooperação e de programação de investigação coordenada entre os Estados Membros interessados;

**Foi, assim,** acordado o seguinte:

**Artigo 1.º**

**Prorrogação do Acordo Regional de Cooperação de 1987**

O Acordo Regional de Cooperação de 1987 continuará em vigor por um novo período de cinco anos com efeitos a partir de 12 de Junho de 2007. Salvo acordado em contrário, todas as disposições adoptadas para a execução do Acordo Regional de Cooperação de 1987 continuarão igualmente em vigor durante o período de prorrogação.

**Artigo 2.º**

**Entrada em vigor**

1. Qualquer Governo Parte no Acordo Regional de Cooperação de 1987 e o Governo de qualquer Estado Membro da Agência Internacional de Energia Atómica (daqui em diante denominada «Agência») a que faz referência o artigo XII do Acordo Regional de Cooperação de 1987 pode tornar-se Parte no presente Acordo de Prorrogação mediante notificação da sua aceitação deste Acordo dirigida ao Director Geral da Agência.

2. O presente Acordo de Prorrogação entra em vigor na data da recepção pelo Director Geral da Agência da segunda notificação de aceitação. No caso de um Governo que aceite o Acordo posteriormente, o Acordo entra em vigor na data da recepção pelo Director Geral da Agência da notificação de tal aceitação.

FEITO em Viena, aos 22 de Junho de 2006, em língua inglesa.

**批 示 摘 錄**

透過辦公室主任二零零九年五月二十九日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款之規定，齊少霞在政府總部輔助部門擔任第一職階二等文員的編制外合同，由二零零九年七月三日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條第一款b)項之規定，譚金月及吳華喜在政府總部輔助部門擔任第二職階助理員的散位合同，由二零零九年七月二日續期至二零一零年六月三十日。

**Extractos de despachos**

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 29 de Maio de 2009:

Chai Sio Ha — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como segundo-oficial, 1.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Julho de 2009.

Tam Kam Ut e Ng Wah Hei — renovados os contratos de assalariamento, como auxiliares, 2.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, de 2 de Julho de 2009 a 30 de Junho de 2010.

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五及第七款的規定，以附註形式修改下列工作人員在政府總部輔助部門擔任職務的散位合同第三條款，職級、薪俸點和生效日期分別如下：

歐陽文裕及林繼宗，由二零零九年六月二十日起轉為收取相等於第二職階熟練助理員的薪俸點140點；

陳俊富、吳國鑽、張少芳、梁雙儉、霍務琮及郭美嫦，由二零零九年七月九日起轉為收取相等於第二職階助理員的薪俸點110。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條第一款b)項規定，下列工作人員在政府總部輔助部門擔任如下職務的散位合同，由二零零九年七月一日起續期壹年：

熟練工人，第七職階：Manuel Joaquim Correia Gageiro、侯炳鑫、朱耀華、梁錦初及梁迪森；第五職階：龍玉強；第四職階：古強生、區潤新、歐惠權、陳景昌、何瑞煊、梁志強、梁德就、蘇旭文及黃偉文；

半熟練工人，第四職階：尹自強；

熟練助理員；第七職階：梁植彬、Roque Lau、曹耀鵬、陳寬、黃達義、楊志銘、黃尚強、梁國洪、譚光華、談萬松、崔達銘、吳日勝、鄭添全及Elvira Teresa Tavares Dias；第六職階：朱柏炎、劉國強、謝少成、謝志強、區漢初、Ana Paula Azedo Augusto、Fátima Manhão Jorge及Carla Idalina Sok Veiga；第五職階：羅起登及張蘭芳；第四職階：許仲泉、劉奇興及Herculano da Conceição Fernandes Carvalho；第三職階：陳允波及黃炳權；第二職階：伍煥章、梁志榮及馮卓輝；

工人，第七職階：Hermes Valdez Lucas；第六職階：梁健龍；第五職階：關積均、張仲民及梁兆祥；第四職階：Josefina Alfonso Dizon；第二職階：梁國慶、黃焯文、王康壽、鍾惠儀、郭瑞琮及王烏強；

助理員，第七職階：鍾金愛、鍾靜儀、李賜福、簡華根、Atajana Bibi、馮淑儀、Carlos Manuel de Matos Duarte、Lucia Vong、譚為明、廖炳楠、廖潤娣、Maria Teresa Iong Choi Anok、何碧儀、賴麗金、卓妙仙、古桂明、Leung Kam Chu de Andrade Lobo、張華、何淑儀、何嬌及Elena Rodriguez Valdez；第六職階：黎秀蘭、倪雅麟、何玉風、Teresa Mio、陳志光、鄧穎儀、麥柳銀、馮立仁、鄧惠英、Rita Lai、馮美好、鄧麗荷、Adriano de Jesus Gomes da Silva、梁燕霞、高雪梅、劉登彪、邱秀敏及宋文偉；第五職階：黃少球、崔燕群、周麗英、陳寶華、梁健垣、梁強旺、黃寶珠、陳巧嬌、馮

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento com referência às categorias, índices e datas a seguir indicados, nos SASG, nos termos do artigo 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, em vigor:

Ao Ieong Man U e Lam Kai Chong — para auxiliares qualificados, 2.º escalão, índice 140, a partir de 20 de Junho de 2009;

Chan Chon Fu, Ng Kuok Chun, Cheong Sio Fong, Leong Seong Kim, Fok Mou Keng e Kuoc Mei Seong — para auxiliares, 2.º escalão, índice 110, a partir de 9 de Julho de 2009.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para o exercício das funções a seguir indicadas, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Julho de 2009:

Operários qualificados, 7.º escalão: Manuel Joaquim Correia Gageiro, Hau Peng Ham, Chu Io Wa, Leong Kam Cho e Leong Tek Sam; 5.º escalão: Long Iok Keong; 4.º escalão: Ku Keong Sang, Ao Ion San, Ao Wai Kun, Chan Keng Cheong, Ho Soi Hun, Leong Chi Keong, Leung Tak Chao, Sou Iok Man e Vong Vai Man;

Operário semiqualeficado, 4.º escalão: Van Chi Keong;

Auxiliares qualificados, 7.º escalão: Leong Chek Pan, Roque Lau, Chou Io Pang, Chan Fun, Wong Tat I, Ieong Chi Meng, Wong Seong Keong, Leong Koc Hong, Tam Kuong Wah, Tam Man Chong, Chu Tack Meng Claude, Ng Iat Seng, Kong Tim Chun e Elvira Teresa Tavares Dias; 6.º escalão: Chu Pak Im, Lao Kuok Keong, Che Siu Seng, Che Chi Keong, Ao Hon Cho; Ana Paula Azedo Augusto, Fátima Manhão Jorge e Carla Idalina Sok Veiga; 5.º escalão: Lo Hei Tang e Cheong Lan Fon; 4.º escalão: Hoi Chong Chun, Lao Kei Heng e Herculano da Conceição Fernandes Carvalho; 3.º escalão: Chan Van Po e Vong Peng Kun; 2.º escalão: Ng Wun Cheong, Leong Chi Weng e Fong Cheok Fai;

Operários, 7.º escalão: Hermes Valdez Lucas; 6.º escalão: Leong Kin Long; 5.º escalão: Kuan Chek Kuan, Cheong Chong Man e Leong Sio Cheong; 4.º escalão: Josefina Alfonso Dizon; 2.º escalão: Leong Kuok Heng, Wong Cheok Man, Wong Hong Sao, Chong Vai I, Kuok Soi Keng e Wong Wu Keong;

Auxiliares, 7.º escalão: Chong Kam Oi, Chung Cheng Iu Margarida, Lei Chi Fok, Kan Va Kan, Atajana Bibi, Fong Sok I Rey, Carlos Manuel de Matos Duarte, Lucia Vong, Tam Wai Meng, Lio Peng Nam, Lio Ion Tai, Maria Teresa Iong Choi Anok, Ho Pek I, Lai Lai Kam, Cheok Mio Sin, Ku Kai Meng, Leung Kam Chu de Andrade Lobo, Cheong Wa, Ho Sok I, Ho Kiu e Elena Rodriguez Valdez; 6.º escalão: Lay Siu Lan Olinda, Ngai Nga Lon, Ho Iok Fong, Teresa Mio, Chan Chi Kuong, Tang Weng I, Mak Lao Ngan, Fong Lap Ian, Tang Wai Ieng, Rita Lai, Fong Mei Hou, Tang Lai Ho Pereira, Adriano de Jesus Gomes da Silva, Leong In Ha, Kou Sut Mui, Lao Tang Pio, Iao Sao Man e João Rosário de Assunção; 5.º escalão: Wong Sio Kao, Choi In Kuan, Chao Lai Ieng, Chan Pou Wa, Leong Kin Fun, Leong Keong Wong, Vong Pou Chu, Chan Hao Kio, Fong Heong Lan, Ung Sio Mei, Leong Choi Ut, Lao Wai Han, Lam Sao Mei, Fong

香蘭、吳小薇、梁彩月、劉惠嫻、林秀美、馮玉蘭、羅碧君、張志明及吳炳釗；第四職階：謝福安；第三職階：蔣宇鶯、朱志敏及袁轉英；第二職階：張艷桂、謝家榮及邱顏玲。

Iok Lan, Lo Pec Kuan Jorge, Cheong Chi Meng e Ng Peng Chio; 4.º escalão: Che Fok On; 3.º escalão: Cheong U Ang, Chu Chi Man e Un Chun Ieng; 2.º escalão: Zhang Yangui, Che Ka Veng e Iao Ngan Leng.

二零零九年六月二十五日於行政長官辦公室

辦公室代主任 白麗嫻

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 25 de Junho de 2009. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Brenda Cunha e Pires*.

## 行政法務司司長辦公室

### 第 19/2009 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，連同第6/2005號行政命令第一款及第11/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席譚偉文或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與澳門電訊有限公司簽署《購買網絡設備》合同。

二零零九年六月十七日

行政法務司司長 陳麗敏

二零零九年六月二十三日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

## GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 19/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 6/2005 e os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Tam Vai Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de «Aquisição da rede informática», a celebrar com a «Companhia de Telecomunicações de Macau S.A.R.L.».

17 de Junho de 2009.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 23 de Junho de 2009. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

## 經濟財政司司長辦公室

### 第 70/2009 號經濟財政司司長批示

鑑於刊登於二零零九年一月二十一日第三期《澳門特別行政區公報》第二組的第8/2009號經濟財政司司長批示，撥予運輸工務司司長辦公室一筆常設基金並指定其行政委員會的成員；

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 70/2009

Considerando que, através do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 8/2009, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 3, II Série, de 21 de Janeiro de 2009, foi atribuído um fundo permanente ao Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, e definida a composição da respectiva comissão administrativa;



基於該常設基金行政委員會之其中一名成員終止可使其成為成員之職務；

而有必要對組成該行政委員會的成員作出適當調整；

在運輸工務司司長辦公室的建議下，經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第6/2005號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

經第8/2009號經濟財政司司長批示撥予運輸工務司司長辦公室之常設基金的行政委員會改由以下成員組成：

主席：辦公室顧問張佩儀；

委員：辦公室顧問高級技術員關施苑；

委員：二等技術員梁詩穎；

候補委員：辦公室法律顧問Joaquim Francisco de Campos Adelino；

候補委員：辦公室秘書黃佩芬。

二零零九年六月二十二日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零九年六月二十三日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

Considerando que um elemento dessa mesma comissão deixou de exercer as funções de vogal da comissão;

Tornando-se necessário actualizar a composição da referida comissão administrativa;

Sob proposta do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

A comissão administrativa do fundo permanente atribuído pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 8/2009, ao Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, passa a ter a seguinte composição:

*Presidente:* Cheong Pui I, assessora do Gabinete.

*Vogal:* Albertina Maria Jorge, técnica superior assessora do Gabinete;

*Vogal:* Leong Si Weng, técnica de 2.ª classe.

*Vogal suplente:* Joaquim Francisco de Campos Adelino, assessor jurídico do Gabinete;

*Vogal suplente:* Vong Pui Fan, secretária do Gabinete.

22 de Junho de 2009.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 23 de Junho de 2009. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

## 保安司司長辦公室

### 第 70/2009 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第6/2005號行政命令確認的第13/2000號行政命令第一款、第二款及第五款之規定，作出本批示：

本人將一切所需權力轉授予司法警察局局長黃少澤博士或其法定代任人，代表澳門特別行政區作為立約人，與新構思設計事務有限公司簽訂「司法警察局帝景苑辦事處圖則編製」服務合同。

二零零九年六月十八日

保安司司長 張國華

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

### Despacho do Secretário para a Segurança n.º 70/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e das competências que lhe foram delegadas pela Ordem Executiva n.º 13/2000, n.ºs 1, 2 e 5, e confirmadas pela Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Segurança manda:

São subdelegados no director da Polícia Judiciária, doutor Wong Sio Chak, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de elaboração do projecto das «Novas Instalações da Polícia Judiciária no Edifício Vista Magnífica Court», a celebrar com a *New Design, Limitada*.

18 de Junho de 2009.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

## 第 71/2009 號保安司司長批示

## Despacho do Secretário para a Segurança n.º 71/2009

## 卓越功績獎

## Menção de Mérito Excepcional

司法警察局副局長張玉英一等高級技術員，於一九九三年進入司法警察司，任職當時的司法警察學校，由於表現突出，於一九九五被任命為司法警察學校校長助理，並於一九九八年十一月至二零零三年期間出任司法警察學校校長，在此期間，她工作積極、嚴謹、專業、出色、甘於奉獻，為司法警察的專業和職業培訓、法律宣傳等工作作出了突出貢獻。在澳門回歸後，更在協助司法警察局領導層推動內外改革和整頓的過程中發揮重要作用。於二零零三年十二月出任司法警察局副局長以後，根據局長的授權，全面統籌該局人事管理、人員培訓及刑事技術等方面的管理工作，在推動該局優化內部管理、促進科技強警和加強人員多元培訓等方面表現突出，並按局長的要求統籌開展各類法律問題和法律修改的研究工作，取得顯著的成效。

多年來，不管負責哪方面的工作，張玉英都認真負責，並都取得突出的成效，在處理領導層交付並不屬其職責範圍的警務工作時，同樣盡責盡力、追求完美，從不計較個人得失。其專業、敬業、樂業和奉獻的精神，一直得到該局局長的讚賞和認同，成為屬下司警工作人員的良好榜樣，因此，有理由對張玉英副局長進行特別嘉獎。

基於此，根據澳門特別行政區第5/2006號法律第十八條第一款及第二款第（二）項的規定，經司法警察局局長建議，現特向張玉英副局長頒發卓越功績獎，並准予直接晉升為第一職階首席高級技術員，以資鼓勵。

二零零九年六月二十五日

保安司司長 張國華

A subdirectora da Polícia Judiciária, Cheong Ioc Ieng, técnica superior de 1.ª classe, está ao serviço desta Polícia desde 1993. Começou as suas funções na Escola de Polícia Judiciária e, graças ao seu desempenho excepcional, foi nomeada em 1995 adjunta do director da Escola de Polícia Judiciária, tendo assumido no período compreendido entre Novembro de 1998 e 2003, o cargo de directora daquela Escola. Ao longo desse período, o dinamismo, rigor, profissionalismo, prestação excelente e o sentido de dedicação com que sempre encarou as suas funções, muito contribuíram para o trabalho desta Polícia, inclusivamente a formação de especialização, formação profissional e divulgação de conhecimentos jurídicos. Após o retorno de Macau à Pátria, ajudou a Direcção da PJ na reforma e reordenamento interno desta Instituição, desempenhando um papel fundamental neste processo. Em Dezembro de 2003, foi nomeada subdirectora da Polícia Judiciária e, em conformidade com as competências que lhe foram atribuídas pelo director da PJ, a Dra. Cheong Ioc Ieng, interveio na gestão e na organização e coordenação do trabalho da PJ, inclusivamente a gestão dos recursos humanos, formação de pessoal, processamento de assuntos relacionados com as ciências forenses, entre outras tarefas que ficou incumbida de executar. De salientar o desempenho excepcional que tem revelado no exercício das suas funções, com particular destaque para as áreas de optimização da gestão interna da Instituição, fortificação da polícia com recurso à ciência e tecnologia e reforço da formação diversificada do pessoal. Para além disso, em resposta ao pedido do director desta Polícia, foi responsável pela organização e coordenação de vários estudos sobre questões jurídicas e revisões da legislação, tendo alcançado êxitos relevantes.

Ao longo de muitos anos de trabalho, a subdirectora da PJ, Cheong Ioc Ieng, em todas as tarefas de que foi incumbida, demonstrou sempre seriedade e um grande sentido de responsabilidade, tendo obtido resultados relevantes. É de realçar ainda o modo responsável e dedicado, bem como o incessante espírito de procura da perfeição e o de abnegação com que encarou o trabalho de índole policial que lhe foi atribuído pela Direcção, trabalho esse que não seria de facto da sua competência. O seu grande espírito profissional e a sua dedicação não só lhe granjearam os elogios e reconhecimentos do director desta Polícia, mas também serviram de exemplo para os seus subordinados. A presente menção é uma merecida homenagem para a subdirectora da Polícia Judiciária, Cheong Ioc Ieng.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 1 e alínea 2) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 5/2006 da Região Administrativa Especial de Macau, e sob proposta do director da Polícia Judiciária, atribuo à subdirectora da Polícia Judiciária, Cheong Ioc Ieng, a Menção de Mérito Excepcional e autorizo o seu acesso directo para a categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, para servir de estímulo.

25 de Junho de 2009.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

**第 72/2009 號保安司司長批示****卓越功績獎**

司法警察局副局长羅偉業一等督察於二零零四年五月擔任副局長以來，根據局長的授權，協助局長統籌該局刑事犯罪偵查、經濟犯罪偵查、博彩犯罪偵查及警務行動等方面的管理工作，以積極、嚴謹、專業及勇於承擔的精神和工作態度，面對複雜多變的刑偵工作，協助該局局長、領導屬下人員迎接近年來澳門社會治安對刑偵工作的持續挑戰，屢破大案，有效地維護社會治安，對各種困擾市民、影響市民安居樂業的輕微案件也給予有效的預防和打擊。

在多年的工作中，羅偉業副局長一直不辭辛勞、處處以身作則、勇於承擔責任、善於克服困難、從不計較個人得失，其卓越的工作表現不僅獲得該局局長的讚賞和屬下人員的認同，更重要的是，由其協助領導和統籌的該局刑偵工作取得顯著的成效，對於維護澳門的社會穩定發揮重要的作用。其卓越的工作表現為該局贏得了榮譽，為屬下人員樹立了榜樣，盡管其個人原有職級已到達該局刑事偵查人員職程的最高級別—第二職階一等督察，本嘉獎對其不產生任何法定的效力，仍然值得給予特別嘉獎。

基於此，根據澳門特別行政區第5/2006號法律第十八條的規定，經司法警察局局长建議，現特向羅偉業副局長頒發卓越功績獎，以資鼓勵。

二零零九年六月二十五日

保安司司長 張國華

**第 73/2009 號保安司司長批示****卓越功績獎**

周偉光一等督察，於一九八八年進入司法警察局，於二零零四年七月出任刑事調查廳廳長。

多年來，周偉光廳長以市民的生命、財產安全為首位，藉着豐富的專業知識及積極負責、勤勉不懈的工作態度，憑着對

**Despacho do Secretário para a Segurança n.º 72/2009***Menção de Mérito Excepcional*

O inspector de 1.ª classe da Polícia Judiciária, João Augusto da Rosa, ao assumir funções como subdirector desta Polícia, em Maio de 2004, em conformidade com as competências que lhe foram atribuídas pelo Director da PJ, apoiando-o na gestão do trabalho, inclusivamente organização e coordenação da investigação criminal, da investigação de crimes económicos, de crimes relacionados com o jogo e de várias outras operações policiais. Mostrou sempre dedicação, rigor e profissionalismo e um alto nível de responsabilidade perante casos em investigação que se revestiram de características complexas e diversificadas. Neste sentido, o subdirector enfrentou, nos últimos anos, coadjuvando o director e à frente dos seus subordinados, desafios e tensões constantes no trabalho de investigação criminal e característicos da segurança pública de Macau, conseguindo a resolução de vários crimes mediáticos, o que ajudou a garantir a segurança e manutenção da ordem social, conseguindo ainda executar uma prevenção e combate eficiente a vários crimes menores, que têm vindo a afectar a vida e o bem-estar da população.

Ao longo de muitos anos de trabalho, o subdirector tem demonstrado espírito de zelo e abnegação, coragem em assumir responsabilidade e habilidade para ultrapassar dificuldades, dando um excelente exemplo com a própria conduta. O seu desempenho excepcional granjeou-lhe não só os elogios do director desta Polícia mas também o reconhecimento dos seus subordinados. Para além disso, é de realçar que os êxitos alcançados na investigação criminal liderada e organizada por ele em sintonia com o director desta Polícia, contribuíram consideravelmente para a manutenção da estabilidade social de Macau. O desempenho excepcional do subdirector da PJ, João Augusto da Rosa, fez crescer o prestígio da Polícia Judiciária, servindo também de exemplo para todos os seus subordinados. Mesmo que a presente Menção não produza nenhum efeito a nível de progressão, uma vez que, como inspector de 1.ª classe, 2.º escalão, já se encontra no topo da carreira, este reconhecimento é plenamente merecido.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 18.º da Lei n.º 5/2006 da Região Administrativa Especial de Macau, e sob proposta do director da Polícia Judiciária, atribuo ao subdirector da Polícia Judiciária, João Augusto da Rosa, a Menção de Mérito Excepcional para servir de estímulo.

25 de Junho de 2009.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

**Despacho do Secretário para a Segurança n.º 73/2009***Menção de Mérito Excepcional*

O inspector de 1.ª classe, Chau Wai Kuong, em funções na Polícia Judiciária desde 1988, assumiu o cargo do chefe do Departamento de Investigação Criminal em Julho de 2004.

Ao longo dos últimos anos, o chefe de departamento, Chau Wai Kuong, tem considerado como prioridade a vida dos cidadãos e a segurança dos bens. Revelou sempre ricos conhecimen-

偵查工作的熱愛，對所賦予職責的忠誠，以及良好的刑偵專業素質，帶領所屬成員發揮團隊精神，同心協力克服各種困難，在預防犯罪和打擊犯罪工作中取得了顯著的成績。

在過去的一年，周偉光廳長帶領其轄下多個偵查部門，面對日益增加的刑事犯罪案件，他以無私、無畏和拼搏的精神帶領屬下人員與犯罪份子鬥智鬥勇，憑着堅定的信念，永不放棄的決心與毅力，法律賦予的權限和豐富的偵查技術，在相關部門的共同努力下，成功偵破了多宗嚴重的刑事案件，當中包括涉及2千萬元的有組織跨境詐騙犯罪集團案，涉及5億港元的有組織非法外圍波/馬犯罪集團案，涉及8百萬元的炸彈勒索案，人體藏毒案，販毒及持有禁用武器的犯罪集團案，有組織進行收藏及使用禁用武器及彈藥、侵犯住所及恐嚇的犯罪集團案，有組織販賣人口的犯罪集團案等等。

在偵破一系列的嚴重罪案中，周偉光廳長發揮了重要的指揮和協調作用，為社會伸張了正義，對保障本澳市民的生命財產安全，維護了社會的安定起到積極的作用。

基於此，根據澳門特別行政區第5/2006號法律第十八條的規定，經司法警察局局長建議，現特向周偉光廳長頒發卓越功績獎，以資鼓勵。

二零零九年六月二十五日

保安司司長 張國華

#### 第74/2009號保安司司長批示

##### 卓越功績獎

司法警察局何浩瀚二等督察於二零零四年七月出任該局國際刑警支局負責人以來，領導國際刑警支局人員積極開展國際及區際警務合作、有效推動國際及區際刑事犯罪個案協查、統籌該局的警務接待、協調該局中英/英中、葡英/英葡的翻譯工作，在該局偵破的許多重要跨境刑事案件的偵查工作中，何浩

tos profissionais, espírito positivo, elevado sentido de responsabilidade e zelo no desempenho do trabalho. O entusiasmo demonstrado no trabalho de investigação, a lealdade manifestada no cumprimento das atribuições que lhe foram conferidas e a qualidade profissional na área de investigação permitiram que os subordinados, sob a sua direcção, trabalhassem com espírito de equipa, ultrapassem todos os tipos de dificuldades em conjunto, obtendo êxitos significativos na prevenção e combate à criminalidade.

No ano passado, o chefe de departamento, Chau Wai Kuong, liderou várias investigações de casos criminais que aumentaram constantemente em número. Com o seu espírito destemido, persistente e de imparcialidade, dirigiu o pessoal que chefiou para responder aos criminosos, apoiando-se na forte convicção, determinação e perseverança em não desistir, bem como aplicando as competências conferidas por lei e as técnicas policiais avançadas, resolveu com sucesso diversos casos criminais graves com o esforço conjunto das respectivas subunidades, nomeadamente um caso transfronteiriço da burla perpetrado por uma associação criminosa, o valor envolvido era de cerca de 20 milhões de patacas, um caso de apostas ilegais em jogos de futebol e corridas de cavalos num valor de 500 milhões de dólares de Hong Kong que envolvia uma rede organizada, um caso de extorsão, no valor de 8 milhões de patacas, que envolveu uma ameaça de explosão, um caso de transporte de droga em corpo humano, um caso de tráfico de estupefacientes e de detenção de armas proibidas que fazia cabo a uma associação criminosa, um caso de detenção e uso de armas e munições proibidas por uma rede organizada, um caso de violação de domicílio e ameaça que envolvia a uma associação criminosa, um caso de tráfico de pessoas por uma rede organizada, etc.

Na resolução de variadíssimos crimes graves, o chefe de departamento, Chau Wai Kuong, teve um importante papel de comando e coordenação, o que contribuiu para a manutenção da justiça, a salvaguarda da vida e o património dos cidadãos de Macau, bem como a garantia da tranquilidade social.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 18.º da Lei n.º 5/2006 da Região Administrativa Especial de Macau, e sob proposta do director da Polícia Judiciária, atribuo ao chefe de departamento, Chau Wai Kuong, a Menção de Mérito Excepcional, para servir de estímulo.

25 de Junho de 2009.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

#### Despacho do Secretário para a Segurança n.º 74/2009

##### Menção de Mérito Excepcional

O inspector de 2.ª classe da Polícia Judiciária, Adriano Marques Ho, chefe do Subgabinete de Macau do Gabinete Central Nacional Chinês da Interpol desde Julho de 2004, tem chefiado o pessoal da sua divisão no empenho da cooperação policial internacional e regional, promovendo o auxílio na investigação de casos criminais internacionais e regionais, tem coordenado a recepção de colegas de outras polícias, bem como o trabalho de tradução chinês-inglês ou inglês-chinês, português-inglês ou inglês-português. O subgabinete chefiado por Adriano Marques Ho desempenhou um papel extremamente importante na inves-



瀚處長領導的國際刑警支局在追捕和遣返疑犯、跨境調查取證等環節發揮了極為重要的作用。

一直以來，何浩瀚處長以積極、嚴謹、專業及勇於承擔的精神和工作態度，面對多變的區際及國際警務聯絡工作及困難的跨境警務合作，在人力資源缺乏、彼此法律制度差異的情況下，體現出其良好的能力和活力，更表現出非凡的耐心和毅力，經常每周工作超逾60小時，但從無怨言。因為其卓越的管理工作和個人能力使國際刑警支局的各項工作成效顯著。在多年的工作中，何浩瀚處長一直不辭辛勞、處處以身作則、勇於承擔責任、善於克服困難、從不計較個人得失，其卓越的工作表現不僅獲得該局局長的讚賞和認同，更為該局贏得了榮譽，為屬下人員樹立了榜樣，值得給予特別嘉獎。

基於此，根據澳門特別行政區第5/2006號法律第十八條第一款及第二款第（二）項的規定，經司法警察局局長建議，現特向何浩瀚處長頒發卓越功績獎，並准予其直接晉升為第一職階一等督察，以資鼓勵。

二零零九年六月二十五日

保安司司長 張國華

### 第 75/2009 號保安司司長批示

#### 卓越功績獎

司法警察局薛仲明二等督察於二零零四年七月出任該局情報處處長以來，領導情報處人員積極開展刑事情報的搜集和分析、主導特別嚴重刑事案件的偵查、協助該局其他調查部門的案件調查、對刑事犯罪階段性動態進行分析和評估等綜合性及基础性工作，在司警局偵破的許多重要刑事案件的偵查工作中，薛仲明處長領導的情報處發揮了極為重要的作用，如今年五月中偵破的十一宗縱火案、五月底偵破的800萬元賭場炸彈勒索案等。

一直以來，薛仲明處長以積極、嚴謹、專業及勇於承擔的精神和工作態度，面對複雜多變的刑偵工作，對情報處非常繁瑣和種類多變的各項刑偵基礎工作更表現出非凡的耐心和毅

力，在追捕和遣返疑犯、跨境調查取證等環節發揮了極為重要的作用。

一直以來，何浩瀚處長以積極、嚴謹、專業及勇於承擔的精神和工作態度，面對多變的區際及國際警務聯絡工作及困難的跨境警務合作，在人力資源缺乏、彼此法律制度差異的情況下，體現出其良好的能力和活力，更表現出非凡的耐心和毅力，經常每周工作超逾60小時，但從無怨言。因為其卓越的管理工作和個人能力使國際刑警支局的各項工作成效顯著。在多年的工作中，何浩瀚處長一直不辭辛勞、處處以身作則、勇於承擔責任、善於克服困難、從不計較個人得失，其卓越的工作表現不僅獲得該局局長的讚賞和認同，更為該局贏得了榮譽，為屬下人員樹立了榜樣，值得給予特別嘉獎。

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 1 e alínea 2) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 5/2006 da Região Administrativa Especial de Macau, e sob proposta do director da Polícia Judiciária, atribuo ao chefe de divisão, Adriano Marques Ho, a Menção de Mérito Excepcional e autorizo o seu acesso directo para a categoria de inspector de 1.ª classe, 1.º escalão, para servir de estímulo.

25 de Junho de 2009.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

### Despacho do Secretário para a Segurança n.º 75/2009

#### Menção de Mérito Excepcional

O inspector de 2.ª classe, Sit Chong Meng, chefe da Divisão de Informações da Polícia Judiciária desde Julho de 2004, tem dirigido o pessoal da sua divisão com empenho na recolha e análise de informações criminais, tem orientado as investigações de casos criminais especialmente graves, tem ajudado o trabalho de investigação de outras unidades da PJ, tem realizado diversos trabalhos de rotina e de natureza multifacetada a nível de análise e avaliação da situação criminal. A Divisão de Informações chefiada por Sit Chong Meng desempenhou um papel muito importante pela PJ, na resolução de vários casos graves, por exemplo, a resolução de 11 casos de fogo posto no passado mês de Maio e do caso de extorsão com ameaça de bomba num casino, no qual se pediam 8 milhões de patacas.

O chefe da Divisão de Informações, Sit Chong Meng tem enfrentado o complexo e mudável trabalho de investigação com espírito e atitude de empenho, rigor, profissionalismo e coragem de assumir, bem como paciência e perseverança para com o trabalho básico de investigação, extremamente complexo e diversificado da sua divisão. Tem trabalhado com frequência 60 horas por semana sem nunca se mostrar em dificuldade. A sua divisão



力，經常每周工作超逾60小時，但從無怨言。因為其卓越的管  
理工作和個人能力使情報處的工作成效顯著。在多年的工  
作中，薛仲明處長一直不辭辛勞、處處以身作則、勇於承擔責  
任、善於克服困難、從不計較個人得失，其卓越的工作表現不  
僅獲得該局局長的讚賞和認同，更為該局贏得了榮譽，為屬下  
人員樹立了榜樣，值得給予特別嘉獎。

基於此，根據澳門特別行政區第5/2006號法律第十八條第  
一款及第二款第（二）項的規定，經司法警察局局長建議，現  
特向薛仲明處長頒發卓越功績獎，並准予其直接晉升為第一職  
階一等督察，以資鼓勵。

二零零九年六月二十五日

保安司司長 張國華

#### 第 76/2009 號保安司司長批示

##### 卓越功績獎

陳堅雄副督察，自一九八八年入職司法警察局，於二零零  
六年九月出任經濟罪案調查處資訊罪案調查科職務主管。

多年來，陳堅雄副督察以專業、拼搏、奉獻精神履行職  
責，面對日趨複雜的犯罪手法，以及偵查人員不足、犯罪數量  
日漸上升的壓力，他勇於接受挑戰，刻苦鑽研探索；自擔任資  
訊罪案調查科職務主管後，帶領所屬刑事偵查員發揮團隊精  
神，共同努力，成功偵破多宗偽鈔、偽證、與信用卡相關的犯  
罪，以及網上詐騙罪等重大案件，其中包括：

二零零七年十月，搗破一個涉嫌利誘本澳未婚或已離婚男  
女居民，通過與內地居民假結婚，藉以申請來澳居住的犯罪集  
團，行動中共拘捕11名男女，而之後透過偵查所得之資料，另  
再陸續拘捕15名與案有關之男女；

二零零七年二月，偵破一宗以盜取之信用卡資料在網上購  
買廉價機票再低價轉售予他人的案件，行動中共拘捕4名來自  
尼日利亞之男子以及3名協助售賣機票之菲律賓男女；

tem demonstrada uma eficácia considerável em diferentes situa-  
ções de trabalho devido à sua gestão excepcional e capacidade  
pessoal. Ao longo de muitos anos de trabalho, tem demonstrado  
espírito de zelo e abnegação, coragem em assumir responsabi-  
lidade e habilidade para ultrapassar dificuldades, dando com a  
sua própria conduta, um excelente exemplo. O seu desempenho  
excepcional não só granjeou os reconhecimentos e elogios do  
director desta Polícia como também contribuiu para o prestígio  
da Polícia Judiciária, servindo de exemplo para os seus subordi-  
nados. A presente menção é uma merecida homenagem para o  
inspector Sit Chong Meng.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 1 e alínea 2) do  
n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 5/2006 da Região Administrativa  
Especial de Macau, e sob proposta do director da Polícia Judi-  
ciária, atribuo ao chefe de divisão, Sit Chong Meng, a Menção  
de Mérito Excepcional e autorizo o seu acesso directo para a  
categoria de inspector de 1.ª classe, 1.º escalão, para servir de  
estímulo.

25 de Junho de 2009.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

#### Despacho do Secretário para a Segurança n.º 76/2009

##### Menção de Mérito Excepcional

O subinspector Chan Kin Hong, em funções na Polícia Judiciária  
desde 1988, desempenha, desde Setembro de 2006, o cargo de  
chefia funcional da Secção de Investigação de Crimes Informáti-  
cos da Divisão de Investigação de Crimes Económicos.

Ao longo dos anos, o subinspector Chan Kin Hong esteve  
no seu lugar de trabalho com profissionalismo, dedicação e  
abnegação, enfrentando, com coragem e zelo, os desafios de  
*modus operandi* cada vez mais complexos, de falta de pessoal  
de investigação e da subida contínua do número de crimes; é de  
salientar que, desde que exercer as funções de chefia funcional  
da secção, Chan Kin Hong liderou os investigadores criminais  
por ele chefiado a trabalhar com espírito de equipa e, graças aos  
esforços de todos, foram resolvidos vários crimes mediáticos de  
falsificação de notas, de documentos, crimes relacionados com  
cartões de crédito, bem como burlas através da Internet, nomea-  
damente:

Em Outubro de 2007, o desmantelamento de uma rede crimi-  
nosa que aliciava residentes de Macau, solteiros ou divorciados,  
a realizar casamentos falsos com residentes da China continen-  
tal para que estes últimos pudessem pedir a fixação da sua resi-  
dência em Macau, esta acção policial culminou na detenção de  
11 indivíduos. Posteriormente, graças às informações obtidas na  
investigação, foram detidos mais 15 indivíduos que alegadamen-  
te estavam envolvidos no caso;

Em Fevereiro de 2007, resolveu-se um crime de subtracção de  
dados de cartões de crédito, com os quais adquiriram-se passa-  
gens de avião de baixo custo para depois voltarem a ser vendi-  
dos a terceiro a preços mais reduzidos. Durante esta operação  
policial foram detidos 4 homens de nacionalidade nigeriana e  
3 indivíduos filipinos que alegadamente ajudaram a venda das  
passagens;

二零零八年五月和九月，先後拘捕2名製造及行使假籌碼之內地居民，共搜獲50個5,000元以及1,500個1,000元面額的假籌碼；

二零零八年底，在與珠海市公安局及該局相關的偵查部門衷誠合作下，偵破港珠澳特大的跨境偽造信用卡詐騙案，該案共拘捕9名中外嫌犯，起出偽卡1,400多張，估計涉及款項100萬元。

在偵破以上的案件中，陳堅雄副督察均發揮了重要的主導作用，為保護市民的財產安全及維護法律的尊嚴，取得了突出的成績。

另外，陳堅雄副督察在肩負日常繁重工作的同時，亦擔任司法警察局新聞發言人，他兢兢業業、盡忠職守，將該局的刑偵工作和防罪訊息及時有效向傳媒及公眾發佈，提高了該局工作的透明度，對預防犯罪起到積極作用。

基於此，根據澳門特別行政區第5/2006號法律第十八條第一款及第二款第（一）項之規定，經司法警察局局長建議，現特向陳堅雄副督察頒發卓越功績獎，並准予為晉升為第一職階二等督察之效力而減少一年服務時間的時限，以資鼓勵。

二零零九年六月二十五日

保安司司長 張國華

### 第 77/2009 號保安司司長批示

#### 卓越功績獎

馮浩賢副督察，自一九九三年加入司法警察局以來，一直在情報處工作，於二零零六年七月出任情報處情報分析中心職務主管。

多年來，馮浩賢副督察以專業、拼搏、奉獻的精神堅守工作崗位，面對社會環境複雜多變、犯罪手法層出不窮、犯罪數量不斷上升等的挑戰，馮浩賢副督察以豐富的偵查技術和頑強的意志，一絲不苟、認真細緻地從千變萬化的訊息中找尋線索，從各種資料中理清案件脈絡。為了早日將犯罪分子繩之以法，他經常利用自己私人時間來處理繁重的工作，更積極主動地分擔同事的任務。他身為主管，工作任勞任怨、以身作則，

No período compreendido entre Maio e Setembro de 2008, foram detidos sucessivamente dois residentes da China continental que tinham fabricado e utilizado fichas de jogo falsas, houve a apreensão de 50 fichas, cada uma no valor facial de 5.000 patacas, e 1.500 fichas, cada uma de 1.000 patacas.

No final de 2008, em conjunto com a Directoria Municipal de Segurança Pública de Zhuhai e suas unidades de investigação, a Polícia Judiciária resolveu um caso mediático de burla com cartões de crédito falsificados, que envolveu três regiões, Zhuhai, Hong Kong e Macau. Durante esta operação, foram detidos 9 suspeitos, chineses e estrangeiro, foram apreendidos mais de 1.400 cartões falsificados, o valor envolvido neste caso estima-se ser de um milhão de patacas.

O subinspector Chan Kin Hong, desempenhou um papel fundamental na resolução de todos estes crimes, obteve êxitos relevantes na salvaguarda do património da população e da dignidade da lei.

De salientar ainda que, para além do grande volume de trabalho quotidiano, este subinspector exerce também funções de porta-voz desta Polícia, mostra um espírito prudente e atento no trabalho, bem como lealdade e empenho nas funções que lhe foram confiadas, conseguindo transmitir, no momento oportuno, à comunicação social e à população informações relacionadas com a investigação criminal desta Instituição, bem como informações sobre prevenção criminal, garantindo assim uma maior transparência de trabalho da PJ, beneficiando consideravelmente a prevenção criminal.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 1 e na alínea 1) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 5/2006 da Região Administrativa Especial de Macau, e sob proposta do director da Polícia Judiciária, atribuo ao subinspector, Chan Kin Hong, a Menção de Mérito Excepcional e autorizo a redução de um ano no tempo de serviço para efeitos de acesso à categoria de inspector de 2.ª classe, 1.º escalão, para servir de estímulo.

25 de Junho de 2009.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

### Despacho do Secretário para a Segurança n.º 77/2009

#### *Menção de Mérito Excepcional*

O subinspector Fong Hou In, em funções na Polícia Judiciária desde 1993, tem trabalhado sempre na Divisão de Informações e assume a chefia funcional do Núcleo de Análise de Informações desde Julho de 2006.

Ao longo de muitos anos, o subinspector Fong Hou In esteve no seu lugar de trabalho com profissionalismo, dedicação e abnegação, enfrentando os desafios do complexo e mutável ambiente social, das muitíssimas formas criminais e a subida constante do número de crimes. Possuindo uma rica técnica de investigação criminal e grande força de vontade, o subinspector procurou sempre com rigor pistas criminais procurando o fio condutor dos casos criminais no meio de variadíssimas informações. Para que a lei atinja o mais cedo possível os criminosos, usa frequentemente o seu tempo de descanso para fins profissionais, ao mesmo tempo compartilha activamente as tarefas dos colegas. Como chefe, trabalha com zelo, fazendo de si um

有效地調動起下屬的積極性和創造性，使其團隊發揮出顯著的效能，為刑偵工作提供寶貴的線索和偵查途徑，通過與該局其他刑事偵查部門人員的緊密配合，成功偵破多宗黑社會犯罪案件、特大販毒案、外圍波集團及兇殺案等各式各樣的嚴重罪案。馮浩賢副督察的突出表現，使他在司法警察局情報處成為各同事學習的楷模，亦得到了上級的讚賞認同，同時對保護市民的生命、財產安全，保護社會的安定起到積極作用。

基於此，根據澳門特別行政區第5/2006號法律第十八條第一款及第二款第（一）項的規定，經司法警察局局長建議，現特向馮浩賢副督察頒發卓越功績獎，並准予為晉升為司法警察局第一職階二等督察之效力而減少一年服務時間的時限，以資鼓勵。

二零零九年六月二十五日

保安司司長 張國華

#### 第 78/2009 號保安司司長批示

##### 卓越功績獎

莫向堯副督察，一九九五年加入司法警察局，一直在情報處行動支援中心工作，於二零零六年十月出任情報處行動支援中心職務主管。

多年來，莫向堯副督察對工作兢兢業業、忘我投入、勇於承擔責任，無懼工作的困難，努力拼搏，處處表現出專業、勇敢、永不放棄的精神，以高水平的專業素質完成各項工作任務。與此同時，莫向堯副督察以身作則，帶領屬下的刑事偵查員充分發揮團隊精神，在人員不足、工作壓力大的情況下迎難而上，努力不懈，與其他刑事偵查部門衷誠合作，先後多次偵破了各種重大的刑事罪案，其中包括：

二零零八年十月三十一日，偵破港珠澳特大跨境偽造信用卡詐騙案，該案共拘捕九名中外嫌犯，起出偽卡1,400多張，估計涉及款項100萬元。

二零零九年五月十六日，偵破11宗嚴重縱火案，並當場拘捕了嫌犯。

二零零九年五月二十二日，6小時內偵破威尼斯人渡假村800萬元炸彈勒索案，當場拘捕了嫌犯。

excelente exemplo de trabalho, incentiva a iniciativa e criatividade dos subordinados, aumentando assim a eficiência da sua equipa, a qual forneceu pistas e indicações preciosas para a investigação, conduziu à resolução de diversos casos ligados a seitas, de tráfico de estupefacientes, de apostas ilegais em jogos de futebol, bem como de homicídio, sempre em estreita cooperação com outras unidades desta Polícia. O seu desempenho excepcional não só se tornou um exemplo para os colegas mas também granjeou os reconhecimentos e elogios do director desta Polícia, ao mesmo tempo contribuiu para a protecção da vida dos cidadãos, a segurança do património e a estabilidade social.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 1 e alínea 1) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 5/2006 da Região Administrativa Especial de Macau, e sob proposta do director da Polícia Judiciária, atribuo ao subinspector, Fong Hou In, a Menção de Mérito Excepcional e autorizo a redução de um ano no tempo de serviço para efeitos de acesso à categoria de inspector de 2.ª classe, 1.º escalão, para servir de estímulo.

25 de Junho de 2009.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

#### Despacho do Secretário para a Segurança n.º 78/2009

##### *Menção de Mérito Excepcional*

O subinspector Mok Heong Io, em exercício de funções na Polícia Judiciária desde 1995, tem trabalhado no Núcleo de Apoio Operacional da Divisão de Informações, iniciou a chefia funcional daquele Núcleo em Outubro de 2006.

Ao longo dos últimos anos, Mok Heong Io tem manifestado um espírito prudente e atento, bem como um sentido de abnegação no desempenho das suas funções. Ele mostra iniciativa e responsabilidade, não tendo medo das dificuldades que surgem no trabalho. Tem-se esforçado muito com o combate à criminalidade e revelado, em todos os âmbitos, um espírito profissional, corajoso e persistente, concluiu sempre com um alto nível de qualidade profissional as diversas tarefas que lhe foram confiadas. Ao mesmo tempo, Mok Heong Io liderou, na qualidade de subinspector, os investigadores criminais que ele chefiou a trabalhar com espírito de equipa. Não obstante os problemas de carência de recursos humanos e da pressão de trabalhos, esforçou-se em ultrapassar todas as dificuldades e mostrou forte empenho. Através de grande colaboração com as demais subunidades de investigação criminal, foram resolvidos diversos casos criminais graves, nomeadamente:

Em 31 de Outubro de 2008, conseguiu-se desmantelar uma rede ligada a Hong Kong, Zhuhai e Macau que falsificava e distribuía cartões de crédito, tendo sido detidos 9 indivíduos, locais e estrangeiros. Neste caso, foram apreendidos mais de 1.400 cartões falsos, num valor estimado de cerca de um milhão de patacas.

No dia 16 de Maio de 2009, resolveram-se 11 casos graves de fogo posto e foram detidos os suspeitos no local.

Em 22 de Maio de 2009, resolveu-se um caso de extorsão de 8 milhões de patacas relativo ao *The Venetian Macao Resort Hotel* que envolvia a ameaça de explosão de um engenho. Em seis horas foi detido o suspeito no local.



莫向堯副督察在刑事偵查工作中的突出工作表現，有效地打擊了犯罪活動，保護了市民的生命安全，維護了法律的尊嚴。

基於此，根據澳門特別行政區第5/2006號法律第十八條第一款及第二款第（一）項的規定，經司法警察局局長建議，現特向莫向堯副督察頒發卓越功績獎，並准予為晉升為司法警察局第一職階二等督察之效力而減少一年服務時間的時限，以資鼓勵。

二零零九年六月二十五日

保安司司長 張國華

### 第 79/2009 號保安司司長批示

#### 卓越功績獎

梁文照副督察，一九九三年加入司法警察局，於二零零六年十月出任情報處調查中心職務主管。

多年以來，梁文照副督察以積極、嚴謹、專業、永不放棄的精神投身於刑事偵查工作中，他勇於承擔責任，善於解決困難。在日常工作中，他處處以身作則，帶領所屬人員發揮團隊精神，在刑事調查工作中作出不懈的努力。在他的帶領及協調下，情報處調查中心多次搜集到寶貴的刑事情報資料，並與司法警察局相關的刑偵部門，以至其他國家和地區的執法部門緊密合作，成功偵破了多宗重大刑事案件，對維護澳門社會治安、打擊犯罪活動取得了顯著的成效。特別是在二零零八年十月三十一日偵破的港珠澳特大偽造信用卡詐騙集團案的過程中，由於此案犯罪集團成員分工精細、犯罪手法極其迂迴曲折，涉及偽卡1,400張，金額最少超過150萬元澳門幣，對社會造成非常負面的影響，梁文照副督察帶領情報處調查中心人員不畏困難和艱辛，為了搜集線索和證據，早日將不法分子繩之以法，經常夜以繼日毫不間斷地進行刑事偵查工作，毫不計較個人得失，最終在各刑偵部門的同心協力下，順利偵破了這宗嚴重罪案。

基於此，根據澳門特別行政區第5/2006號法律第十八條第一款及第二款第（一）項的規定，經司法警察局局長建議，現特向梁文照副督察頒發卓越功績獎，並准予為晉升為司法警察

O desempenho que distingue o trabalho de Mok Heong Io na investigação criminal tem reprimido com eficácia as actividades ilícitas, protegendo a vida e a segurança da população e salvaguardando a dignidade da lei.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 1 e alínea 1) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 5/2006 da Região Administrativa Especial de Macau, e sob proposta do director da Polícia Judiciária, atribuo ao subinspector, Mok Heong Io, a Menção de Mérito Excepcional e autorizo a redução de um ano no tempo de serviço para efeitos de acesso à categoria de inspector de 2.ª classe, 1.º escalão, para servir de estímulo.

25 de Junho de 2009.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

### Despacho do Secretário para a Segurança n.º 79/2009

#### Menção de Mérito Excepcional

O subinspector Luís Leong, em funções na Polícia Judiciária desde 1993, desempenhando, desde Outubro de 2006, o cargo de chefia funcional do Núcleo de Investigação da Divisão de Informações.

Ao longo dos anos, o subinspector Luís Leong revelou espírito de abnegação, atitude rigorosa e séria, profissionalismo, um alto grau de responsabilidade, assim como demonstrou ainda grandes capacidades na resolução de casos de investigação criminal. Durante o seu trabalho, ele serviu de exemplo para os seus subordinados, promovendo o espírito de equipa, como também esforçou-se significativamente no trabalho da investigação criminal. Sob a orientação e com o apoio do subinspector, o Núcleo de Investigação da Divisão de Informações além de conseguir obter informações e pistas criminais importantes, cooperou estreitamente com outras subunidades da Polícia Judiciária e congéneres de outros países a resolver vários casos criminais graves, contribuindo para dar garantias, de segurança a Macau e ao trabalho de combate às actividades criminais. Nomeadamente, em 31 de Outubro de 2008, a resolução dum caso de burlas com cartões de crédito falsos praticadas em Macau, Hong Kong e Zhuhai por parte de uma associação criminosa, em que os membros desta organização tinham preparado cuidadosamente as suas acções, utilizando várias formas de burla, com vista a despistar a investigação desta Polícia. O valor envolvido estima-se ser de cerca de 1 milhão e 500 mil patacas, com 1.400 cartões falsos, estas burlas criaram influências negativas na sociedade e provocaram grandes danos à ordem económica. No decorrer da investigação deste caso, o subinspector mostrou-se destemido em enfrentar as dificuldades, dirigindo o pessoal do Núcleo de Investigação a seguir pistas e recolher provas, por forma a desmantelar, o mais rapidamente possível, as acções praticadas pelos criminosos. Além disso, trabalhou horas sem conta, sem interrupção, para seguir as investigações. Finalmente, com o apoio de todas as entidades envolvidas, foi resolvido este caso grave.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 1 e na alínea 1) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 5/2006 da Região Administrativa Especial de Macau, e sob proposta do director da Polícia Judiciária

局第一職階二等督察之效力而減少一年服務時間的時限，以資鼓勵。

二零零九年六月二十五日

保安司司長 張國華

### 第 80/2009 號保安司司長批示

#### 卓越功績獎

鄧錦華首席刑事偵查員，自一九八七年進入司法警察局，於二零零六年九月出任博彩及經濟罪案調查廳之博彩罪案調查處行動科職務主管。

多年來，鄧錦華面對與博彩相關的犯罪不斷上升、刑事偵查員人數不足等方面的沉重壓力，他勇於接受挑戰，以專業、拼搏、奉獻的精神投入到工作中，兢兢業業、勤奮不懈，尤其在擔任博彩罪案調查處行動科職務主管職務後，他處處以身作則，充分調動屬下刑事偵查員的積極性，積極履行預防犯罪、調查犯罪的法定職責。

去年，本澳一間美資賭場舉報，懷疑賭枱職員串同賭客詐騙賭場，鄧錦華憑著調查博彩犯罪方面之豐富經驗及進行研究分析，與所屬部門人員作出精密部署，當場將涉嫌人拘捕並起回過百萬涉案贓款和相關證物，搗破該犯罪集團。

近期，司法警察局先後偵破了多宗利用虛假財務公司，在互聯網上誘騙被害人到本澳賭場進行詐騙的罪案，在偵破過程中鄧錦華發揮了重要的作用，成功搗毀多個同類犯罪集團，有效遏止了該類犯罪的蔓延。

今年五月，司法警察局在6小時內偵破了威尼斯人渡假村800萬元炸彈勒索案，鄧錦華帶領轄下人員，並與該局多個刑偵部門緊密合作，成功拘捕嫌犯。

鄧錦華在刑事偵查工作中的突出表現，有效地打擊了犯罪活動，對維護法律的尊嚴起到積極作用。

基於此，根據澳門特別行政區第5/2006號法律第十八條的規定，經司法警察局局長建議，現特向鄧錦華首席刑事偵查員頒發卓越功績獎，以資鼓勵。

二零零九年六月二十五日

保安司司長 張國華

ria, atribuo ao subinspector, Luís Leong, a Menção de Mérito Excepcional e autorizo a redução de um ano no tempo de serviço para efeitos de acesso à categoria de inspector de 2.ª classe, 1.º escalão, para servir de estímulo.

25 de Junho de 2009.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

### Despacho do Secretário para a Segurança n.º 80/2009

#### *Menção de Mérito Excepcional*

O investigador criminal principal, Tang Kam Va, em funções na Polícia Judiciária desde 1987, desempenha a partir de Setembro de 2006 o cargo de chefia funcional da Secção de Operação da Divisão de Investigação de Crimes Relacionados com o Jogo do Departamento de Investigação de Crimes Relacionados com o Jogo e Económicos.

Ao longo de muitos anos, Tang Kam Va tem enfrentado a enorme pressão da subida constante do número de crimes relacionados com o jogo e da falta de investigadores, entre outros, com coragem, profissionalismo, dedicação e abnegação. Especialmente depois de assumir as funções de chefia funcional de secção, trabalhou sempre com zelo, fazendo de si um excelente exemplo de trabalho, incentivando os subordinados no empenho das funções de prevenção e investigação criminal.

No ano passado, num casino local, com capital americano, suspeitou-se que um funcionário efectuasse burlas em conluio com jogadores. O investigador Tang Kam Va, com a sua rica experiência na área de investigação de crimes relacionados com o jogo, analisou o caso e elaborou um plano exacto, conseguindo deter em flagrante o suspeito, recuperar mais de um milhão de patacas e obter provas válidas. Desmantelou-se assim o grupo criminoso evitando graves prejuízos para esse casino.

Recentemente, a Polícia Judiciária resolveu vários casos de burla em que firmas financeiras fictícias atraíam pessoas, através da internet, para jogar nos casinos de Macau. Nesta investigação, Tang Kam Va desempenhou um papel importante, conseguindo desmantelar vários grupos criminosos e impedindo o alastrar deste tipo de crime.

No passado mês de Maio, a PJ resolveu um caso de extorsão com ameaça de bomba no «*The Venetian Macao-Resort-Hotel*», no qual foram pedidos 8 milhões de patacas como contrapartida. O investigador Tang Kam Va chefiou o seu pessoal, em cooperação com outras unidades da PJ, conseguindo-se deter o suspeito no curto espaço de 6 horas.

O seu excelente desempenho no trabalho de investigação criminal destaca-se no combate ao crime, isto contribui para a salvaguarda da dignidade da lei.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 18.º da Lei n.º 5/2006 da Região Administrativa Especial de Macau, e sob proposta do director da Polícia Judiciária, atribuo ao investigador criminal principal, Tang Kam Va, a Menção de Mérito Excepcional, para servir de estímulo.

25 de Junho de 2009.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.



**第 81/2009 號保安司司長批示****卓越功績獎**

譚永強首席刑事偵查員，自一九九九年入職司法警察局，現任職刑事調查廳搶劫罪案調查科。

多年來，譚永強以敬業、拼搏的精神，努力不懈、認真細緻的態度執行職務，憑著豐富的專業素質和獨到的分析見解，在與其他刑事偵查員的團結合作下，偵破多宗盜竊、搶劫等刑事案件。

去年十一月份起，本澳發生了多宗的入屋盜竊案，為打擊有關犯罪，司法警察局組織了一隊反入屋盜竊的專案小組，譚永強被指派為該小組的隊長。譚永強帶領該小組反覆研究各個案件的特點，細心找尋線索、總結規律，制定出各種可行的偵查方案，分別在本年二月和三月間對多個特定地點展開多次行動，他們無懼作案人可能持有攻擊性武器的危險，勇敢執法，成功拘捕六名嫌犯，並即場在其身上搜獲用於盜竊的開門工具及部分被盜贓物。

在上述行動中，譚永強起到了突出的作用，對打擊入屋盜竊犯罪，保護市民財產的安全、維持社會正常的秩序取得了顯著的成績。

基於此，根據澳門特別行政區第5/2006號法律第十八條第一款及第二款第（一）項的規定，經司法警察局局長建議，現特向譚永強首席刑事偵查員頒授卓越功績獎，並准予為晉升為司法警察局第一職階副督察之效力而減少一年服務時間的時限，以資鼓勵。

二零零九年六月二十五日

保安司司長 張國華

**第 82/2009 號保安司司長批示****卓越功績獎**

高照榮首席刑事偵查員，於一九九九年進入司法警察局，現任職於經濟罪案調查處欺詐罪案調查科。

高照榮多年以來一直盡忠職守，工作態度嚴謹認真，對刑事偵查工作充滿熱誠，除了自身積極投入有關偵查工作，忠實地履行法定職責外，高照榮更以身作則，凝聚所屬偵查員的團

**Despacho do Secretário para a Segurança n.º 81/2009***Menção de Mérito Excepcional*

O investigador criminal principal, Tam Weng Keong, em funções na Polícia Judiciária desde 1999, encontra-se actualmente a desempenhar funções na Secção de Investigação e Combate ao Roubo do Departamento de Investigação Criminal.

Ao longo dos anos, o investigador Tam Weng Keong, no exercício das suas funções, revelou com grande entusiasmo, espírito de abnegação, perseverança, atitude rigorosa e cautelosa. Através das qualidades profissionais e da grande capacidade de compreensão e análise deste investigador e com a cooperação dos outros investigadores criminais, foram resolvidos vários casos criminais de furto e roubo.

A partir de Novembro do ano passado, ocorreram vários casos de furto em residência, a Polícia Judiciária constituiu uma equipa contra este tipo de crimes e designou Tam Weng Keong como chefe. Este investigador liderou a sua equipa a estudar, em várias ocasiões, as características desses casos, por forma a encontrar pistas e resumir a prática dos actos ilícitos, elaborando assim, diversas técnicas de investigação eficazes. Foram realizadas, entre Fevereiro e Março de 2009, pelos membros dessa equipa, várias operações em locais determinados, em que estes se mostraram destemidos e corajosos, sem ter quaisquer receios acerca do risco dos assaltantes estarem armados. Durante estas operações, foram detidos 6 indivíduos, confiscando, no local, instrumentos utilizados para entrar ilegalmente nas residências e alguns bens furtados.

Nas operações acima mencionadas, Tam Weng Keong cumpriu com êxito o combate aos furtos residenciais, bem como obteve grandes sucessos na protecção da segurança dos bens da população, mantendo a ordem normal na sociedade.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 1 e na alínea 1) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 5/2006 da Região Administrativa Especial de Macau, e sob proposta do director da Polícia Judiciária, atribuo ao investigador criminal principal, Tam Weng Keong, a Menção de Mérito Excepcional e autorizo a redução de um ano no tempo de serviço para efeitos de acesso à categoria de subinspector, 1.º escalão, para servir de estímulo.

25 de Junho de 2009.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

**Despacho do Secretário para a Segurança n.º 82/2009***Menção de Mérito Excepcional*

O investigador criminal principal, Kou Chio Weng, em funções na Polícia Judiciária desde 1999, encontra-se, actualmente, ao serviço da Secção na Investigação de Fraudes da Divisão de Investigação de Crimes Económicos.

Ao longo dos últimos anos, o investigador tem vindo a desempenhar as suas funções com lealdade para com a Instituição, mostrando uma atitude rigorosa e séria, bem como um espírito entusiástico na execução das diligências de investigação. Para além de se dedicar com a sua própria atitude activa ao trabalho

隊精神，克服偵查工作所面對的各樣困難，提升團隊的工作成效，與其所屬部門人員的緊密合作下，有效打擊經濟領域的犯罪活動。

由於本澳遊客不斷增加，犯罪涉及的層面越趨廣泛，使調查犯罪的工作亦面臨越來越大的挑戰。高照榮經常從有限的資料中進行詳細研究，抽絲剝繭尋找破案線索，以自己的專業知識和工作經驗對各類案件進行深入分析，並提出重要的建議。在經濟罪案調查處的努力下，司法警察局成功偵破多宗街頭詐騙案件及詐騙大量外地勞工介紹費的案件，偵查過程中高照榮表現尤為突出，對保障本澳經濟環境的安定，維護澳門法治社會的形象起到積極作用。

基於此，按照第5/2006號法律第十八條第一款及第二款第（一）項的規定，經司法警察局局長建議，現向高照榮首席刑事偵查員頒授卓越功績獎，並准予為晉升為司法警察局第一職階副督察之效力而減少一年服務時間的時限，以資鼓勵。

二零零九年六月二十五日

保安司司長 張國華

### 第 83/2009 號保安司司長批示

#### 卓越功績獎

黃坤雄首席刑事偵查員，自一九九七年入職司法警察局，現時任職於刑事調查廳廳長辦公室。

多年來，黃坤雄以專業、拼搏和奉獻的精神履行職務，工作積極主動、認真謹慎，協助所屬部門多次偵破嚴重的刑事案件，其中包括：二零零八年六月偵破一宗涉及5億港元的有組織非法外圍波 / 馬犯罪集團案，成功拘捕7名男子，搜獲總值超過250萬元的現金及贓物；二零零八年七月偵破一宗販毒及持有禁用武器的犯罪集團案，搜獲2枝具殺傷力的電槍、2枝伸縮警棍、25克的毒品氬胺酮；二零零九年一月偵破一宗有組織進行毀損、收藏及使用禁用武器及彈藥、侵犯住所及恐嚇的犯罪集團案，搜獲多枝具殺傷力及可發射膠珠彈及鐵珠彈的電動

de investigação, executando lealmente as atribuições conferidas por lei, Kou Chio Weng, dando bom exemplo, criou um espírito de solidariedade entre os subordinados, para que estes ultrapassassem as várias dificuldades na investigação e aumentassem a eficiência do trabalho de grupo. Através da estreita colaboração com o pessoal da subunidade à qual pertence, combateram eficazmente as actividades ilícitas em matéria económica.

Em Macau o número de visitantes aumenta constantemente, a criminalidade envolve camadas cada vez mais amplas, fazendo com que as tarefas relativas à investigação criminal representem cada vez mais um desafio. Kou Chio Weng efectuou estudos pormenorizados baseando-se em informações limitadas, à procura de indícios cruciais, analisando em profundidade os casos com base nos seus conhecimentos específicos e experiência profissional, bem como apresentando o seu ponto de vista e ideias adequadas para a resolução dos casos. Graças aos esforços da Divisão de Investigação de Crimes Económicos, a Polícia Judiciária resolveu, com sucesso, diversos casos de burla que aconteceram na rua e um outro caso fraudulento relativo a comissões pagas pelos trabalhadores não residentes às agências, o desempenho que distingue o trabalho de Kou Chio Weng na investigação criminal teve um papel positivo para garantir a estabilidade do ambiente económico local bem como na salvaguarda da imagem de Macau como uma sociedade de justiça.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 1 e alínea 1) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 5/2006, e sob proposta do director da Polícia Judiciária, atribuo ao investigador criminal principal, Kou Chio Weng, a Menção de Mérito Excepcional e autorizo a redução de um ano no tempo de serviço para efeitos de acesso à categoria de subinspector, 1.º escalão, para servir de estímulo.

25 de Junho de 2009.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

### Despacho do Secretário para a Segurança n.º 83/2009

#### *Menção de Mérito Excepcional*

O investigador criminal principal, Vong Kuan Hung, em funções na Polícia Judiciária desde 1997, encontra-se actualmente ao serviço no Gabinete do Chefe do Departamento de Investigação Criminal.

Ao longo de muitos anos, o investigador mostrou sempre profissionalismo, grande espírito de competição e de abnegação no exercício das suas funções, trabalhando com uma atitude activa e cuidadosa, foi possível desvendar, com a sua participação, vários casos graves, crimes que competem à subunidade à qual pertence, incluindo um caso de apostas ilegais em jogos de futebol e corridas de cavalos que envolvia 500 milhões de dólares de Hong Kong, resolvido em Junho de 2008, no qual foram detidos sete homens e apreendido dinheiro e bens roubados num valor total superior a 2,5 milhões de patacas; um caso de tráfico de droga e posse de arma proibida em Julho de 2008, no qual foram encontradas duas pistolas eléctricas com capacidade para ser letais, dois bastões extensíveis e 25 gramas de quetamina; um caso relativo a uma rede organizada que praticava danos, com posse e uso de armas e munições proibidas, violação de domicílio e ameaças, resolvida em Janeiro de 2009, na qual foram encontradas várias espingardas eléctricas e pistolas que

長槍及手槍、1枝電槍、1枝伸縮警棍等。在偵破上述案件中，黃坤雄以豐富的偵查知識、縝密的邏輯思維和正直無畏的執法態度發揮了重要的作用。

黃坤雄在刑事偵查工作中的出色表現，有效地打擊犯罪活動，對維護社會的安寧和市民的生命財產的安全取得了顯著成績。

基於此，根據澳門特別行政區第5/2006號法律第十八條第一款及第二款第（一）項的規定，經司法警察局局長建議，現特向黃坤雄首席刑事偵查員頒授卓越功績獎，並准予為晉升為司法警察局第一職階副督察之效力而減少一年服務時間的時限，以資鼓勵。

二零零九年六月二十五日

保安司司長 張國華

#### 第 84/2009 號保安司司長批示

##### 卓越功績獎

賴文威一等刑事偵查員，二零零四年加入司法警察局，一直在情報處調查中心工作，現任調查中心的小組組長。

賴文威對工作精益求精，全力以赴，表現出專業、勇敢、永不言棄的精神。面對各種複雜的情況，他均能憑著專業的知識和技術，耐心、細緻地進行分析研究，以極大的熱誠忘我地工作，並以身作則，充分調動所屬人員的工作積極性，並與該局其他刑偵部門緊密合作，充份發揮團隊精神，從各種蛛絲馬跡中搜尋線索，多次為司法警察局以至其他地區偵破各種嚴重罪案提供了寶貴的資料，有效地打擊了刑事犯罪活動。特別是二零零八年十月三十一日偵破的港珠澳特大跨境偽造信用卡詐騙案，此案犯罪集團分工精細，犯罪手法極其迂迴，但賴文威以努力拼搏的精神，憑著良好的專業素質，帶領所屬同事日以繼夜地配合其他刑事偵查部展開調查工作，最終順利偵破該宗重大案件，全案檢獲偽卡超過1,400張，犯罪得益至少150萬元澳門幣。

podiam disparar balas em plástico e metálicas, uma pistola eléctrica e um bastão extensível. Na resolução de todos estes casos, o investigador trabalhou aplicando os seus ricos conhecimentos de investigação, cuidadoso pensamento lógico e atitude recta, sendo destemido na execução da lei e no desenvolvimento do seu trabalho.

O desempenho que distingue o trabalho na investigação criminal deste investigador, contribuiu significativamente para a salvaguarda da tranquilidade da comunidade bem como da vida e do património dos cidadãos.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 1 e alínea 1) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 5/2006 da Região Administrativa Especial de Macau, e sob proposta do director da Polícia Judiciária, atribuo ao investigador criminal principal, Vong Kuan Hung, a Menção de Mérito Excepcional e autorizo a redução de um ano no tempo de serviço para efeitos de acesso à categoria de subinspector, 1.º escalão, para servir de estímulo.

25 de Junho de 2009.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

#### Despacho do Secretário para a Segurança n.º 84/2009

##### *Menção de Mérito Excepcional*

O investigador criminal de 1.ª classe, Lai Man Vai, em funções na Polícia Judiciária desde 2004, tem trabalhado no Núcleo de Investigação da Divisão de Informações e, actualmente, está a desempenhar o cargo de chefe de brigada do Núcleo de Investigação.

O investigador, no exercício das suas funções, empenha-se incessantemente na melhoria da qualidade do trabalho, manifestando profissionalismo, coragem e espírito persistente. Este investigador, perante quaisquer situações complexas, conseguiu, com paciência e cuidado, levar a cabo a análise com base nos seus conhecimentos e técnicas específicas. Demonstrou também zelo e abnegação no desempenho das suas funções, serviu de exemplo para os seus subordinados, incentivou o dinamismo no trabalho. Para além disso, o investigador manteve uma cooperação estreita com outras subunidades de investigação desta Instituição, promovendo assim o espírito de equipa, procurando minuciosamente pistas em variadíssimas situações, desta forma, forneceu informações valiosas tanto a esta Polícia como aos seus congéneres de outras regiões para a resolução de vários crimes graves, contribuindo assim para o combate eficiente à criminalidade. De salientar a resolução em 31 de Outubro de 2008, de um caso mediático. Tratava-se de burlas com cartões de crédito falsos praticadas em Macau, Hong Kong e Zhuhai, por parte de uma associação criminosa, no qual, os seus membros tinham preparado cautelosamente as suas acções, utilizando várias formas de burla com vista a despistar a investigação desta Polícia. No decurso da investigação, Lai Man Vai, com grande qualidade profissional, esforços e dedicação, liderou os colegas da sua brigada, empenhando-se dia e noite na colaboração com outras subunidades de investigação. Este caso mediático acabou por ser resolvido, no qual foram apreendidos mais de 1.400 cartões falsos. O valor proveniente do crime estima-se ser de pelo menos 1 milhão e 500 mil patacas.



賴文威在刑事偵查工作中的突出表現，對維護法律的尊嚴發揮了積極作用，亦為執法者贏得了良好的聲譽。

基於此，根據澳門特別行政區第5/2006號法律第十八條第一款及第二款第（一）項的規定，經司法警察局局長建議，現特向賴文威一等刑事偵查員頒發卓越功績獎，並准予為晉升為司法警察局第一職階首席刑事偵查員之效力而減少一年服務時間的時限，以資鼓勵。

二零零九年六月二十五日

保安司司長 張國華

### 第 85/2009 號保安司司長批示

#### 卓越功績獎

張穎兒二等刑事偵查員，於二零零四年入職司法警察局，現任職經濟罪案調查處資訊罪案調查科。

自任職該局，張穎兒工作態度嚴謹認真，本著無私奉獻的精神，努力拼搏，協助所屬部門偵破多宗涉及支付卡的犯罪、偽鈔犯罪以及偽造文件犯罪。

過去一年，張穎兒面對資訊領域日益複雜多變的犯罪，為了有效履行法定職責，她勤勤懇懇，全心投入到工作中，將學到的法律知識和刑事偵查知識、技巧，全部應用到對於案件的偵破上，為刑事偵查工作做出了突出之成績。二零零八年底，在與珠海市公安局合作偵查偽卡犯罪案件時，張穎兒表現出卓越的專業能力，尤其是成功追查出目標人物一個多月以來曾行使假卡之號碼及行使假卡的地點，對鎖定嫌疑人以及日後成功拘捕多名嫌犯起著十分重要的作用。二零零九年二月，張穎兒參與偵查一宗涉及櫃員機的詐騙案，在她及相關部門的努力下，終於成功協助破案，拘捕了一名羅馬尼亞籍男子，搜出約 200 張假卡及 13 萬港元贓款，在偵破上述案件中，張穎兒表現突出，有效維護了澳門的經濟秩序和法律的尊嚴，亦為執法部門贏得了聲譽。

基於此，按照第5/2006號法律第十八條第一款及第二款第一項的規定，經司法警察局局長建議，現向張穎兒二等刑事偵

O desempenho que distinguiu o trabalho de Lai Man Vai na investigação criminal, teve um papel relevante na salvaguarda da dignidade da lei e do prestígio dos agentes da autoridade.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 1 e alínea 1) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 5/2006 da Região Administrativa Especial de Macau, e sob proposta do director da Polícia Judiciária, atribuo ao investigador criminal de 1.ª classe, Lai Man Vai, a Menção de Mérito Excepcional e autorizo a redução de um ano no tempo de serviço para efeitos de acesso à categoria de investigador criminal principal, 1.º escalão, para servir de estímulo.

25 de Junho de 2009.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

### Despacho do Secretário para a Segurança n.º 85/2009

#### *Menção de Mérito Excepcional*

A investigadora criminal de 2.ª classe, Cheong Veng I, em funções na Polícia Judiciária desde 2004, encontra-se actualmente ao serviço na Secção de Investigação de Crimes Informáticos da Divisão de Investigação de Crimes Económicos.

Desde os primeiros tempos nesta Polícia, a investigadora executou o trabalho com prudência e espírito de abnegação, trabalhando com o maior esforço possível, foi possível desvendar, com a sua participação, vários crimes ligados a cartões de pagamento, notas falsas e falsificação de documentos, crimes que competem à subunidade à qual pertence.

Ao longo do ano passado, encarando os crimes cada vez mais diversificados na área informática, esta investigadora mostrou diligência e forte empenho no seu trabalho no sentido de cumprir com eficácia as suas atribuições, utilizando todos os conhecimentos jurídicos aprendidos, bem como os conhecimentos e técnicas de investigação criminal na resolução dos crimes, conseguindo resultados significativos no trabalho de investigação. No fim do ano de 2008, numa investigação conjunta com a Directoria Municipal de Segurança Pública de Zhuhai, dum caso relacionado com falsificação de cartões de crédito, Cheong Veng I revelou uma excelente capacidade profissional, nomeadamente a investigação com sucesso de todos os números de cartões falsificados usados pelos suspeitos durante mais de um mês e os respectivos lugares de uso dos cartões, isto contribuiu muito para identificar os suspeitos e ter sucesso na detenção posterior de várias pessoas envolvidas. No mês de Fevereiro de 2009, participou na investigação dum burla relativa a máquinas ATM, com o esforço dela e dos colegas, conseguiu-se resolver com êxito o caso, tendo sido detido um homem de nacionalidade romena, ao mesmo tempo foram apreendidos cerca de 200 cartões falsificados e 130 mil dólares de Hong Kong em notas. Na resolução do caso supracitado, o desempenho que distingue o trabalho desta investigadora, contribuiu com destaque tanto na defesa da ordem económica e da dignidade da lei de Macau como na obtenção de prestígio para os serviços de execução da lei.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 1 e alínea 1) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 5/2006, e sob proposta do director da Polícia Judiciária, atribuo à investigadora criminal de 2.ª clas-

查員頒授卓越功績獎，並准予為晉升為司法警察局第一職階一等刑事偵查員之效力而減少一年服務時間的時限，以資鼓勵。

二零零九年六月二十五日

保安司司長 張國華

二零零九年六月二十六日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

se, Cheong Veng I, a Menção de Mérito Excepcional e autorizo a redução de um ano no tempo de serviço para efeitos de acesso à categoria de investigador criminal de 1.ª classe, 1.º escalão, para servir de estímulo.

25 de Junho de 2009.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 26 de Junho de 2009. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

## 社會文化司司長辦公室

### 批示摘錄

摘錄自行政長官於二零零九年六月十五日作出的批示：

根據行政長官第184/2007號批示第四款（一）項的規定，以兼任制度續任João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師為旅遊危機處理辦公室協調員，自二零零九年七月一日起，為期兩年。

根據經第1/2005號行政法規修訂的第14/1999號行政法規第十八條第一款及第二款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，行政暨公職局編制人員，第一職階首席翻譯員尹淑雯學士的徵用，由二零零九年七月一日起續期至十二月十九日止。

二零零九年六月二十二日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

## 運輸工務司司長辦公室

### 第 28/2009 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條及第一百二十九條的規定，作出本批示。

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

### Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 15 de Junho de 2009:

Engenheiro João Manuel Costa Antunes — renovada a nomeação, pelo período de dois anos, para exercer em regime de acumulação de funções, como coordenador do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo, nos termos do ponto n.º 4, alínea I), do Despacho do Chefe do Executivo n.º 184/2007, a partir de 1 de Julho de 2009.

Licenciada Wen Sok Man, intérprete-tradutora principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública — prorrogada a sua requisição, para exercer funções neste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 1/2005, conjugado com o artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de 1 de Julho a 19 de Dezembro de 2009.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 22 de Junho de 2009. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 28/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 107.º e 129.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:



一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以租賃制度批出，面積經取整後為54平方米，位於澳門半島巴素打爾古街，其上曾建有308號樓宇，標示於物業登記局B33冊第28頁背頁第12284號，以興建一幢樓高4層，作商業用途的樓宇的土地批給。

二、基於上述修改，根據對該地點所訂定的新街道準線的規定，將兩幅無帶任何責任或負擔，總面積22平方米的地塊歸還澳門特別行政區，以納入其公產作為公共街道，因此批出土地的面積現為32平方米。

二零零九年六月二十五日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第2542.01號案卷及  
土地委員會第5/2009號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——張志民及其配偶陳麗華。

鑒於：

一、張志民及陳麗華，以取得共同財產制結婚，兩人均為中國籍，通訊處為澳門東方斜巷9號豪景大廈1字樓“A”座，根據以其名義作出的第130299G號登錄，其擁有一幅以租賃制度批出，登記面積53.7092平方米，經取整後為54平方米，位於澳門半島巴素打爾古街，其上曾建有308號樓宇，標示於物業登記局B33冊第28頁背頁第12284號的土地的批給所衍生的權利。

二、上述土地在地圖繪製暨地籍局於二零零七年八月三十一日發出的第5351/1996號地籍圖中以字母“A”、“B1”及“B2”定界及標示。

三、由於擬重新利用該土地興建一幢樓高4層，屬單一所有權制度，作商業用途的樓宇，因此於二零零五年五月十八日向土地工務運輸局遞交有關建築計劃，根據該局局長於二零零五年八月二十五日所作之批示，該計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área arredondada de 54 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, na Rua do Visconde Paço de Arcos, onde se encontrava construído o prédio n.º 308, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 12 284 a fls. 28v do livro B33, para aproveitamento com a construção de um edifício de quatro pisos, destinado à finalidade comercial.

2. No âmbito da referida revisão, por força dos novos alinhamentos definidos para o local, revertssem livres de quaisquer ónus ou encargos, a favor da Região Administrativa Especial de Macau, para integrar o seu domínio público, como via pública, duas parcelas de terreno com a área global de 22 m<sup>2</sup>, passando o terreno concedido a ter a área de 32 m<sup>2</sup>.

25 de Junho de 2009.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

(Processo n.º 2 542.01 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 5/2009 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Cheong Chi Man e cônjuge, Chan Lai Wa, como segundos outorgantes.

Considerando que:

1. Cheong Chi Man e Chan Lai Wa, casados segundo o regime da comunhão de adquiridos, ambos de nacionalidade chinesa, com domicílio de correspondência em Macau, na Calçada do Tronco Velho n.º 9, Edifício Hou Keng, 1.º andar, bloco A, são titulares do direito resultante da concessão, por arrendamento, do terreno com área registral de 53,7092 m<sup>2</sup>, arredondada para 54 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, na Rua do Visconde Paço de Arcos, onde se encontrava construído o prédio n.º 308, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 12 284 a fls. 28v do livro B33, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 130 299G.

2. O terreno encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A», «B1» e «B2» na planta n.º 5 351/1996, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 31 de Agosto de 2007.

3. Pretendendo reaproveitar o terreno em apreço com a construção de um edifício de quatro pisos, destinado à finalidade comercial, em regime de propriedade única, apresentaram em 18 de Maio de 2005, na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) o respectivo projecto de arquitectura, o qual, por despacho do Director da DSSOPT, de 25 de Agosto de 2005, foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos.

四、因此，張志民及陳麗華於二零零七年九月十七日向行政長官遞交了申請書，根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，請求批准按照已獲土地工務運輸局核准的計劃，更改上述土地的利用及隨後修改有關批給合同。

五、在組成案卷後，土地工務運輸局計算了應得之回報，並制定修改合同擬本，根據於二零零九年一月二十日遞交的聲明書，申請人已接納該擬本。

六、案卷按一般程序送交土地委員會。該委員會於二零零九年三月五日舉行會議，同意批准有關申請。

七、土地委員會的意見書已於二零零九年五月十九日經行政長官的批示確認。

八、由於重新利用有關土地及根據對該地點所訂定的新街道準線，兩幅無帶任何責任或負擔，在上述地籍圖中以字母“B1”及“B2”標示，總面積22平方米，將脫離標示於物業登記局B33冊第28頁背頁第12284號土地的地塊歸還澳門特別行政區，以納入其公產作為公共街道，因此批出土地的面積現為32平方米。

九、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知承批人。承批人透過於二零零九年五月二十五日遞交的聲明書，明確表示接納有關條件。

十、由本批示規範的合同第八條款所訂定因本批給修改而應付的溢價金，已透過由土地工務運輸局於二零零九年四月一日發出的第2009-77-900772-8號憑單，於二零零九年四月二十九日在澳門財稅廳收納處繳付（收入編號33440），其副本已存檔於土地委員會的案卷內。

十一、合同第十條款第二款所述的保證金，已透過二零零九年五月十八日的第2/2009號存款憑單以存款於大西洋銀行股份有限公司的方式提供，該憑單已存檔於土地委員會的案卷內。

#### 第一條款——合同標的

##### 1. 本合同標的為：

1) 修改一幅以租賃制度批出，登記面積為53.7092（伍拾叁點柒零玖貳）平方米，經重新量度後取整為54（伍拾肆）平方米，位於澳門半島，其上曾建有巴素打爾古街308號樓宇，標示於物業登記局B33冊第28頁背頁第12284號，及其租賃批給所衍生的權利以乙方名義登錄於第130299G號，並在本合同組成部分的地圖繪製暨地籍局於二零零七年八月三十一日發出的第5351/1996號地籍圖中以字母“A”、“B1”及“B2”定界及標示的土地的批給；

4. Nestas circunstâncias, através do requerimento dirigido a S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, apresentado em 17 de Setembro de 2007, Cheong Chi Man e Chan Lai Wa solicitaram autorização para modificar o aproveitamento do terreno, em conformidade com o projecto aprovado pela DSSOPT, e a consequente revisão do contrato de concessão, nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

5. Instruído o procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta do contrato de revisão, que foi aceite pelos requerentes, mediante declaração apresentada em 20 de Janeiro de 2009.

6. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 5 de Março de 2009, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 19 de Maio de 2009.

8. Devido ao seu reaproveitamento e de acordo com os novos alinhamentos definidos para o local, revertem livres de ónus ou encargos, a favor da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), duas parcelas de terreno com a área global de 22 m<sup>2</sup>, assinaladas com as letras «B1» e «B2» na referida planta cadastral, a desanexar do terreno descrito na CRP sob o n.º 12 284 a fls. 28v do livro B33, para integração no domínio público, como via pública, passando o terreno concedido a ter a área de 32 m<sup>2</sup>.

9. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas aos concessionários e por estes expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 25 de Maio de 2009.

10. O prémio devido pela presente revisão da concessão, estabelecido na cláusula oitava do contrato titulado pelo presente despacho, foi pago na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, em 29 de Abril de 2009 (receita n.º 33 440), através da guia n.º 2009-77-900772-8, emitida pela DSSOPT em 1 de Abril de 2009, cujo duplicado se encontra arquivado no processo da Comissão de Terras.

11. A caução a que se refere o n.º 2 da cláusula décima do contrato foi prestada mediante depósito no Banco Nacional Ultramarino, através da guia de depósito n.º 2/2009, de 18 de Maio de 2009, arquivada no processo da Comissão de Terras.

#### Cláusula primeira — Objecto do contrato

##### 1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A revisão da concessão, por arrendamento, do terreno com a área registral de 53,7092 m<sup>2</sup> (cinquenta e três vírgula sete mil e noventa e dois metros quadrados), arredondada por novas medições para 54 m<sup>2</sup> (cinquenta e quatro metros quadrados), situado na península de Macau, onde se encontrava construído o prédio n.º 308 da Rua do Visconde Paço de Arcos, descrito na CRP sob o n.º 12 284 a fls 28v do livro B33 e cujo direito resultante da concessão por arrendamento se acha inscrito a favor dos segundos outorgantes sob o n.º 130 299G, demarcado e assinalado com as letras «A», «B1» e «B2» na planta n.º 5 351/1996, emitida pela DSCC, em 31 de Agosto de 2007, que faz parte integrante do presente contrato;

2) 根據新街道準線的規定，將兩幅無帶任何責任或負擔，總面積22（貳拾貳）平方米，在上述地籍圖中以字母“B1”及“B2”標示，將脫離上項所指土地的地塊歸還給甲方，以納入澳門特別行政區公產，作為公共街道。

2. 批出土地現時的面積為32（叁拾貳）平方米，在上述地籍圖中以字母“A”標示，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

#### 第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期至二零一五年九月四日。
2. 上款所訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

#### 第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬單一所有權制度，樓高4（肆）層，建築面積為208（貳佰零捌）平方米，作商業用途的樓宇。
2. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

#### 第四條款——租金

1. 根據三月二十一日第50/81/M號訓令的規定，乙方每年須繳付的租金為\$1,248.00（澳門幣壹仟貳佰肆拾捌元整），相當於商業建築面積每平方米\$6.00（澳門幣陸元整）。
2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計，但不妨礙在本合同生效期間所公佈的法例之新訂租金的即時實施。

#### 第五條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為12（拾貳）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。
2. 上款訂定的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

#### 第六條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為騰空在地圖繪製暨地籍局於二零零七年八月三十一日發出的第5351/1996號地籍圖中以字母“A”、“B1”及“B2”標示的土地，並移走其上倘有的全部建築物、物料及基礎設施。

#### 第七條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第五條款訂定的利用期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以

2) A reversão, por força dos novos alinhamentos, a favor do primeiro outorgante, livre de quaisquer ónus ou encargos, de duas parcelas de terreno, assinaladas com as letras «B1» e «B2» na referida planta cadastral, com a área global de 22 m<sup>2</sup> (vinte e dois metros quadrados), a desanexar do terreno referido na alínea anterior, destinadas a integrar o domínio público da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), como via pública.

2. A concessão do terreno, agora com a área de 32 m<sup>2</sup> (trinta e dois metros quadrados), assinalado com a letra «A» na referida planta, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno e cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

#### Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido até 4 de Setembro de 2015.
2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

#### Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade única, compreendendo 4 (quatro) pisos, afectado à finalidade comercial, com a área bruta de construção de 208 m<sup>2</sup> (duzentas e oito metros quadrados).
2. A área referida no número anterior pode ser sujeita a eventual rectificação, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

#### Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, os segundos outorgantes pagam a renda anual de \$ 1 248,00 (mil, duzentas e quarenta e oito patacas) correspondente a \$ 6,00 (seis patacas) por metro quadrado de área bruta de construção comercial.
2. A renda é revista de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

#### Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.
2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelos segundos outorgantes e apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

#### Cláusula sexta — Encargos especiais

Constitui encargo especial a suportar exclusivamente pelos segundos outorgantes a desocupação do terreno assinalado com as letras «A», «B1» e «B2» na planta n.º 5 351/1996, emitida pela DSCC, em 31 de Agosto de 2007, e a remoção das mesmas de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes.

#### Cláusula sétima — Multas

1. Pelo incumprimento do prazo de aproveitamento fixado na cláusula quinta, os segundos outorgantes ficam sujeitos a multa, que pode ir até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de



罰款每日可達\$5,000.00（澳門幣伍仟元整），延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

#### 第八條款——合同溢價金

當乙方接受七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所指的本合同條件時，須向甲方一次性全數繳付合同溢價金\$454,318.00（澳門幣肆拾伍萬肆仟叁佰壹拾捌元整）。

#### 第九條款——保證金

1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保提供保證金\$1,248.00（澳門幣壹仟貳佰肆拾捌元整）。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

3. 第1款所述的保證金，將在遞交由土地工務運輸局發出的使用准照後，應乙方要求，由財政局退還。

#### 第十條款——轉讓

1. 倘土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，而承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以存款、其條款獲甲方接受的擔保或保險擔保提供保證金\$50,000.00（澳門幣伍萬元整），作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或批准轉讓批給所衍生的權利時退還。

#### 第十一條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效執行任務。

atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, ficam sujeitos a multa até ao dobro daquela importância, salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante.

2. Os segundos outorgantes ficam exonerados da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, os segundos outorgantes obrigam-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

#### Cláusula oitava — Prémio do contrato

Os segundos outorgantes pagam ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 454 318,00 (quatrocentas e cinquenta e quatro mil, trezentas e dezoito patacas), integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

#### Cláusula nona — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, os segundos outorgantes prestam uma caução no valor de \$ 1 248,00 (mil, duzentas e quarenta e oito patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. A caução referida no n.º 1 é devolvida aos segundos outorgantes pela Direcção dos Serviços de Finanças, a pedido daqueles, após a apresentação da licença de utilização emitida pela DSSOPT.

#### Cláusula décima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior, os segundos outorgantes, para garantia da obrigação aí estabelecida, prestam uma caução no valor de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), por meio de depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

#### Cláusula décima primeira — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, os segundos outorgantes obrigam-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços de Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

**第十二條款——失效**

1. 本合同在下列情況下失效：

- 1) 第七條款第1款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 土地利用未完成，未經同意而更改批給用途；及
- 3) 土地利用中斷超過90（玖拾）日，但有合理解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 合同的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效導致該幅土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

**第十三條款——解除**

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：

- 1) 不準時繳付租金；
- 2) 當土地利用完成，未經同意而更改土地的利用及/或批給用途；
- 3) 不履行第六條款規定的義務；及
- 4) 違反第十條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓。

2. 合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

**第十四條款——有權限法院**

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

**第十五條款——適用法例**

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

**Cláusula décima segunda — Caducidade**

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula sétima;
- 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído; e
- 3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte dos segundos outorgantes.

**Cláusula décima terceira — Rescisão**

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Falta do pagamento pontual da renda;
- 2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;
- 3) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula sexta; e
- 4) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

**Cláusula décima quarta — Foro competente**

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

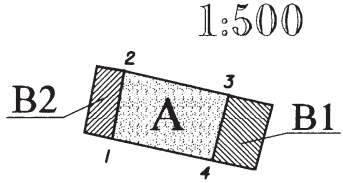
**Cláusula décima quinta — Legislação aplicável**

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.





Nº	M (m)	P (m)
1	19 731.9	18 677.9
2	19 732.7	18 682.5
3	19 739.6	18 680.9
4	19 738.5	18 676.5



1:500

地籍圖編號 No.CADASTRO  
10283013

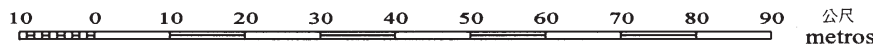
有關圖上各劃界之面積是來自土地工務運輸局12/01/2005第97A002號街道準線圖。  
As áreas demarcadas na presente planta foram obtidas de acordo com a planta de alinhamento oficial da DSSOPT No.97A002 de 12/01/2005.

巴素打爾古街308號  
Rua do Visconde Paço de Arcos n.º308






地圖繪製暨地籍局  
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距  
A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO  
高程基準：平均海平面  
Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

 面積 "A" = 32 平方米  
 Área m<sup>2</sup>
 面積 "B1" = 13 平方米  
 Área m<sup>2</sup>
 面積 "B2" = 9 平方米  
 Área m<sup>2</sup>

四至 Confrontações actuais :

- A 地塊 : 標示編號 12284 的部分。  
Parcela A : Parte da descrição n°12284.  
北 - 爹美刁施拿地大馬路 61-61A號及巴素打爾古街 310-318號(n°12283);  
N - Avenida de Demétrio Cinatti n°s61-61A e Rua do Visconde Paço de Arcos n°s310-318(n°12283);  
南 - 爹美刁施拿地大馬路 64號及巴素打爾古街 302號(n°12285);  
S - Avenida de Demétrio Cinatti n°64 e Rua do Visconde Paço de Arcos n°302(n°12285);  
東 - B1地塊;  
E - Parcela B1;  
西 - B2地塊;  
W - Parcela B2;
  - B1 地塊 : 標示編號 12284 的部分。  
Parcela B1 : Parte da descrição n°12284.  
北 - 爹美刁施拿地大馬路 61-61A號及巴素打爾古街 310-318號(n°12283), 拱廊及地面公共行人道所佔;  
N - Avenida de Demétrio Cinatti n°s61-61A e Rua do Visconde Paço de Arcos n°s310-318(n°12283), em ocupação sobre arcadas com passeio público ao nível do r/c;  
南 - 爹美刁施拿地大馬路 64號及巴素打爾古街 302號(n°12285), 拱廊及地面公共行人道所佔;  
S - Avenida de Demétrio Cinatti n°64 e Rua do Visconde Paço de Arcos n°302(n°12285), em ocupação sobre arcadas com passeio público ao nível do r/c;  
東 - 巴素打爾古街;  
E - Rua do Visconde Paço de Arcos;  
西 - A地塊;  
W - Parcela A;
  - B2 地塊 : 標示編號 12284 的部分。  
Parcela B2 : Parte da descrição n°12284.  
北 - 爹美刁施拿地大馬路 61-61A號及巴素打爾古街 310-318號(n°12283), 拱廊及地面公共行人道所佔;  
N - Avenida de Demétrio Cinatti n°s61-61A e Rua do Visconde Paço de Arcos n°s310-318(n°12283), em ocupação sobre arcadas com passeio público ao nível do r/c;  
南 - 爹美刁施拿地大馬路 64號及巴素打爾古街 302號(n°12285), 拱廊及地面公共行人道所佔;  
S - Avenida de Demétrio Cinatti n°64 e Rua do Visconde Paço de Arcos n°302(n°12285), em ocupação sobre arcadas com passeio público ao nível do r/c;  
東 - A地塊;  
E - Parcela A;  
西 - 爹美刁施拿地大馬路。  
W - Avenida de Demétrio Cinatti.
- 備註 - "A+B1+B2"地塊相應為標示編號 12284 (AR)。  
OBS: As parcelas "A+B1+B2" correspondem à totalidade da descrição n°12284 (AR).  
- "B1+B2"地塊, 用作公共街道(拱廊)之土地, 由申請人清理及鋪設基本設施後歸入澳門特別行政區公產。  
As parcelas "B1+B2" são terreno destinada a via pública (arcada) devendo para o efeito ser desocupada e integrada no domínio público da R.A.E.M., depois de executadas as infraestruturas pelo requerente.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局  
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

**批示摘錄**

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年六月十二日作出的批示：

Carlos Alberto Roldão Lopes——根據現行十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，以定期委任方式續任為郵政局局長，為期一年，自二零零九年六月三十日起生效。

摘錄自行政長官二零零九年六月二十二日作出的批示：

梁寶鳳——根據由第17/2005號行政法規增加的第16/2001號行政法規第八一A條第二款的規定，委任其為科技委員會秘書長，為期一年，自二零零九年六月二十九日起生效，每月報酬相當於十二月二十一日第86/89/M號法令附件一表1所載薪俸表的800點。

**聲明**

為著有關效力，根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條的規定，茲聲明環境委員會第二職階二等高級技術員李少容，自二零零九年六月二十九日起以定期委任方式在環境保護局任職行政財政處處長當日，終止其以徵用方式在本辦公室擔任的職務。

**更正**

因刊登於二零零九年六月二十四日第二十五期《澳門特別行政區公報》第二組的批示摘錄的葡文文本有不確之處，現更正如下：

原文為：“Chan Kuok Ho, chefe do Centro de Gestão de Infra-estruturas Ambientais ……”

應改為：“Chan Kwok Ho, chefe do Centro de Gestão de Infra-estruturas Ambientais ……”。

二零零九年六月二十五日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

**廉政公署****批示摘錄**

摘錄自廉政專員於二零零九年六月十七日批示如下：

伍惠愉——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條聯同第3/2009號行政法規第三十條第一款及第三十二條第一款之規

**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 12 de Junho de 2009:

Carlos Alberto Roldão Lopes — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como director dos Serviços de Correios, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção em vigor, a partir de 30 de Junho de 2009.

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 22 de Junho de 2009:

Leong Pou Fong — nomeada, pelo período de um ano, secretário-geral do secretariado do Conselho de Ciência e Tecnologia, com a remuneração correspondente ao valor do índice 800 da tabela indiciária constante do mapa 1 do anexo I ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, nos termos do artigo 8.º-A, n.º 2, do Regulamento Administrativo n.º 16/2001, aditado pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2005, a partir de 29 de Junho de 2009.

**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que Lei Sio Iong, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, do Conselho do Ambiente, cessa a requisição para o desempenho de funções neste Gabinete, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 29 de Junho de 2009, data em que inicia funções de chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em comissão de serviço, na Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental.

**Rectificação**

Tendo-se verificado uma inexactidão, na versão portuguesa, no extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 25/2009, II Série, de 24 de Junho, se rectifica:

Onde se lê: «Chan Kuok Ho, chefe do Centro de Gestão de Infra-estruturas Ambientais...»

deve ler-se: «Chan Kwok Ho, chefe do Centro de Gestão de Infra-estruturas Ambientais...».

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 25 de Junho de 2009. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

**COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO****Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Comissário contra a Corrupção, de 17 de Junho de 2009:

Ng Wai U — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, nos

定，自二零零九年八月一日起，以定期委任方式委任為第二職階二等技術輔導員，為期一年。

二零零九年六月十九日於廉政公署

代辦公室主任 胡家偉

termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, conjugado com os artigos 30.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, a partir de 1 de Agosto de 2009.

Comissariado contra a Corrupção, aos 19 de Junho de 2009.  
— O Chefe do Gabinete, substituto, *Vu Ka Vai*.

## 海 關

### 批 示 摘 錄

摘錄自副關長於二零零九年六月十七日所作的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經由十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，下列人員之散位合同獲續期一年，有關職級、職階及薪俸點分述如下：

Miguel Antonio da Rocha Lopes，第五職階熟練工人編號984911，薪俸點為200，自二零零九年七月一日起生效；

高華郁，第四職階熟練工人編號995281，薪俸點為180，自二零零九年七月五日起生效。

二零零九年六月二十二日於海關

副關長 賴敏華

## 立 法 會 輔 助 部 門

### 議 決 摘 錄

按照立法會執行委員會二零零九年六月十六日議決：

根據第11/2000號法律第二十九條第一款、十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及同月同日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在五月二十日第二十期第二組《澳門特別行政區公報》公佈的考試成績中唯一的應考人——主任翻譯員梁結貞，現確定委任為本部門人員編制的翻譯職程第一職階顧問翻譯員，以填補第11/2000號法律附表一的空缺。

二零零九年六月十九日於立法會輔助部門

秘書長 楊瑞茹副秘書長代行

## SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

### Extracto de despacho

Por despachos da subdirectora-geral, de 17 de Junho de 2009:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, nas respectivas categorias, carreiras e índices, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Miguel Antonio da Rocha Lopes, operário qualificado n.º 984 911, 5.º escalão, índice 200, a partir de 1 de Julho de 2009;

Kou Wa Iok, operário qualificado n.º 995 281, 4.º escalão, índice 180, a partir de 5 de Julho de 2009.

Serviços de Alfândega, aos 22 de Junho de 2009. — A Subdirectora-geral, *Lai Man Wa*.

## SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### Extracto de deliberação

Por deliberação da Ex.<sup>ma</sup> Mesa da Assembleia Legislativa, de 16 de Junho de 2009:

Leong Kit Cheng, intérprete-tradutora chefe, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 20, II Série, de 20 de Maio — nomeada, definitivamente, intérprete-tradutora assessora, 1.º escalão, da carreira de interpretação e tradução do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 29.º, n.º 1, da Lei n.º 11/2000, conjugado com os artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar constante do Mapa I anexo à Lei n.º 11/2000.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 19 de Junho de 2009. — Pela Secretária-geral, *Ieong Soi U*, secretária-geral adjunta.

## 終審法院院長辦公室

## 批示摘錄

摘錄自終審法院院長於二零零九年六月十八日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本辦公室第二職階首席技術輔導員楊詠儀的編制外合同獲續期一年及更改為第一職階特級技術輔導員（薪俸點400），由二零零九年七月十日起生效。

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本辦公室第二職階二等資訊督導員胡衛華的編制外合同獲續期一年及更改為第一職階一等資訊督導員（薪俸點305），由二零零九年七月十二日起生效。

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式，聘用洗文浩擔任第一職階二等技術輔導員（薪俸點260），為期一年，由二零零九年七月八日起生效。

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式，聘用余嘉雯擔任第一職階二等技術員（薪俸點350），為期一年，由二零零九年七月八日起生效。

摘錄自辦公室主任於二零零九年六月十八日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第六及第七項及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第二款及第五款，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，本辦公室第一職階一等技術輔導員莊雪嫻的編制外合同獲准續期一年及更改為第二職階一等技術輔導員（薪俸點320），由二零零九年七月十日起生效。

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL  
DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

## Extractos de despachos

Por despachos do presidente, de 18 de Junho de 2009:

Ieong Weng I, adjunto-técnico principal, 2.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterada a sua categoria para adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 10 de Julho de 2009.

Wu Wai Wa, assistente de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterada a sua categoria para assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 12 de Julho de 2009.

Marcelino Jorge Sin — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 8 de Julho de 2009.

U Ka Man — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 8 de Julho de 2009.

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 18 de Junho de 2009:

Chong Sut Han Susana, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterado o índice salarial para o 2.º escalão, índice 320, ao abrigo dos artigos 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e n.º 1, alíneas 6) e 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, e 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 10 de Julho de 2009.



**聲 明**

茲聲明，初級法院第一職階法院初級書記員劉添樂，屬臨時委任，現應關係人之要求，自二零零九年七月一日起，終止其在該法院的職務。

二零零九年六月二十五日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que Lao Tim Lok, escrivão judicial auxiliar, 1.º escalão, de nomeação provisória, do Tribunal Judicial de Base, cessa funções, o seu pedido, do referido lugar, a partir de 1 de Julho de 2009.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 25 de Junho de 2009. — O Chefe do Gabinete, *Tang Pou Kuok*.

**檢 察 長 辦 公 室****表 揚**

沈黎碩士，因依照行政長官批示，其自本年六月二十九日起以定期委任方式，擔任第三屆進入法院及檢察院司法官團培訓課程及實習的實習員，故根據法律規定需離任檢察院檢察長辦公室律政廳廳長之職務。

沈黎碩士在檢察院工作的九年間裡，忠誠盡責、積極謹慎、以其豐富的法律知識及社會經驗協助特區檢察院處理法律事務及研究等方面的工作，其出色及盡責的工作表現，深得上司及同事的讚賞及認同。

基於此，本人對沈黎碩士以往的工作表現、熱誠及盡責的工作態度，給予高度肯定及稱許，在此本人特予以公開表揚嘉獎沈黎碩士。

二零零九年六月二十二日

檢察長 何超明

**批 示 摘 錄**

摘錄自檢察長於二零零九年六月二日的批示：

Jorge Salvador dos Santos Ferreira——根據經第38/2004號行政法規修改之第13/1999號行政法規第十九條第三款、第7/2004號法律第十一條及第二十六條第五款之規定，其在本辦公室擔任司法輔助廳書記長的定期委任，獲准續期一年，由二零零九年八月一日起生效。

摘錄自檢察長於二零零九年六月四日的批示：

馮寶堅——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在本辦公室擔任第三職階一

**GABINETE DO PROCURADOR****Louvor**

Em cumprimento do despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, a mestrada Shen Li, em comissão de serviço, passa a frequentar como estagiária o 3.º Curso e Estágio de Formação para o Ingresso nas Magistraturas Judicial e do Ministério Público a partir de 29 de Junho do corrente ano, pelo que ao abrigo da lei, deixa de desempenhar as funções de Chefe do Departamento dos Assuntos Jurídicos do Gabinete do Procurador do Ministério Público.

Ao longo dos nove anos de serviço no Ministério Público, a mestrada Shen Li demonstrou grande responsabilidade, dedicação e prudência no seu trabalho, tendo prestado apoio ao Ministério Público da RAEM no tratamento de assuntos jurídicos e no trabalho de pesquisa com os seus ricos conhecimentos jurídicos e experiências sociais, merecendo a consideração e reconhecimento do seu superior e de todos aqueles que com ela colaboraram.

Pelos motivos referidos e reconhecendo o seu empenho, zelo e responsabilidade no trabalho, é de inteira justiça conferir público louvor à mestrada Shen Li.

22 de Junho de 2009.

O Procurador, *Ho Chio Meng*.

**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Procurador, de 2 de Junho de 2009:

Jorge Salvador dos Santos Ferreira — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como secretário judicial do Departamento de Apoio Judiciário deste Gabinete, nos termos do artigo 19.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 38/2004, conjugado com os artigos 11.º e 26.º, n.º 5, da Lei n.º 7/2004, a partir de 1 de Agosto de 2009.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Procurador, de 4 de Junho de 2009:

Fong Pou Kin — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico auxiliar de 1.ª classe, 3.º

等助理技術員之編制外合同，獲准續期一年，由二零零九年七月一日起生效。

麥永泉——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其在本辦公室擔任第四職階熟練助理員之散位合同，獲准續期一年，由二零零九年七月一日起生效。

陳美顏、Rosa Tcheu Beck Han Pon——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同均獲准續期一年，並轉為第三職階首席技術輔導員，分別由二零零九年六月二十八日及七月二日起生效。

陳海燕——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲准續期一年，並轉為第三職階一等技術輔導員，由二零零九年八月一日起生效。

摘錄自檢察長於二零零九年六月十日的批示：

卓關田——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其在本辦公室擔任第二職階熟練助理員之散位合同，獲准續期一年，由二零零九年七月一日起生效。

摘錄自檢察長於二零零九年六月十二日的批示：

林伊娜——第一職階首席高級技術員，現根據經第38/2004號行政法規修改之第13/1999號行政法規第十九條第三款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項、第二款b)項之規定，現續以定期委任方式委任為本辦公室第二職階首席高級技術員，由二零零九年六月十七日起生效，為期一年。

摘錄自檢察長於二零零九年六月十七日的批示：

徐志文——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲准續期一年，並轉為第二職階二等技術輔導員，由二零零九年七月一日起生效。

### 聲明

茲聲明本辦公室律政廳廳長沈黎碩士因就職為“進入法院及檢察院法官團培訓課程及實習”的實習員，自二零零九年六月二十九日起終止在本辦公室的職務。

二零零九年六月二十六日於檢察長辦公室

辦公室主任 黎建恩

escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Julho de 2009.

Mak Veng Chun — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 4.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Julho de 2009.

Chan Mei Ngan e Rosa Tcheu Beck Han Pon — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a categoria para adjuntos-técnicos principais, 3.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 28 de Junho e 2 de Julho de 2009, respectivamente.

Chan Hoi In — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a categoria para adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Agosto de 2009.

Por despacho do Ex.º Senhor Procurador, de 10 de Junho de 2009:

Cheok Kuan Tin — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 2.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Julho de 2009.

Por despacho do Ex.º Senhor Procurador, de 12 de Junho de 2009:

Lam I Na, técnica superior principal, 1.º escalão — renovada a sua comissão de serviço, pelo período de um ano, como técnica superior principal, 2.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 19.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 38/2004, e 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea b), do ETAPM, vigente, a partir de 17 de Junho de 2009.

Por despacho do Ex.º Senhor Procurador, de 17 de Junho de 2009:

Choi Chi Man — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a categoria para adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Julho de 2009.

### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a mestre Shen Li, cessa a sua comissão de serviço como chefe do Departamento de Assuntos Jurídicos deste Gabinete, por motivo de tomada de posse como estagiária do curso e estágio de formação para ingresso nas magistraturas judicial e do Ministério Público, a partir de 29 de Junho de 2009.

Gabinete do Procurador, aos 26 de Junho de 2009. — O Chefe do Gabinete, *Lai Kin Ian*.

## 新聞局

## GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## 批示摘錄

## Extractos de despachos

摘錄自行政長官於二零零九年五月十四日作出的批示：

黃威學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式在本局擔任第一職階二等技術員，薪俸點為350，為期六個月，自二零零九年六月一日起生效。

Anabela Agostinho Poon Almeida副學士及黃雪盈——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式在本局擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，為期六個月，自二零零九年六月十五日起生效。

摘錄自行政長官於二零零九年五月二十一日作出的批示：

李秀玉學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，在本局擔任第一職階一等高級技術員職務的編制外合同，自二零零九年七月十四日起續期兩年。

摘錄自行政長官於二零零九年五月二十二日作出的批示：

何杏研學士及劉珮瑜學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式在本局擔任第一職階二等技術員，薪俸點為350，為期一年，自二零零九年六月二十二日起生效。

摘錄自行政長官於二零零九年五月二十七日作出的批示：

Fernando Eurico Sales Lopes學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，在本局擔任第三職階顧問高級技術員職務的編制外合同，自二零零九年八月一日起續期兩年。

摘錄自行政長官於二零零九年五月二十九日作出的批示：

鄭遠樂學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、連同十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款的規定，以附註形式修改在本

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 14 de Maio de 2009:

Licenciado Wong Wai — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 350, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2009.

Bacharel Anabela Agostinho Poon Almeida e Wong Sut Ieng — contratadas por assalariamento, pelo período de seis meses, como adjuntos-técnicos de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 260, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Junho de 2009.

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 21 de Maio de 2009:

Licenciada Lei Sao Iok — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como técnica superior de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 14 de Julho de 2009.

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 22 de Maio de 2009:

Licenciadas Ho Hang In e Lao Pui U — contratadas além do quadro, pelo período de um ano, como técnicas de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 350, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 22 de Junho de 2009.

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 27 de Maio de 2009:

Licenciado Fernando Eurico Sales Lopes — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como técnico superior assessor, 3.<sup>o</sup> escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2009.

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 29 de Maio de 2009:

Licenciado Kwong Iun Lok — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico superior de informática assessor, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 600, nos termos do artigo 25.<sup>o</sup>, n.º 3, do ETAPM,

局擔任職務的編制外合同第三條款，轉為第一職階顧問高級資訊技術員，收取相等於薪俸點600的薪俸，自二零零九年六月二十六日起生效。

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 26 de Junho de 2009.

二零零九年六月二十三日於新聞局

局長 陳致平

Gabinete de Comunicação Social, aos 23 de Junho de 2009. —  
O Director do Gabinete, *Victor Chan*.

## 澳門基金會

### 批示摘錄

根據四月二十四日第6/2006號行政法規第三十九條第三款及第四十一條的規定，茲公佈經由行政長官於二零零九年六月十八日批示核准之澳門基金會二零零九年財政年度本身預算之可持續發展策略研究中心獨立預算之第二修改：

#### 二零零九年度澳門基金會本身預算

#### Orçamento privativo da Fundação Macau do ano 2009

#### 可持續發展策略研究中心獨立預算

#### Orçamento individualizado do Centro de Estudos Estratégicos

#### para o Desenvolvimento Sustentável

«04-01-05-00-25»

## FUNDAÇÃO MACAU

### Extracto de despacho

De acordo com os artigos 39.º, n.º 3, e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, de 24 de Abril, publica-se a 2.ª alteração ao orçamento individualizado do Centro de Estudos Estratégicos para o Desenvolvimento Sustentável do orçamento privativo da Fundação Macau para o ano económico de 2009, autorizada por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 18 de Junho do mesmo ano:

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
01	00	00	00	00	人員 <i>Pessoal</i>		
01	02	00	00	00	附帶報酬 Remunerações acessórias		
01	02	06	00	00	房屋津貼 Subsídio de residência	21,000.00	
01	05	00	00	00	社會福利金 Previdência social		
01	05	02	00	00	各項補助——社會福利金 Abonos diversos — Previdência social		21,000.00
02	00	00	00	00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>		
02	01	00	00	00	耐用品 Bens duradouros		
02	01	01	00	00	建設及大型裝修 Construções e grandes reparações		120,000.00
02	01	04	00	00	教育、文化及康樂用品 Material de educação, cultura e recreio		



單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código						
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas	
02	01	04	00	03	手工藝及收藏品 Obras de arte e espólio	50,000.00
02	01	07	00	00	辦事處設備 Equipamento de secretaria	70,000.00
02	01	08	00	00	其他耐用品 Outros bens duradouros	130,000.00
02	02	00	00	00	非耐用品 Bens não duradouros	
02	02	07	00	00	其他非耐用品 Outros bens não duradouros	
02	02	07	00	03	清潔及消毒用品 Material de limpeza e desinfecção	30,000.00
02	03	00	00	00	勞務之取得 Aquisição de serviços	
02	03	01	00	00	資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens	
02	03	01	00	05	各類資產 Diversos	280,000.00
02	03	02	00	00	設施之負擔 Encargos das instalações	
02	03	02	02	00	設施之其他負擔 Outros encargos das instalações	
02	03	02	02	02	衛生及清潔 Higiene e limpeza	80,000.00
02	03	04	00	00	資產租賃 Locação de bens	
02	03	04	00	01	不動產 Bens imóveis	270,000.00
02	03	05	00	00	交通及通訊 Transportes e comunicações	
02	03	05	02	00	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos	150,000.00
02	03	05	03	00	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	50,000.00
02	03	07	00	00	廣告及宣傳 Publicidade e propaganda	
02	03	07	00	01	廣告費用 Encargos com anúncios	50,000.00
02	03	07	00	03	在外地市場之活動 Acções em mercados externos	30,000.00
02	03	08	00	00	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos	
02	03	08	00	01	研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução	260,000.00

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	03	08	00	99	其他 Outros	1,820,000.00	
05	00	00	00	00	其他經常開支 Outras despesas correntes		
05	02	00	00	00	保險 Seguros		
05	02	03	00	00	不動產 Imóveis		50,000.00
05	02	05	00	00	雜項 Diversos		30,000.00
05	04	00	00	00	雜項 Diversas		
05	04	00	00	01	退休基金會——退休及撫卹制度（僱主方） F. Pensões — Reg. apos. e sobrev. (parte patronal)		100,000.00
05	04	00	00	02	退休基金會——公積金制度（僱主方） F. Pensões — Reg. previdência (parte patronal)	30,000.00	
07	00	00	00	00	投資 Investimentos		
07	10	00	00	00	機械及設備 Maquinaria e equipamento		100,000.00
					總額 Total	1,871,000.00	1,871,000.00

二零零九年六月十七日於澳門基金會行政委員會——主席：吳榮恪——委員：李崇汾

O Conselho de Administração da Fundação Macau, aos 17 de Junho de 2009. — O Presidente, Vitor Ng. — O Vogal, Lei Song Fan.

## 個人資料保護辦公室

## GABINETE PARA A PROTECÇÃO DE DADOS PESSOAIS

### 批示摘錄

### Extracto de despacho

摘錄自行政長官於二零零九年六月四日作出的批示：

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 4 de Junho de 2009:

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第二款及第五款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，批准甄代嫻之編制外合同由二零零九年七月一日起續期一年，並由該日起晉階為第二職階首席高級技術員，薪俸565點。

Ian Toi Seong, técnica superior principal, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, na mesma categoria, 2.º escalão, índice 565, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2009.

二零零九年六月十九日於個人資料保護辦公室

Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, aos 19 de Junho de 2009. — A Coordenadora do Gabinete, Chan Hoi Fan.

主任 陳海帆

## 行政暨公職局

## 批示摘錄

摘錄自本人於二零零九年五月七日作出的批示：

Susana Alexandre Ferreira Pereira de Campos Esmeriz及 Duarte Jorge Rodrigues Esmeriz，其個人勞動合同，自二零零九年六月二日起續期一年。

Rui Manuel Morais，其個人勞動合同，自二零零九年六月二十日起續期一年。

Manuel Fernando Manaças Ferreira，其個人勞動合同，自二零零九年七月一日起續期一年。

摘錄自本人於二零零九年五月十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經同月同日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期一年：

吳國權，第七職階熟練助理員，自二零零九年七月一日起生效；

黃少玲，第六職階助理員，自二零零九年七月四日起生效。

摘錄自行政法務司司長於二零零九年五月二十日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用陳瓊暉在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務，薪俸點為260，為期兩年，自二零零九年六月一日起生效。

二零零九年六月十九日於行政暨公職局

局長 朱偉幹

## 法務局

## 批示摘錄

按行政法務司司長於二零零九年五月二十七日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第二十六條及十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO  
E FUNÇÃO PÚBLICA

## Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 7 de Maio de 2009:

Susana Alexandre Ferreira Pereira de Campos Esmeriz e Duarte Jorge Rodrigues Esmeriz — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 2 de Junho de 2009.

Rui Manuel Morais — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 20 de Junho de 2009.

Manuel Fernando Manaças Ferreira — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 2009.

Por despachos do signatário, de 11 de Maio de 2009:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Ng Kok Kun, como auxiliar qualificado, 7.º escalão, a partir de 1 de Julho de 2009;

Maria Josefina Wong, como auxiliar, 6.º escalão, a partir de 4 de Julho de 2009.

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 20 de Maio de 2009:

Chan Keng Fai — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2009.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 19 de Junho de 2009. — O Director dos Serviços, José Chu.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS  
DE JUSTIÇA

## Extractos de despachos

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 27 de Maio de 2009:

Chao Kam Fun, técnica superior principal, 2.º escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para técnica superior assessora, 1.º escalão, índice 600,

一款之規定，本局第二職階首席高級技術員周金歡的編制外合同第三條款修改為第一職階顧問高級技術員，薪俸點600及續期一年，自二零零九年六月一日起生效。

按行政法務司司長於二零零九年六月三日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a項之規定，在二零零九年五月二十七日第二十一期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中唯一合格准考人第二職階首席高級資訊技術員黃耀堃，獲確定委任為本局人員編制資訊人員組別第一職階顧問高級資訊技術員。

按本局副局長於二零零九年六月五日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第五職階熟練工人何愛勤的散位合同續期一年，自二零零九年六月九日起生效。

按簽署人於二零零九年六月十一日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款，以及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第二款及第五款之規定，法律及司法培訓中心第一職階二等文員Francisco José Ritchie Manhão的編制外合同第三條款修改為同一職級第二職階，薪俸點240，自二零零九年六月八日起生效。

二零零九年六月二十四日於法務局

局長 張永春

e renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2009.

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 3 de Junho de 2009:

Wong Io Kuan, técnico superior de informática principal, 2.º escalão, único candidato aprovado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 21/2009, II Série, de 27 de Maio — nomeado, definitivamente, técnico superior de informática assessor, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 5 de Junho de 2009:

Ho Oi Kan, operário qualificado, 5.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 9 de Junho de 2009.

Por despacho do signatário, de 11 de Junho de 2009:

Francisco José Ritchie Manhão, segundo-oficial, 1.º escalão, contratado além do quadro, do Centro de Formação Jurídica e Judiciária — alterada a cláusula 3.ª contratual para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 240, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Junho de 2009.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 24 de Junho de 2009. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

## 身份證明局

### 批示摘錄

摘錄自行政法務司司長於二零零九年六月一日作出之批示：

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，何嘉淋在本局擔任職務之編制外合同以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階一等技術輔導員，薪俸305點，自二零零九年六月三日起生效。

吳俊峰，為本局散位合同第一職階二等高級資訊技術員——根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

### Extractos de despachos

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 1 de Junho de 2009:

Ho, Cora — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Junho de 2009.

Ng Chon Fong, técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, índice 430, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de



則》第二十五條及第二十六條的規定，重新訂立編制外合同，擔任同一職級職階之職務，薪俸點為430，為期一年，自二零零九年六月三十日起生效。

按照本局副局長於二零零九年六月十五日作出的批示：

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，劉可怡及廖凱雯在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務之編制外合同獲續期一年，分別自二零零九年七月二十八日及八月十一日起生效。

二零零九年六月二十三日於身份證明局

局長 黎英杰

21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 30 de Junho de 2009.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 15 de Junho de 2009:

Lau Ho I e Lio Hoi Man — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 28 de Julho e 11 de Agosto de 2009, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 23 de Junho de 2009. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

## 國際法事務辦公室

### 聲 明

茲聲明本辦公室法律專家Susana Maria Araújo Pragosa，屬個人勞動合同，現應關係人的要求，由二零零九年七月二十四日起，終止其職務。

二零零九年六月二十三日於國際法事務辦公室

辦公室代主任 白迪詩

## GABINETE PARA OS ASSUNTOS DO DIREITO INTERNACIONAL

### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a licenciada Susana Maria Araújo Pragosa, jurista, contratada em regime de contrato individual do trabalho neste Gabinete, cessa funções, a seu pedido, a partir de 24 de Julho de 2009.

Gabinete para os Assuntos do Direito Internacional, aos 23 de Junho de 2009. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Patrícia Albuquerque Ferreira*.

## 民 政 總 署

### 決 議 摘 錄

按本署管理委員會於二零零九年六月十九日會議所作之決議：

區,永富——在有關考試唯一之合格應考人。根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，且基於前臨時澳門市政局人員編制按十二月十七日第17/2001號法律第四條第六款之規定繼續生效，該名人員獲確定委任為有關人員編制內第一職階特級資訊督導員。

## INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS E MUNICIPAIS

### Extracto de deliberação

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 19 de Junho de 2009:

Au, Veng Fu, único candidato aprovado no respectivo concurso — nomeado, definitivamente, assistente de informática especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal da ex-Câmara Municipal de Macau Provisória, mantido nos termos do artigo 4.º, n.º 6, da Lei n.º 17/2001, de 17 de Dezembro, e em conformidade com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

**批示摘錄**

按本署管理委員會主席於二零零九年五月二十一日作出的批示，並根據同月二十二日管理委員會會議之決議：

De Oliveira Simões, Lúcia Teresa, 本署確定委任之第一職階首席行政文員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第一百三十六條b) 項、第一百三十七條第一款、第二款及第四款以及第一百四十條之規定，獲批給長期無薪假，由二零零九年六月十五日起，為期十八個月。

二零零九年六月二十四日於民政總署

管理委員會委員 關施敏

**經濟局****批示摘錄**

按照經濟財政司司長於二零零九年六月一日之批示：

劉翠萍為本局第五職階助理員——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款c) 項及第五款，聯同十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以附註形式修改其散位合同第三條款，轉為擔任同一職級第六職階之職務，薪俸點為150，自二零零九年六月六日起生效。

二零零九年六月十八日於經濟局

代局長 蘇添平

**財政局****批示摘錄**

按照經濟財政司司長分別於二零零九年五月二十九日及六月十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，陳智斌在本局擔任職務的編制外合約自二零零九年六月八日起獲續期壹年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第二職階一等技術輔導員的薪俸點320的薪俸。

**Extracto de despacho**

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 21 de Maio de 2009, presente na sessão realizada em 22 do mesmo mês e ano:

De Oliveira Simões, Lúcia Teresa, oficial administrativo principal, 1.º escalão, de nomeação definitiva, deste Instituto — concedida a licença sem vencimento de longa duração, pelo período de dezoito meses, nos termos dos artigos 136.º, alínea b), 137.º, n.ºs 1, 2 e 4, e 140.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Junho de 2009.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 24 de Junho de 2009. — A Administradora do Conselho de Administração, *Isabel Jorge*.

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA****Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 1 de Junho de 2009:

Lao Choi Peng, auxiliar, 5.º escalão, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento com referência à mesma categoria, 6.º escalão, índice 150, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1, 3, alínea c), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 de Junho de 2009.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 18 de Junho de 2009. — O Director dos Serviços, substituto, *Sou Tim Peng*.

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS****Extracto de despacho**

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 29 de Maio e 12 de Junho de 2009:

Chan Chi Pan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Junho de 2009.

## 聲 明 書 Declaraciones

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算(二零零九)款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二十二款規定所核准：

De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap./ 組Div.	職能 Func.	經濟 Económica	Alin. 編號 Código					
12	00	9-03-0	05-03-00-00	共用開支	DESPESAS COMUNS			"16/06/2009 之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 16/06/2009"
		9-03-0	05-04-00-00	01 稅捐及稅項的逕還	Restituições de contribuições e impostos	27,602,700.00	27,602,700.00	
				90 備用撥款	Dotação provisional			
總 額					Total	27,602,700.00	27,602,700.00	

根據刊登於十二月三十一日《澳門特別行政區公報》第五十二期第一組（第二副刊）的第15/2008號法律第十條第二款規定，對本財政年度澳門特別行政區財政預算第十二章經常開支職能分類1-01-3經濟分類04-01-05-00-59，項目為“經常轉移——公營部門——其他——澳門特別行政區行政長官選舉”的整體款項分配，作出經第347/2006號行政長官批示第二十二款規定所核准的修改，茲公佈如下：

— De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 15/2008, publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 52, I Série (2.º Suplemento), de 31 de Dezembro, publicam-se as seguintes alterações à distribuição da verba global do capítulo 12-00 com as classificações funcional 1-01-3 e económica 04-01-05-00-59 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano económico, sob a designação: «Transferências Correntes — Sector Público — Outras — Eleição do Chefe do Executivo da RAEM», autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

編號 Código	項目	Rubricas	追加/登錄 Ref./Ins.	註銷 Anulação	許可之參考 Referência à autorização
01-01-07-00-02	委員會成員	Membros de conselhos		20,000.00	"22/06/2009 之局長批示" "Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, de 22/06/2009"
01-06-02-00-00	服裝及個人用品—負擔補償	Vestuário e artigos pessoais - compensação de encargos	20,000.00		
02-03-01-00-05	各類資產	Diversos		750,000.00	
02-03-04-00-02	動產	Bens móveis	700,000.00		
02-03-07-00-02	在澳門特別行政區之活動	Ações na RAEM	300,000.00		
02-03-08-00-99	其他	Outros		500,000.00	
02-03-09-00-02	非技術性臨時工作	Trabalhos pontuais não especializados		450,000.00	
02-03-09-00-99	其他	Outros	300,000.00		
07-10-00-00-00	機械及設備	Maquinaria e equipamento	400,000.00		
總 額			Total	1,720,000.00	

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章Cap.	組 Div.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização	
		職能 Func.	經濟 Económica						
		編號 Código	項 Alín.						
12	00			共用開支	DESPESAS COMUNS			“22/06/2009 之經濟財政司 司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 22/06/2009”	
		9-03-0	05-04-00-00	備用撥款	Dotação provisional		53,000,000.00		
29	01			勞工事務局 - 局長室	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS - DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS				
		7-07-0	04-03-00-00	家庭及個人	Familias e individuos		53,000,000.00		
<b>總 額</b>						<b>Total</b>	<b>53,000,000.00</b>	<b>53,000,000.00</b>	

二零零九年六月二十五日於財政局——局長 劉玉葉

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 25 de Junho de 2009. — A Directora dos Serviços, *Lau Ioc Ip, Orieta.*



## 統計暨普查局

## 批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零九年六月三日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零零九年五月十三日第十九期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中的獨一合格應考人第二職階二等技術員區坤健，獲確定委任為本局人員編制之第一職階一等技術員。

胡寶華——根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第三款、第四條及第十五條第三款規定，以定期委任方式擔任本局人員、一般文書處理暨檔案科科長之職務，為期一年，自就職日起生效。

二零零九年六月十九日於統計暨普查局

代局長 鄭碧芳

## 勞工事務局

## 批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零九年三月二十日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，以散位合同方式聘用杜冠棠在本局擔任第一職階二等資訊技術員職務，薪俸點為350，為期六個月，自二零零九年六月八日起生效。

摘錄自經濟財政司司長二零零九年五月二十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，關靜仙在本局擔任第七職階助理員職務的散位合同續期一年，薪俸點為160點，自二零零九年七月一日起生效。

摘錄自本人於二零零九年五月二十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 3 de Junho de 2009:

Ao Kuan Kin, técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, único classificado, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 19/2009, II Série, de 13 de Maio — nomeado, definitivamente, técnico de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.<sup>o</sup>, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com artigo 22.<sup>o</sup>, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Wu Pou Wa — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Secção de Pessoal, Expediente Geral e Arquivo destes Serviços, nos termos dos artigos 3.<sup>o</sup>, n.º 3, 4.<sup>o</sup> e 15.<sup>o</sup>, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir da data de tomada de posse.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 19 de Junho de 2009. — A Directora dos Serviços, substituta, *Kong Pek Fong*.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

## Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 20 de Março de 2009:

Tou Kun Tong — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico de informática de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 8 de Junho de 2009.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 27 de Maio de 2009:

Kuan Cheng Sin — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 7.<sup>o</sup> escalão, índice 160, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2009.

Por despachos do signatário, de 27 de Maio de 2009:

Chan Chou Wa, Chan Ka Wa, Chan Sio Mei, Lai Hoi Meng, Lam Keng Cheng, Tang Lai San, Tou Peng Fan, U Ka Man, Un Ka I, Wong Fong Chu, Chan Pui Fan, Chan Sio Lin, Chu Pui Man Maria, Kuan Ka Kei, Lai Kin Lon Kenny, Lao In San, Lei Io

則》第二十二條第三款的規定，本局的臨時委任第二職階二等督察陳祖樺、陳嘉華、陳笑薇、黎海明、林景清、鄧麗珊、杜炳芬、余嘉敏、阮嘉儀、黃鳳珠、陳佩芬、陳少蓮、朱佩雯、關嘉琪、黎健倫、劉燕珊、李曉青及余寶珠，獲確定委任出任該職位。

摘錄自經濟財政司司長於二零零九年五月二十七日、五月二十九日及六月一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任職務的編制外合同續期一年，職務和薪俸點分別如下：

譚世文，自二零零九年七月十日起續聘擔任第一職階二等高級資訊技術員職務，薪俸點為430點；

劉翠梨，自二零零九年七月二十四日起續聘擔任第一職階一等技術輔導員職務，薪俸點為305點；

林仲安，自二零零九年八月一日起續聘擔任第一職階一等技術輔導員職務，薪俸點為305點；

蔡小旋，自二零零九年七月七日起續聘擔任第一職階二等助理技術員職務，薪俸點為195點。

摘錄自經濟財政司司長於二零零九年六月一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用李華煜在本局擔任第一職階二等技術員職務，薪俸點為350點，為期一年，自二零零九年七月二十一日起生效。

二零零九年六月十八日於勞工事務局

局長 孫家雄

Cheng e U Pou Chu, inspectores de 2.<sup>a</sup> classe, 2.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 27, 29 de Maio e 1 de Junho de 2009:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, na categoria e índice a cada um indicados, para exercerem as funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Tam Sai Man, como técnico superior de informática de 2.<sup>a</sup> classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 10 de Julho de 2009;

Lao Choi Lei, como adjunto-técnico de 1.<sup>a</sup> classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 24 de Julho de 2009;

Lam Chong On, como adjunto-técnico de 1.<sup>a</sup> classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 1 de Agosto de 2009;

Choi Sio Sun, como técnico auxiliar de 2.<sup>a</sup> classe, 1.º escalão, índice 195, a partir de 7 de Julho de 2009.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 1 de Junho de 2009:

Lei Wa Iok — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 21 de Julho de 2009.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 18 de Junho de 2009. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

## 博 彩 監 察 協 調 局

### 批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零九年五月二十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用林

## DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 29 de Maio de 2009:

Licenciada Lam Chung Yee — contratada por assalariamento, pelo período de três meses, como técnica de 2.<sup>a</sup> classe, 1.º escalão, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M,

頌儀學士自二零零九年六月十五日起在本局擔任第一職階二等技術員職務，為期三個月。

de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Junho de 2009.

二零零九年六月十九日於博彩監察協調局

局長 雪萬龍

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aos 19 de Junho de 2009. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

## 退休基金會

### 批示摘錄

#### 退休/撫卹金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零九年六月二十二日發出的批示：

(一) 民政總署第七職階助理員李干賢，退休及撫卹制度會員編號60933，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款a項，即已屆服務年齡上限而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其二十五年工作年數作計算，由二零零九年六月十三日開始以相等於現行薪俸索引表內的100點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照經濟財政司司長於二零零九年六月二十四日發出的批示：

(一) 澳門監獄第四職階首席警員袁志明，退休及撫卹制度會員編號85740，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年六月十日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

## FUNDO DE PENSÕES

### Extractos de despachos

#### Fixação de pensões

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 22 de Junho de 2009:

1. Lei Kon In, auxiliar, 7.º escalão, do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de subscritor 60933 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação por limite de idade — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 13 de Junho de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 100, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 25 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mesmo estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 24 de Junho de 2009:

1. Un Chi Meng, guarda principal, 4.º escalão, do Estabelecimento Prisional de Macau, com o número de subscritor 85740 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 10 de Junho de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 370, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

(一) 澳門監獄第四職階首席警員麥錦洪，退休及撫卹制度會員編號85774，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年六月十日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 司法警察局第三職階首席行政文員Antonio da Conceição Xavier Couto，退休及撫卹制度會員編號10936，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零零九年六月十七日開始以相等於現行薪俸索引表內的250點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 司法警察局退休第二職階副督察Horácio Luís Sales de Oliveira之兒子白彼德，退休及撫卹制度會員編號34673，每月的撫卹金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第四款，並配合第二百七十一條第一款及第十款規定，由二零零九年一月十三日開始以相等於現行薪俸索引表內的190點訂出，該撫卹金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百分之五十。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

#### 權益歸屬比率的訂定

按照經濟財政司司長於二零零九年六月二十四日發出的批示：

勞工事務局助理員鄧瑞意，供款人編號6009776，根據第8/2006號法律第十三條第一款(一)項之規定，自二零零九年六月七日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四

1. Mak Kam Hong, guarda principal, 4.º escalão, do Estabelecimento Prisional de Macau, com o número de subscritor 85774 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 10 de Junho de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 370, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Antonio da Conceição Xavier Couto, oficial administrativo principal, 3.º escalão, da Polícia Judiciária, com o número de subscritor 10936 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 17 de Junho de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 250, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Bai Bide, filho de Horácio Luís Sales de Oliveira, que foi sub-inspector, 2.º escalão, da Polícia Judiciária, aposentado, com o número de subscritor 34673 do Regime de Aposentação e Sobrevivência — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 13 de Janeiro de 2009, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 190, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 264.º, n.º 4, conjugado com o artigo 271.º, n.ºs 1 e 10, do ETAPM, em vigor, a que acresce o montante relativo a 50% dos 5 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

#### Fixação das taxas de reversão

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 24 de Junho de 2009:

Tang Soi I dos Santos, auxiliar da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, com o número de contribuinte 6009776, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 7 de Junho de 2009, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no



條第一款、第二十五條第二款、第三十九條及第5/2007號法律之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之權益歸屬比率相等於「個人供款帳戶」、「政府供款帳戶」及「特別帳戶」的全部結餘。

民政總署行政督導員劉嘉儀，供款人編號6070297，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零零九年六月十六日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之權益歸屬比率相等於「個人供款帳戶」的全部結餘。

社會工作局工作人員溫美寶，供款人編號6071277，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零零九年六月十六日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之權益歸屬比率相等於「個人供款帳戶」的全部結餘。

按照二零零九年六月十八日退休基金會行政管理委員會主席的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，自二零零九年七月十七日起，以編制外合同聘用李儉榮為本會第一職階二等資訊技術員，為期一年。

二零零九年六月二十六日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

âmbito do Regime de Previdência, correspondentes à totalidade dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, 25.º, n.º 2, e 39.º do mesmo diploma e da Lei n.º 5/2007.

Lao Ka I, assistente administrativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de contribuinte 6070297, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 16 de Junho de 2009, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes à totalidade do saldo da «Conta das Contribuições Individuais», nos termos do artigo 14.º do mesmo diploma.

Wan Mei Po, trabalhadora do Instituto de Acção Social, com o número de contribuinte 6071277, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 16 de Junho de 2009, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes à totalidade do saldo da «Conta das Contribuições Individuais», nos termos do artigo 14.º do mesmo diploma.

Por despacho da presidente do Conselho de Administração, de 18 de Junho de 2009:

Lei Kim Weng — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, neste FP, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 17 de Julho de 2009.

Fundo de Pensões, aos 26 de Junho de 2009. — A Presidente do Conselho de Administração, *Lau Un Teng*.

## 人力資源辦公室

### 批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零九年五月二十九日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列工作人員在本辦公室擔任職務的編制外合同續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，分別轉為如下之職務和薪俸點：

陳莉莉，轉為第一職階特級技術輔導員，薪俸點為400點，自二零零九年六月十一日起生效；

陳毅豐，轉為第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305點，自二零零九年六月十八日起生效；

李國生，轉為第三職階顧問高級技術員，薪俸點為650點，自二零零九年六月二十五日起生效。

## GABINETE PARA OS RECURSOS HUMANOS

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 29 de Maio de 2009:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência à categoria e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor:

Chan Lei Lei, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, a partir de 11 de Junho de 2009;

Chan Ngai Fong, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 18 de Junho de 2009;

Lee Kuok Sang, como técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, a partir de 25 de Junho de 2009.

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列工作人員在本辦公室擔任職務的編制外合同獲續期一年，職務和薪俸點分別如下：

葉錦堯，擔任第一職階二等資訊技術員，薪俸點為350點，自二零零九年七月一日起生效；

Kok Ribeiro Melinda，擔任第三職階特級技術輔導員，薪俸點為430點，自二零零九年七月一日起生效；

Souza Adelino Augusto De，擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260點，自二零零九年七月八日起生效。

二零零九年六月二十四日於人力資源辦公室

主任 黃志雄

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, nas categorias e índices a cada um indicados, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor:

Ip Kam Io, como técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, a partir de 1 de Julho de 2009;

Kok Ribeiro Melinda, como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, índice 430, a partir de 1 de Julho de 2009;

Souza Adelino Augusto De, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 8 de Julho de 2009.

Gabinete para os Recursos Humanos, aos 24 de Junho de 2009. — O Coordenador do Gabinete, *Wong Chi Hong*.

## 上海世界博覽會澳門籌備辦公室

### 批示摘錄

按經濟財政司司長於二零零九年六月十六日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十三條的規定，財政局人員編制第三職階顧問高級技術員林瑞雯學士以派駐形式在本辦公室擔任職務至二零零九年六月三十日屆滿，並於翌日，即七月一日返回財政局。

二零零九年六月二十五日於上海世界博覽會澳門籌備辦公室

主任 楊寶儀

## GABINETE PREPARATÓRIO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MACAU NA EXPOSIÇÃO MUNDIAL DE SHANGHAI

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 16 de Junho de 2009:

Lam Soi Man, técnico superior assessor, 3.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças — dado por findo o destacamento neste Gabinete, em 30 de Junho de 2009, ao abrigo do artigo 33.º do ETAPM, regressando à Direcção dos Serviços de Finanças em 1 de Julho de 2009.

Gabinete Preparatório para a Participação de Macau na Exposição Mundial de Shanghai, aos 25 de Junho de 2009. — A Coordenadora do Gabinete, *Jeong Pou Yee*.

## 澳門保安部隊事務局

### 批示摘錄

按照本局代局長於二零零九年六月三日之批示：

應第二職階助理員何玉芳之申請，自二零零九年六月二十二日起解除其在本局之散位合同，並終止與本局之聯繫。

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

### Extractos de despachos

Por despacho do director, substituto, dos Serviços, de 3 de Junho de 2009:

Ho Iok Fong, auxiliar, 2.º escalão — autorizada a rescisão do contrato de assalariamento, a seu pedido, a partir de 22 de Junho de 2009, sendo dado por findo o vínculo com estes Serviços.

按照本局代局長於二零零九年六月四日之批示：

應第二職階三等文員許冬梅之申請，自二零零九年六月二十二日起解除其在本局之散位合同，並終止與本局之聯繫。

摘錄自保安司司長於二零零九年六月十六日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，自二零零九年七月二日起與王敏芝簽訂為期一年之編制外合同，以擔任第一職階一等技術輔導員之職務，薪俸點為305。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，自二零零九年七月二日起與宋丹婷簽訂為期一年之編制外合同，以擔任第一職階二等技術輔導員之職務，薪俸點為260。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的編制外合同，自下指相應日期起，續期一年：

區美燕續聘為第一職階首席技術輔導員，薪俸點為350，自二零零九年七月二日起生效；

方貴安續聘為第一職階一等高級技術員，薪俸點為485，自二零零九年七月八日起生效；

談偉強續聘為第二職階二等高級資訊技術員，薪俸點為455，自二零零九年七月十二日起生效；

潘詠茵續聘為第一職階二等技術員，薪俸點為350，自二零零九年七月十四日起生效；

陳曼瓔續聘為第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，自二零零九年七月十五日起生效。

自二零零九年七月一日起生效：

孫振東及馮啟明續聘為第一職階二等高級資訊技術員，薪俸點為430；

關雯菲及高小菊續聘為第一職階二等技術員，薪俸點為350；

譚巧琴、陸景松、葉翠欣、徐小雁、韋家媛、李雪慧、林晚霞及鄭妙綺續聘為第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同，自下指相應日期起，續期一年：

關志勇及潘錦棠續聘為第一職階助理員，薪俸點為100，自二零零九年七月二日起生效；

Por despacho do director, substituto, dos Serviços, de 4 de Junho de 2009:

Hoi Tong Mui, terceiro-oficial, 2.º escalão — autorizada a rescisão do contrato de assalariamento, a seu pedido, a partir de 22 de Junho de 2009, sendo dado por findo o vínculo com estes Serviços.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 16 de Junho de 2009:

Wong Man Chi — contratado além do quadro, por um ano, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 2 de Julho de 2009.

Song Tan Teng — contratado além do quadro, por um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 2 de Julho de 2009.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem as funções e nas datas a cada um indicadas, na DSFSM, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente:

Au Mei Yin, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, a partir de 2 de Julho de 2009;

Fong Kuai On, como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, a partir de 8 de Julho de 2009;

Tam Wai Keong, como técnico superior de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, a partir de 12 de Julho de 2009;

Pun Wing Yan, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, a partir de 14 de Julho de 2009;

Chan Man Ieng, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 15 de Julho de 2009;

A partir de 1 de Julho de 2009:

Sun Chan Tong e Fong Kai Meng, como técnicos superiores de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430;

Kwan Man Fei e Kou Sio Kok, como técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350;

Tam Hao Kam, Lok Keng Chong, Ip Choi Ian, Choi Sio Ngan, Vai Ka Vun, Lei Sut Wai, Lam Man Ha e Cheang Mío I, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções e nas datas a cada um indicadas, na DSFSM, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente:

Kuan Chi Iong e Pun Kam Tong, como auxiliares, 1.º escalão, índice 100, a partir de 2 de Julho de 2009;

曹守玉、鄧少英及馮秀芬續聘為第六職階助理員，薪俸點為150，自二零零九年七月十一日起生效；

蕭浩坤續聘為第一職階三等文員，薪俸點為195，自二零零九年七月十四日起生效；

呂少妹及呂錦花續聘為第五職階助理員，薪俸點為140，自二零零九年七月十五日起生效；

陳麗群及陳秀蘭續聘為第二職階助理員，薪俸點為110，自二零零九年七月十七日起生效；

李炳全續聘為第六職階熟練工人，薪俸點為220，自二零零九年七月十九日起生效；

翁漢儀續聘為第三職階半熟練工人，薪俸點為150，自二零零九年七月二十二日起生效；

吳業嫦、劉祝英及余根續聘為第二職階助理員，薪俸點為110，自二零零九年七月二十四日起生效。

自二零零九年七月一日起：

馮燕玲續聘為第四職階熟練工人，薪俸點為180；

陳偉健續聘為第三職階熟練工人，薪俸點為170；

梁健勇續聘為第二職階熟練工人，薪俸點為160；

彭榮興續聘為第一職階熟練工人，薪俸點為150；

黃潔文續聘為第六職階半熟練工人，薪俸點為190；

張容安及黃銀妹續聘為第四職階半熟練工人，薪俸點為160；

鄭偉明及鄭錦堂續聘為第三職階半熟練工人，薪俸點為150；

陳志明續聘為第四職階助理員，薪俸點為130。

自二零零九年七月五日起：

賀建敏續聘為第四職階助理員，薪俸點為130；

李玉芬續聘為第二職階助理員，薪俸點為110。

自二零零九年七月十八日起：

許景峰續聘為第五職階熟練工人，薪俸點為200；

梁妙嫻及林金鳳續聘為第五職階助理員，薪俸點為140。

Chou Sau Iok, Tang Siu Ieng e Fong Sao Fan, como auxiliares, 6.º escalão, índice 150, a partir de 11 de Julho de 2009;

Siu Hou Kuan, como terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, a partir de 14 de Julho de 2009;

Loi Sio Mui e Loi Kam Fa, como auxiliares, 5.º escalão, índice 140, a partir de 15 de Julho de 2009;

Chan Lai Kuan e Chan Sao Lan, como auxiliares, 2.º escalão, índice 110, a partir de 17 de Julho de 2009.

Lei Peng Chun como operário qualificado, 6.º escalão, índice 220, a partir de 19 de Julho de 2009;

Iong Hon I como operário semiquualificado, 3.º escalão, índice 150, a partir de 22 de Julho de 2009;

Ng Ip Seong, Lao Chok Ieng e U Kan, como auxiliares, 2.º escalão, índice 110, a partir de 24 de Julho de 2009.

A partir de 1 de Julho de 2009:

Fong In Leng, como operário qualificado, 4.º escalão, índice 180;

Chan Wai Kin, como operário qualificado, 3.º escalão, índice 170;

Leong Kin Iong, como operário qualificado, 2.º escalão, índice 160;

Pang Weng Heng, como operário qualificado, 1.º escalão, índice 150;

Wong Kit Man, como operário semiquualificado, 6.º escalão, índice 190;

Cheong Iong On e Wong Ngan Mui, como operários semiquualificados, 4.º escalão, índice 160;

Cheang Wai Meng e Cheang Kam Tong, como operários semiquualificados, 3.º escalão, índice 150;

Chan Chi Meng, como auxiliar, 4.º escalão, índice 130.

A partir de 5 de Julho de 2009:

Ho Kin Man, como auxiliar, 4.º escalão, índice 130;

Lei Iok Fan, como auxiliar, 2.º escalão, índice 110.

A partir de 18 de Julho de 2009:

Hui Keng Fong, como operário qualificado, 5.º escalão, índice 200;

Leong Mio Han e Lam Kam Fong, como auxiliares, 5.º escalão, índice 140.

二零零九年六月二十三日於澳門保安部隊事務局

代任代局長 郭鳳美關務總長

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 23 de Junho de 2009. — A Directora dos Serviços, substituta em substituição, *Kok Fong Mei*, intendente alfandegária.



## 治安警察局

## 批示摘錄

摘錄自保安司司長分別於二零零九年五月二十一日及六月九日作出的批示：

根據十二月三十日第66/94/M號法令核准，並經第9/2004號行政法規修改之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十六條a)款及第九十七條之規定，批准警長編號112891盧鳳鳴，終止在澳門保安部隊高等學校之定期委任，自二零零九年五月二十五日返回治安警察局，由“附於編制”轉為“編制內”狀況。

摘錄自保安司司長於二零零九年六月十六日作出的批示：

根據十二月三十日第66/94/M號法令核准，並經第9/2004號行政法規修改之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條c)項及第一百零七條第一款之規定，批准下列人員以在澳門保安部隊範疇內定期委任之方式，轉入澳門保安部隊高等學校人員編制中，並轉為處於治安警察局“附於編制”的狀況：

職級	編號	姓名	委派日期
首席警員	196921	霍志剛	18/06/2009
警員	328930	彭長梅	18/06/2009
首席警員	343920	關慧玲	03/07/2009

二零零九年六月二十二日於治安警察局

代局長 李小平副警務總監

## 消防局

## 批示摘錄

按照二零零九年五月二十九日第059/2009號保安司司長批示：

本局下列軍事化人員由二零零九年六月二日起，獲確定委任為司法警察局編制內第一職階二等刑事偵查員，正式脫離消防局：

消防員	編號	413011	Anok, Adriano Diamantino ;
"	"	405031	區振鵬 ;
"	"	415041	梁子泉。

## CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 21 de Maio e 9 de Junho de 2009:

Lou Fong Meng, chefe n.º 112 891 — termina a comissão de serviço na ESFSM, regressando ao CPSP, e passando da situação de «adido ao quadro» para a situação de «no quadro», nos termos do artigo 96.º, alínea a) e artigo 97.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 9/2004, a partir de 25 de Maio de 2009.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 16 de Junho de 2009:

O pessoal abaixo indicado — transita para o quadro de pessoal da ESFSM, em regime de comissão de serviço no âmbito das FSM e passa à situação de «adido ao quadro» do CPSP, nos termos dos artigos 98.º, alínea c), e 107.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 9/2004:

Posto	Número	Nome	Data de nomeação
Guarda principal	196 921	Fok Chi Kong	18/06/2009
Guarda	328 930	Pang Cheong Mui	18/06/2009
Guarda principal	343 920	Kuan Wai Leng	03/07/2009

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 22 de Junho de 2009. — O Comandante, substituto, *Lei Siu Peng*, superintendente.

## CORPO DE BOMBEIROS

## Extractos de despachos

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 059/2009, de 29 de Maio:

O pessoal abaixo indicado — abatido ao efectivo do CB, por terem sido nomeados definitivamente investigadores criminais de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro da Polícia Judiciária, a partir de 2 de Junho de 2009:

Bombeiro n.º	413 011,	Anok, Adriano Diamantino;
»	»	405 031, Ao Chan Pan;
»	»	415 041, Leong Chi Chun.

按照二零零九年六月四日第063/2009號保安司司長批示：

根據十二月三十日第66/94/M號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十二條第一款及第七十五條第二款a)項之規定，批准下列軍事化人員由二零零九年六月八日起，以特別委任制度進行為進入司法警察局刑事偵查員職程之實習，為期一年，並按照同一通則第九十八條b)項所載，轉為“附於編制”狀況：

消防員	編號	424011	黃明紹；
"	"	405051	葉偉祥；
"	"	421061	蕭嘉進；
"	"	423061	許國成；
"	"	425061	陳守諭。

二零零九年六月二十三日於消防局

局長 馬耀榮消防總監

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 063/2009, de 4 de Junho:

Os militarizados abaixo discriminados — autorizada a admissão ao estágio para o ingresso na carreira de investigação criminal da Polícia Judiciária, no regime de comissão especial, pelo período de um ano, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 72.º, n.º 1, e 75.º, n.º 2, alínea a), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e passam à situação de «adido ao quadro», nos termos do artigo 98.º, alínea b), do mesmo estatuto, a partir de 8 de Junho de 2009:

Bombeiro n.º	424 011,	Wong Meng Sio;
»	»	405 051, Ip Wai Cheong;
»	»	421 061, Sio Ka Chon;
»	»	423 061, Hoi Kuok Seng;
»	»	425 061, Chan Sao U.

Corpo de Bombeiros, aos 23 de Junho de 2009. — O Comandante, *Ma Io Weng*, chefe-mor.

## 衛生局

### 批示摘錄

按局長於二零零八年九月二十五日之批示：

李, 棣華, 為本局編制外合同第一職階一等衛生稽查員, 由二零零九年一月七日起更改合同第三條款, 轉為同一職級第二職階。

按局長於二零零八年十二月十六日之批示：

彭, 蓬光, 為本局編制外合同第二職階醫院主治醫生, 由二零零九年一月二十六日起更改合同第三條款, 轉為同一職級第三職階。

洪, 慧媚, 為本局編制外合同第一職階二級診療技術員, 由二零零九年一月二日起更改合同第三條款, 轉為同一職級第二職階。

按局長於二零零九年三月十三日之批示：

譚, 捷瑜, 為本局編制外合同第一職階二等高級技術員, 由二零零九年四月十六日起更改合同第三條款, 轉為同一職級第二職階。

江, 可欣及洪, 水蓮, 為本局編制外合同第一職階護士, 各自由二零零九年四月九日及四月十六日起更改合同第三條款, 轉為同一職級第二職階。

## SERVIÇOS DE SAÚDE

### Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, de 25 de Setembro de 2008:

Lei, Tai Va, agente sanitário de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 7 de Janeiro de 2009.

Por despachos do director dos Serviços, de 16 de Dezembro de 2008:

Pang, Fong Kuong, assistente hospitalar, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 26 de Janeiro de 2009.

Hong, Wai Mei, técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 2 de Janeiro de 2009.

Por despachos do director dos Serviços, de 13 de Março de 2009:

Tam, Chit U, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 16 de Abril de 2009.

Kong, Ho Ian e Hong, Soi Lin, enfermeiros, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 9 e 16 de Abril de 2009, respectivamente.

按局長於二零零九年四月十五日之批示：

鄭淑賢，為本局散位合同第四職階衛生服務助理員（級別1）——按十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條之規定，由二零零九年四月十六日起將合同修訂為有期限散位合同，為期一年，並晉階至第五職階衛生服務助理員（級別1）。

按局長於二零零九年五月二十七日之批示：

高少霞、曾炳林及陳兆昌，為本局散位合同第四職階衛生服務助理員（級別1）——按十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條之規定，各自由二零零九年四月二十九日、五月二十七日及七月二日起將合同修訂為有期限散位合同，為期一年，並晉階至第五職階衛生服務助理員（級別1）。

按局長於二零零九年六月三日之批示：

應鍾花琮之要求，其在本局擔任第一職階衛生服務助理員（級別1）職務的散位合同，自二零零九年五月二十日起予以解除。

按照行政長官於二零零九年六月四日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第一百三十七條及第一百四十條第一款所規定，本局第三職階醫院主治醫生林韻玲獲批准享受長期無薪假，為期十年，由二零零九年九月一日起生效。

按照副局長於二零零九年六月十六日之批示：

核准名稱為“非凡藥房（新馬路分店）”從事藥物業活動，准照編號為第92號以及其營業地點為澳門亞美打利底盧大馬路（新馬路）447號地下、一樓及二樓，東主非凡醫藥集團有限公司，總辦事處位於澳門慕拉士大馬路181-183號5樓。

（是項刊登費用為 \$353.00）

核准名稱為“大自然生命一人有限公司”之藥物產品出入口及批發商號從事藥物業活動，准照編號為第210號以及其營業地點為澳門高利亞海軍上將大馬路41號激成工業大廈6樓Y座（A室及B室），准照持有人為大自然生命一人有限公司，總辦事處位於澳門氹仔施督憲正街94號泉滿軒2樓C座。

（是項刊登費用為 \$421.00）

Por despacho do director dos Serviços, de 15 de Abril de 2009:

Chiang, Sok In, auxiliar de serviços de saúde, nível 1, 4.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterado o contrato de assalariamento, sem prazo, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, passando a ser de um ano, a partir de 16 de Abril de 2009, bem como a progressão para o 5.º escalão, da categoria de auxiliar de serviços de saúde, nível 1.

Por despachos do director dos Serviços, de 27 de Maio de 2009:

Kou, Sio Ha, Chang, Peng Lam e Chan, Sio Cheong, auxiliares de serviços de saúde, nível 1, 4.º escalão, assalariados, destes Serviços — alterados os contratos de assalariamento, sem prazo, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, passando a ser de um ano, a partir de 29 de Abril, 27 de Maio e 2 de Julho de 2009, respectivamente, bem como a progressão para o 5.º escalão, da categoria de auxiliar de serviços de saúde, nível 1.

Por despacho do director dos Serviços, de 3 de Junho de 2009:

Chong Fa Keng — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento como auxiliar de serviços de saúde, nível 1, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 20 de Maio de 2009.

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 4 de Junho de 2009:

Lam Wan Leng, assistente hospitalar, 3.º escalão, destes Serviços — concedida a licença sem vencimento de longa duração, por um período de 10 anos, ao abrigo dos artigos 137.º e 140.º, n.º 1, do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Setembro de 2009.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 16 de Junho de 2009:

Autorizada a actividade farmacêutica à farmácia «Alpha (Loja San Ma Lou)», alvará n.º 92, com local de funcionamento na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 447, r/c, 1.º e 2.º andar, Macau, cuja titularidade pertence à Alpha, Produtos Farmacêuticos (Grupo) Limitada, com sede na Avenida de Venceslau de Moraes, n.ºs 181-183, 5.º andar, Macau,

(Custo desta publicação \$ 353,00)

Autorizada a actividade farmacêutica à firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Companhia de Grande Natureza Vida Sociedade Unipessoal Limitada», alvará n.º 210, com local de funcionamento na Avenida do Almirante Magalhães Correia, n.º 41, Edifício Centro Industrial Keck Seng, 6.º andar Y, sala A e B, Macau, cuja titularidade pertence à Companhia de Grande Natureza Vida Sociedade Unipessoal Limitada, com sede na Rua Direita Carlos Eugénio, n.º 94, Edifício Chun Mun Hin, 2.º andar C, Taipa-Macau.

(Custo desta publicação \$ 421,00)

按照副局長於二零零九年六月二十二日之批示：

核准藥物產品出入口及批發商號“便民”（准照第115號）搬遷及維持從事七月十九日第34/99/M號法令第一條第一款所指之列入表一至表四之麻醉品及精神科物質及其製劑之進口、出口及分銷許可，新址位於澳門馬場東大馬路25-69號福泰工業大廈15樓C座。

（是項刊登費用為 \$412.00）

核准名稱為“祐漢藥房”從事藥物業活動，准照編號為第93號以及其營業地點為澳門祐漢新村第八街50號吉祥樓（第一期第四座）B座地下連閣樓，東主文生有限公司，總辦事處位於澳門黑沙環信託花園金成閣4樓I。

（是項刊登費用為 \$353.00）

按照二零零九年六月二十二日本局一般衛生護理副局長的批示：

蔡淑球——應其要求，中止第E-1683號護士執業牌照之許可，為期兩年。

（是項刊登費用為 \$274.00）

按照二零零九年六月二十三日日本局一般衛生護理副局長的批示：

林穗愛——應其要求，中止第W-0060號中醫生執業牌照之許可，為期兩年。

（是項刊登費用為 \$284.00）

麥家怡——獲准許從事護士職業，牌照編號是：E-1743。

（是項刊登費用為 \$264.00）

王家愷——獲准許從事中醫生職業，牌照編號是：W-0286。

（是項刊登費用為 \$274.00）

怡康中醫醫療中心——獲准許營業，准照編號：AL-0139，其營業地點位於澳門田畔街32B號泉發樓地下A座，持牌人為王家愷，住所位於澳門白朗古將軍馬路國豐大廈20樓D座。

（是項刊登費用為 \$333.00）

按照二零零九年六月二十四日本局一般衛生護理副局長的批示：

陳英琳——應其要求，中止第T-0085號治療師（物理治療）執業牌照之許可，為期兩年。

（是項刊登費用為 \$284.00）

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 22 de Junho de 2009:

Autorizada a mudança de instalações da firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Popular», alvará n.º 115, para a Avenida Leste do Hipódromo, n.ºs 25-69, Edifício Industrial Fok Tai, 15.º andar C, Macau, e manutenção da respectiva autorização de importação, exportação e venda por grosso de estupefacientes e substâncias psicotrópicas compreendidos nas Tabelas I a IV, referidas no artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 34/99/M, de 19 de Julho.

(Custo desta publicação \$ 412,00)

Autorizada a actividade farmacêutica à farmácia «Iao Hon», alvará n.º 93, com local de funcionamento na Rua Oito Bairro Iao Hon, n.º 50, Kat Cheong, «B», r/c com sobreloja, Macau, cuja titularidade pertence à Companhia de Man San, Limitada, com sede na Rua Direita do Hipódromo, Edifício Son Tok Garden, Kam Seng Kok, 4.º andar I, Macau.

(Custo desta publicação \$ 353,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 22 de Junho de 2009:

Choi Sok Kao — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1683.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 23 de Junho de 2009:

Lam Soi Oi — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0060.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Mak Ka I Manuela — concedida autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1743.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Wang Jia Kai — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0286.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Concedido o alvará para o funcionamento do Centro Policlínica de Medicina Chinesa Yee Hong, situado na Rua de Entre-Campos, n.º 32B, Chun Fat, r/c-A, Macau, alvará n.º AL-0139, cuja titularidade pertence a Wang Jia Kai, com residência na Av. do General Castelo Branco, Edif. Kok Fung, 20.º andar D, Macau.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 24 de Junho de 2009:

Chan Ieng Lam — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de terapeuta (Medicina física), licença n.º T-0085.

(Custo desta publicação \$ 284,00)



陳鳳玲、黃紅歡、王露明、劉影儀、陳綺梅——獲准許從事護士職業，牌照編號分別是：E-1744、E-1745、E-1746、E-1747、E-1748。

(是項刊登費用為 \$304.00)

吳嘉輝、羅嘉斌——獲准許從事牙科醫生職業，牌照編號分別是：D-0121、D-0122。

(是項刊登費用為 \$284.00)

二零零九年六月二十五日於衛生局

副局長 鄭成業

Chan Fong Leng, Huang Hong Huan, Wong Lou Meng, Lau Ying Yi e Chan I Mui — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de enfermeira, licenças n.ºs E-1744, E-1745, E-1746, E-1747 e E-1748.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Ng Ka Fai e Lo Ka Pan — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico dentista, licenças n.ºs D-0121 e D-0122.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Serviços de Saúde, aos 25 de Junho de 2009. — O Subdirector dos Serviços, *Cheang Seng Ip*.

## 教育暨青年局

### 批示摘錄

按照行政長官二零零九年六月一日批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令附件一表三，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，下列人員以散位合同形式聘用，為期半年，有關職級、職階及薪俸點如下：

二等技術員，第一職階、薪俸點為350：Derek da Rocha Hoo學士，由二零零九年七月一日起生效；

二等技術輔導員，第一職階、薪俸點為260：鄭家暖、張麗燕、張穎嵐、何咏詩、李少君，由二零零九年七月一日起生效，陳錦翎，由二零零九年七月三日起生效，梁群雪及羅彩仙，由二零零九年七月六日起生效；

二等助理技術員，第一職階、薪俸點為195：梁麗盈、梁敏英，由二零零九年七月一日起生效及秦妙梨，由二零零九年七月三日起生效。

按照本局代局長二零零九年六月十五日批示：

黃倩彩，本局助理員，應其要求解除散位合同，自二零零九年七月一日起生效。

二零零九年六月二十二日於教育暨青年局

局長 蘇朝暉

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

### Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 1 de Junho de 2009:

O seguinte pessoal — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos do anexo I do mapa 3 do Decreto-Lei n.º 86/89/M, artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 1.º escalão, índice 350: licenciado Derek da Rocha Hoo, a partir de 1 de Julho de 2009;

Adjuntos-técnicos de 2.<sup>a</sup> classe, 1.º escalão, índice 260: Cheang Ka Nun, Cheong Lai In, Cheong Weng Lam, Ho Weng Si e Lei Sio Kuan, a partir de 1, Chan Kam Leng, a partir de 3, Leong Kuan Sut e Lo Choi Sin, a partir de 6 de Julho de 2009.

Técnicas auxiliares de 2.<sup>a</sup> classe, 1.º escalão, índice 195: Leong Lai Ieng e Leong Man Ieng, a partir de 1 e Chon Mio Lei, a partir de 3 de Julho de 2009.

Por despacho da directora, substituta, dos Serviços, de 15 de Junho de 2009:

Vong Sin Choi, auxiliar, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento, a partir de 1 de Julho de 2009.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 22 de Junho de 2009. — O Director dos Serviços, *Sou Chio Fai*.

## 文化局

## 批示摘錄

摘錄自簽署人於二零零九年六月十九日作出的批示：

應蘇劍丰的請求，其在本局擔任職務的個人勞動合同自二零零九年六月二十二日起予以解除。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，周劍明學士在本局擔任第二職階首席高級技術員的編制外合同自二零零九年六月二十二日起續期一年。

二零零九年六月二十五日於文化局

局長 何麗鑽

## 旅遊局

## 准照摘錄

“東駿旅遊有限公司”旅行社，葡文為“Agência de Viagens e Turismo Tong Chon, Limitada”及英文為“K S Travel Company Limited”，於二零零九年六月十六日獲發准照第0159號，持牌公司為“東駿旅遊有限公司”，葡文為“Agência de Viagens e Turismo Estrela do Rei, Limitada”及英文為“King Star Travel Co., Ltd.”。旅行社位於澳門南灣大馬路665號志豪大廈13樓A。

(是項刊登費用為 \$422.00)

二零零九年六月十六日於旅遊局

局長 白文浩副局長代行

## 社會工作局

## 批示摘錄

根據四月二十四日第6/2006號行政法規第三十九條第三款及第四十一條的規定，茲公布經由行政長官於二零零九年六月十九日批示核准之社會工作局二零零九年財政年度本身預算之第二修改：

## INSTITUTO CULTURAL

## Extractos de despachos

Por despachos da signatária, de 19 de Junho de 2009:

Sou Kim Fong — rescindido, a seu pedido, o contrato individual de trabalho, neste Instituto, a partir de 22 de Junho de 2009.

Licenciado Carlos Chusan Sanchez — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior principal, 2.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 22 de Junho de 2009.

Instituto Cultural, aos 25 de Junho de 2009. — A Presidente do Instituto, *Ho Lai Chun da Luz*.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

## Extracto de licença

Foi emitida a licença n.º 0159/2009, em 16 de Junho, em nome da sociedade “東駿旅遊有限公司”, em português «Agência de Viagens e Turismo Estrela do Rei, Limitada» e em inglês «King Star Travel Co., Ltd.», para a agência de viagens “東駿旅遊有限公司”, em português «Agência de Viagens e Turismo Tong Chon, Limitada» e em inglês «K S Travel Company Limited», sita na Avenida da Praia Grande, n.º 665, Edifício «Great Will», 13.º andar A, Macau.

(Custo desta publicação \$ 422,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, de 16 de Junho de 2009. — Pel’O Director dos Serviços, *Manuel Gonçalves Pires Júnior*, subdirector.

## INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

## Extracto de despacho

De acordo com os artigos 39.º, n.º 3, e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, de 24 de Abril, publica-se a 2.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Acção Social para o ano económico de 2009, autorizada por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 19 de Junho do mesmo ano:

## 社會工作局二零零九年財政年度本身預算之第二次修改

## 2.ª alteração do orçamento privativo do IAS — 2009

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	節 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
					<b>經常開支</b> <b>Despesas correntes</b>		
01	00	00	00	00	人員 <i>Pessoal</i>		
01	01	00	00	00	固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes		
01	01	02	00	00	編制以外人員 Pessoal além do quadro		
01	01	02	01	00	報酬 Remunerações		1,000,000.00
01	02	00	00	00	附帶報酬 Remunerações acessórias		
01	02	03	00	00	超時工作 Horas extraordinárias		
01	02	03	00	01	額外工作 Trabalho extraordinário	1,000,000.00	
02	00	00	00	00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>		
02	01	00	00	00	耐用品 Bens duradouros		
02	01	01	00	00	建設及大型裝修 Construções e grandes reparações	1,600,000.00	
02	02	00	00	00	非耐用品 Bens não duradouros		
02	02	07	00	00	其他非耐用品 Outros bens não duradouros		
02	02	07	00	03	清潔及消毒用品 Material de limpeza e desinfecção	200,000.00	
02	03	00	00	00	勞務之取得 Aquisição de serviços		
02	03	02	00	00	設施之負擔 Encargos das instalações		
02	03	02	02	00	設施之其他負擔 Outros encargos das instalações		
02	03	02	02	03	管理費及保安 Condomínio e segurança	200,000.00	
02	03	05	00	00	交通及通訊 Transportes e comunicações		
02	03	05	03	00	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	400,000.00	
02	03	07	00	00	廣告及宣傳 Publicidade e propaganda		

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	節 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	03	07	00	01	廣告費用 Encargos com anúncios	250,000.00	
02	03	08	00	00	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos		
02	03	08	00	99	其他 Outros	700,000.00	
04	00	00	00	00	經常轉移 Transferências correntes		
04	02	00	00	00	私立機構 Instituições particulares		
04	02	00	00	02	社團及組織 Associações e organizações		27,350,000.00
04	03	00	00	00	私人 Particulares		
04	03	00	00	02	家庭及個人 Famílias e indivíduos	24,000,000.00	
					總額 Total	28,350,000.00	28,350,000.00

二零零九年六月十一日於社會工作局——行政管理委員會——主席：葉炳權——委員：容光耀，張鴻喜，張惠芬，Ulisses Júlio Freire Marques

Instituto de Acção Social, aos 11 de Junho de 2009. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, Ip Peng Kin. — Os Vogais, Iong Kong Io — Zhang Hong Xi — Cheong Wai Fan — Ulisses Júlio Freire Marques.

## 土地工務運輸局

### 批示摘錄

摘錄自簽署人於二零零九年五月十五日作出的批示：

應黎讚添的請求，其在本局擔任第一職階三等行政文員的散位合同自二零零九年六月二十二日起予以解除。

摘錄自簽署人於二零零九年六月八日作出的批示：

第二職階顧問高級技術員梁偉祺及第三職階特級助理技術員梁仲源——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及四款之規定，其等編制外合同獲得續期一年，由二零零九年八月一日起生效。

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

### Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 15 de Maio de 2009:

Lai Chun Tim — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento, como terceiro-oficial administrativo, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 22 de Junho de 2009.

Por despachos do signatário, de 8 de Junho de 2009:

Leong Wai Kei, técnico superior assessor, 2.º escalão, e Leong Chong Un, técnico auxiliar especialista, 3.º escalão — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2009.



摘錄自運輸工務司司長於二零零九年六月十一日作出的批示：

朱國峰、何永威、程家仁及趙博文——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條規定，以編制外合同方式獲聘任為本局第一職階二等技術輔導員，首三位由二零零九年八月二日起生效，最後一位由二零零九年八月九日起生效，為期一年。

梁振榮、伍志聯、何仲誠、黃紀樂、梁振羽、冼洪輝及盧安琪——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條規定，以編制外合同方式獲聘任為本局第一職階二等技術員，合同由二零零九年八月九日起生效，為期一年。

二零零九年六月二十六日於土地工務運輸局

局長 賈利安

## 地圖繪製暨地籍局

### 批示摘錄

按照運輸工務司司長於二零零九年四月二十九日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三百一十五條的規定，本局編制內二等文員Fernando Vicente Crestejo被科處撤職處分，自二零零九年五月十二日開始執行。

二零零九年六月二十三日於地圖繪製暨地籍局

代局長 張紹基

## 港務局

### 批示摘錄

摘錄自二零零九年五月二十九日運輸工務司司長批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，批准修改黃展在本局擔任職務的編制外合同第一條款及第三條款，

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 11 de Junho de 2009:

Chu Kuok Fong, Ho Wing Wai, Cheng Ka Ian e Chio Pok Man — contratados além do quadro, pelo prazo de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 para os três primeiros e 9 de Agosto de 2009 para o último.

Leong Chan Weng, Ng Chi Lun, Ho Chung Shing, Wong Kei Lok, Leong Chan U, Sin Hong Fai e Lou On Kei — contratados além do quadro, pelo prazo de um ano, como técnicos de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 9 de Agosto de 2009.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 26 de Junho de 2009. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Abril de 2009:

Fernando Vicente Crestejo, segundo-oficial, do quadro de pessoal destes Serviços — aplicada a pena de demissão, nos termos do artigo 315.<sup>o</sup>, do ETAPM, em vigor, a partir de 12 de Maio de 2009.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 23 de Junho de 2009. — O Director dos Serviços, substituto, *Cheong Sio Kei*.

## CAPITANIA DOS PORTOS

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Maio de 2009:

Wong Chin — alteradas as cláusulas 1.<sup>a</sup> a 3.<sup>a</sup> do seu actual contrato além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 260, nesta Capitania, pelo período de um ano, renovável, nos termos dos artigos

轉為第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260點，為期一年，可續期，自二零零九年七月十七日起生效。

摘錄自二零零九年六月十五日本局局長批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條的規定，第四職階助理員蘇加揚在本局擔任職務的散位合同，自二零零九年九月五日起續約一年，合同所訂定的條件維持不變。

摘錄自二零零九年六月十八日本局局長批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條的規定，第一職階助理員羅少珍在本局擔任職務的散位合同，自二零零九年九月三日起續約一年，合同所訂定的條件維持不變。

二零零九年六月二十四日於港務局

局長 黃穗文

25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Julho de 2009.

Por despacho da directora, de 15 de Junho de 2009:

Sou Ka Ieong, auxiliar, 4.º escalão, desta Capitania — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Setembro de 2009, mantendo as mesmas cláusulas estipuladas do contrato.

Por despacho da directora, de 18 de Junho de 2009:

Lo Sio Chan, auxiliar, 1.º escalão, desta Capitania — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Setembro de 2009, mantendo as mesmas cláusulas estipuladas do contrato.

Capitania dos Portos, aos 24 de Junho de 2009. — A Directora, *Wong Soi Man*.

## 郵政局

### 批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年六月四日作出之批示：

根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條之規定，第三職階首席郵務文員 Tereza de Sousa 在本局擔任郵務總所科長的定期委任自二零零九年七月三十日起續期一年。

摘錄自局長於二零零九年六月五日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改下列工作人員在本局擔任職務的編制外合同第三條款，職級和薪俸點分別如下：

鄭玉賢，自二零零九年七月九日起轉為第二職階二等高級技術員，薪俸點為455；

李學明，自二零零九年七月六日起轉為第三職階一等文員，薪俸點為290。

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 4 de Junho de 2009:

Tereza de Sousa, oficial de exploração postal principal, 3.º escalão — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe de secção da Estação Central de Atendimento ao Público destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 30 de Julho de 2009.

Por despachos do director dos Serviços, de 5 de Junho de 2009:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro, nas categorias e índices a cada um indicados, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Chiang Iok In, como técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, a partir de 9 de Julho de 2009;

Lei Hok Meng, como primeiro-oficial, 3.º escalão, índice 290, a partir de 6 de Julho de 2009.

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年六月九日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改孫建平在本局擔任職務的編制外合同第三條款，自二零零九年六月九日起轉為收取相等於第一職階首席技術輔導員的薪俸點350的薪俸。

二零零九年六月十五日於郵政局

局長 羅庇士

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 9 de Junho de 2009:

Sun Kin Peng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 350, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 9 de Junho de 2009.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 15 de Junho de 2009. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

## 房屋局

### 批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年六月四日的批示：

根據六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條規定，伍祿梅及李淑貞分別擔任本局房屋監管處處長及樓宇組織支援處處長的定期委任續期一年，自二零零九年七月二十六日起生效。

二零零九年六月十九日於房屋局

局長 鄭國明

## INSTITUTO DE HABITAÇÃO

### Extracto de despacho

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 4 de Junho de 2009:

Ng Lok Mui e Lei Soc Cheng — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, como chefes da Divisão de Fiscalização Habitacional e da Divisão de Apoio à Organização de Edifícios, respectivamente, neste Instituto, nos termos do artigo 4.<sup>o</sup> do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 26 de Julho de 2009.

Instituto de Habitação, aos 19 de Junho de 2009. — O Presidente do Instituto, *Chiang Coc Meng*.

## 運輸基建辦公室

### 批示摘錄

摘錄自簽署人於二零零九年四月三十日作出的批示：

根據第289/2007號行政長官批示第六款，以及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列人員之編制外合同續期一年，自二零零九年七月一日起生效，並繼續在本辦公室擔任下指之相應職務：

André Duarte Xavier Sales Ritchie——擔任第一職階顧問高級技術員，薪俸點為600；

## GABINETE PARA AS INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES

### Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 30 de Abril de 2009:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para continuarem a exercer funções nas categorias a cada um indicadas, neste Gabinete, ao abrigo do n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 289/2007, e nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Julho de 2009:

André Duarte Xavier Sales Ritchie, como técnico superior assessor, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 600;

劉晶莉及容可琪——擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點為430。

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年五月十二日作出的批示：

林智明、鄭子默及麥海蘭——根據第289/2007號行政長官批示第六款，以及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，以編制外合同方式在本辦公室擔任職務，分別為第二職階二等高級技術員、第一職階二等高級技術員及第二職階一等技術輔導員的職務，薪俸點為455、430及320，自二零零九年七月一日起，為期一年。

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年五月十五日作出的批示：

根據第289/2007號行政長官批示第六款，以及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，以試用期性質的散位合同聘用陳穗琳在本辦公室擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點430，自二零零九年七月十三日起至十二月三十一日止。

摘錄自本辦公室代主任於二零零九年五月十九日作出的批示：

根據第289/2007號行政長官批示第六款，以及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，吳景松在本辦公室擔任第一職階二等高級技術員職務的編制外合同自二零零九年七月一日起續期一年。

二零零九年六月二十四日於運輸基建辦公室

辦公室主任 李鎮東

Lao Cheng Lei e Iong Ho Kei Gloria, como técnicas superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 12 de Maio de 2009:

Lam Chi Meng, Cheang Chi Mak e Mak Hoi Lan — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão e adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índices 455, 430 e 320, para exercerem funções neste Gabinete, ao abrigo do n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 289/2007, e nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Julho de 2009.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 15 de Maio de 2009:

Chan Soi Lam — admitida por assalariamento, pelo período experimental, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, neste Gabinete, ao abrigo do n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 289/2007, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, de 13 de Julho a 31 de Dezembro de 2009.

Por despacho do coordenador do Gabinete, substituto, de 19 de Maio de 2009:

Ng Keng Chung — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, ao abrigo do n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 289/2007, e nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Julho de 2009.

Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes, aos 24 de Junho de 2009. — O Coordenador do Gabinete, *Lei Chan Tong*.